

N.º 7.912 2ª CAMARA 193

A.F. 7849-936
7847-936

FICHADO ENTRADA

FICHADO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO

Código:
Localização:
Caixa 226 Mç 06

Tramway da Santareira

Remette inquerito administrativo ins-
taurado contra

João Ferreira

ANNEXOS

N.º 216-5089-

DISTR

Dr. Salgado
1.ª Sec.

20



Tramway da Cantareira

ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 26 de julho de 1934.

N.º D/362.

Ref. (693-48-9)

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.º 07 19
Im 26 de julho de 1934

Exmos. Snrs. Membros do CONSELHO NACIONAL DO TRABA-
BALHO.

RIO DE JANEIRO

Tenho a honra de passar ás mãos de Vossas Excel-
lencias o incluso processo administrativo instaurado contra o snr.
José Ferreira, trabalhador da via-permanente deste Tramway, o qual,
além de pessimo empregado, incorreu em falta grave (abandono do
serviço), sem que a pudesse justificar.

2. Á vista dessa falta, esta administração o demit-
tiu dos serviços do Tramway, em 18 de outubro de 1932, sem instau-
rar o processo administrativo, por considerar o seu tempo de servi-
ço a partir da sua ultima entrada.

3. Tendo sido verificado, entretanto, que ha inter-
pretações diversas na maneira de contar os dez annos de serviço,
esta administração, para evitar futuras duvidas, mandou que se pro-
cedesse ao inquerito administrativo óra enviado.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar des-
de egregio Conselho a confirmação da demissão que interessa.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a
Vossas Excellencias os protestos de minha elevada consideração e es-
tima.

J. B. Vasques
J. B. Vasques
ENGENHEIRO-CHEFE

JBV/AF.-

Rec. na 1.ª Secção 27 JUL 1934

40 On. Sergantini de Nova Para a-bonmar.
Im 48 de Agosto de 1934
Membros de Alameda 1.ª de
Director da 1.ª Secção

28/34

3

T R A M W A Y D A C A N T A R E I R A

ANNO DE 1934

DATA: Junho, 6.

INTERESSADO: TRAMWAY DA CANTAREIRA (Autos T.C. 693-48-9)

ASSUMPTO: INQUERITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SNR. JOSÉ FERREIRA, TRABALHADOR DO TRAMWAY DA CANTAREIRA, ACCUSADO DE ABANDONO DE SERVIÇO. -----

-----oOo-----



ADMINISTRAÇÃO

N.º.....

Ref....(693-48-9)

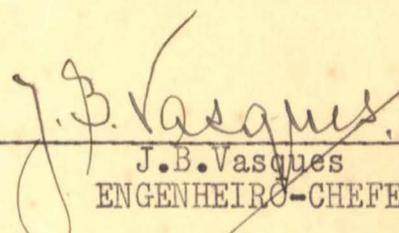
Tramway da Cantareira

São Paulo, 6 de junho de 1934.

O ENGENHEIRO-CHEFE DO TRAMWAY DA CANTAREIRA, tendo em vista a comunicação que lhe foi feita pelo snr. Mestre-Linha, constante de fls. 29 dos autos T.C. 693-48-9, - RESOLVE nomear, nos termos das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, os senhores Vicente Carchedi, Chefe da Contabilidade e Expediente; Andreino Pedroso Junior, Chefe do Trafego; e Firmo Nascimento, Almojarife, todos da mesma Repartição, para, respectivamente, na qualidade de presidente, vice-presidente e secretário, constituirem a comissão encarregada de promover, mediante inquérito administrativo, a prova da falta cometida pelo snr. José Ferreira, trabalhador de turma do Tramway da Cantareira, na secção "Linha e Dependencias", acusado de abandono de serviço. -----

TRAMWAY DA CANTAREIRA, São Paulo, aos seis de junho de 1934. -----

VC/AF.-



J.B. Vasques
ENGENHEIRO-CHEFE

Hs. 2
Paul
5

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos oito dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e quatro, no predio do escritorio do Trafego no Tramway da Cantareira, nésta cidade de São Paulo, á rua João Teodoro, nº 23, ás quinze horas, com a presença do senhor Vicente Carchedi, presidente, e do senhor Andreino Pedroso Junior, vice - presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario da Comissão, foi iniciado o presente inquerito administrativo para apurar a falta do senhor José Ferreira, trabalhador de turma na secção da Linha e Dependencia no Tramway da Cantareira, acusado de ter abandonado o serviço de seu cargo, inquerito este procedido em cumprimento á portaria datada de 6 de Junho de 1934, do senhor doutor Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, que fórma a péça inicial deste processo. Pelo senhor presidente foi determinado que se designasse o dia 14 do corrente mês de Junho, ás 14 horas, para, neste mesmo local, tomar-se por termo o depoimento do acusado, senhor José Ferreira, e, a seguir, as declarações das seguintes testemunhas: senhores Adelino de Oliveira, Manoel Fernandes, Julio Cavalheiro, Nicolau Tomaz e Antonio João de Freitas, pelo que serão espedidas as respectivas intimações por carta. Pelo que, eu, Firmo Nascimento, secretario datilografei a presentata, que dato e subscrevo, e que vai devidamente assinada pelos demais membros da Comissão de Inquerito. São Paulo, aos 8 de Junho de 1934.

Vicente Carchedi

Alm. J.

Firmo do Nascimento

Tramway da Cantareira

36
Paulo

COMISSÃO DE INQUERITO

Nº 1 São Paulo, 8 de Junho de 1934.

Ilmo. Snr. José Ferreira,
Guarulhos.

Pelo presente instrumento de intimação, convido-vos a comparecer perante esta comissão de inquerito, ás 14 horas do dia 14 do corrente mês de Junho, afim de de-
pordes no inquerito instaurado por determinação do Snr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira para apurar a
vossa falta, abandono de serviço quando trabalhador de tur-
ma na secção Linha e Dependencias no Tramway da Cantareira.

Estão arrolados como testemunhas os Snrs. Adeli-
lino de Oliveira, Manoel Fernandes, Julio Cavalheiro, Nico-
lau Tomaz e Antonio João de Freitas.

Podereis, se desejardes, faser-vos acompanhar
do vosso advogado.

Esta Comissão de Inquerito funciona no pre-
dio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro, nº 23.

Saudações

a) Vicente Carchedi
Presidente da Comissão

Recebi o original desta carta.

José Ferreira
Guarulhos, 10-6-934

Tramway da Cantareira

hs 4 27
Kaup

Nº 2

COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, 8 de Junho de 1934.

Ilmo. Snr. Adelino de Oliveira,
Secção Linha e Dependencias do T. C.

Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma na secção Linha e Dependencias do T. C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 14 do corrente mês, ás 15 horas afim de prestardes declarações.

Saudações.

a) Vicente Carchedi
Presidente da Comissao

Ciente 8-6-1934
Robineira

Tramway da Cantareira

COMISSÃO DE INQUERITO

Th. J. Tan

Nº 3 São Paulo, 8 de Junho de 1934.

Ilmo. Snr. Manoel Fernandes,
Secção Linha e Dependencias do T. C.
Tremembé.

Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma na secção Linha e Dependencias do T. C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 15 do corrente mês, ás 9 e 1/2 horas afim de prestardes declarações.

Saudações.

a) Vicente Carchedi
Presidente da Comissao

E. T. Esta Comissão de Inquerito funciona no predio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro, nº 23.

Recebi a original desta carta. a 11.6.1934

Manoel Fernandes

Tramway da Cantareira

COMISSÃO DE INQUERITO

Nº 4 São Paulo, 8 de Junho de 1934.

Ilmo. Snr. Julio Cavalheiro,
Secção Linha e Dependencias do T. C.
Tremembé.

Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma na secção Linha e Dependencias do T. C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 15 do corrente mês as 14 horas afim de prestardes declarações.

Saudações.

a) Vicente Carchedi
Presidente da Comissao

E. T. Esta Comissão de Inquerito funciona no predio do escritorio do Trafego sito a rua Hoão Teodoro, nº 23.

Recebi a original desta carta. 11-do-6-1934

Julio Cavalheiro

Tramway da Cantareira

COMISSÃO DE INQUERITO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Nº 5 São Paulo, 8 de Junho de 1934.

Ilmo. Snr. Nicolau Tomaz,
Secção Linha e Dependencias do T. C.
Tremembé.

Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma Linha e Dependencias do T. C., correspondente ao abandono de serviço convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 15 do corrente mês as 15 horas afim de prestardes declarações.

Saudações.

a) Vicente Carchedi
Presidente da Comissão

E. T. Esta Comissão de Inquerito funciona no prédio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro, nº 23.

Recebi a original desta carta. 11 do 6 de 1934

Nicolau Tomaz

Tramway da Cantareira

COMISSÃO DE INQUERITO

Nº 6 São Paulo, 8 de Junho de 1934.

Ilmo. Snr. Antonio João de Freitas,
Secção Trafego T. C.
Tremembé.

Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma Linha e Dependencias do T. C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 15 do corrente mês as 16 horas afim de prestardes declarações.

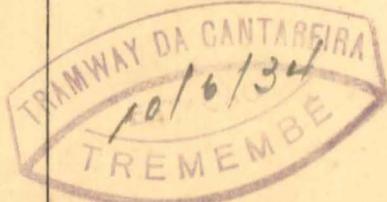
Esta Comissão de Inquerito funciona no prédio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro, nº 23.

Saudações.

(a) Vicente Carchedi
Presidente da Comissao

Recebi o original desta carta.

Antonio João de Freitas



H. L. H. H.

A S S E N T A D A

Aos quatorze dias do mês de Junho do ãno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego no Tramway da Cantareira, a rua João Theodoro, nº 23, as quatorze horas, presentes os senhores Vicente Carchedi, presãdente, e o senhor Andreelino Pedroso Junior, vice-presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario desta Comissão de Inquerito, compareceu o senhor José Ferreira, trabalhador de turma da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, prontificando-se a depor e a dizer a verdade sobre o assunto deste inquérito. Pelo senhor presidente foi determinado se tomasse por termo as declarações do referido trabalhador, o que vai feito a seguir. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografeá o presente, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinado por todos os membros da Comissão de Inquerito. São Paulo, 14 de Junho de 1934.----

Vicente Carchedi
Firmo Nascimento

TERMO DE DECLARAÇÕES DO SNR. JOSÉ FERREIRA

JOSÉ FERREIRA, de 34 anos de idade, casado, brasileiro, natural deste estado, residente em Guarulhos, contando 13 ãnos e 10 meses de serviço. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, disse que não abandonará o serviço explicando o que se segue: sentindo-se mal não compareceu ao serviço durante 2 ou 3 dias sem fazer comunicação alguma ao seu superior por julgar que a doença seria passageira porem como não melhorava foi ao medico da estrada Dr. João Faria, pedindo um atestado o qual foi entregal-o ao mestre de lin-

13
82
10
Faria

linha senhor Adelino de Oliveira, para justificar as suas faltas; que o Snr. mestre de linha mandou que ele declarante fosse levar o atestado ao Snr. Engenheiro Chefe, o que fez mas o Snr. Engenheiro Chefe não quiz aceitar o atestado dizendo que ele estava demitido do serviço da estrada; que avista disso voltou para casa com o atestado no bolso acabado o prazo de 10 dias dado pelo medico nesse atestado, voltou novamente ao Dr. Faria, que forneceu-lhe um atestado digo outro atestado para mais 10 dias de repouso; que ignorando isto é julgando que o Snr. Engenheiro Chefe falara na sua demissão num momento de exaltação e findo o prazo do segundo atestado escreveu uma carta ao Snr. Mestre de Linha Snr. Adelino de Oliveira, perguntando se estava demitido ou suspenso pois achava-se em condições de trabalhar; que depois recebera uma carta do Snr. Mestre de Linha na qual respondia que ele de poente estava demitido do serviço da estrada por ordem do Snr. Engenheiro Chefe. Perguntado sobre os atestados disse que entregara no Departamento do Trabalho onde fôra se queixar sobre a sua demissão da estrada. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e assino, e que, uma vez lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo declarante e pelos demais membros da Comissão de Inquérito. São Paulo, aos 14 de Junho de 1934.-----

José Ferreira

Vicente Caetano

Alvaro

F. Nascimento

A

1a. TESTEMUNHA

ADELINO DE OLIVEIRA, de 47 anos de idade, viuvo, portuguez, natural de Villa Seca, Portugal, residente Villa Mazéi, mestre de lin-

11
14

linha, do Tramway da Cantareira, do qual se prontificou a depôr e a dizer a verdade. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Dr. Engenheiro Chefe, do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquérito, disse: que tendo recebido do feitor da turma nº 3, Snr. Manoel Fernandes, uma carta comunicando que o Snr. José Ferreira, - amais de 3 dias não comparecia ao serviço sem dar qualquér comunicação, encaminhou éssa carta ao Snr. Dr. Engenheiro Chefe, informando que, depois de 7 dias de faltas sem comunicação o Snr José Ferreira, o procurou dizendo que se achava doente pelo que ele depoente pediu ao Snr. Ferreira, que apresentasse atestado do Medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões, tendo então o Snr. Ferreira, respondido que o Medico não lhe quizera dar atestado; e avista disssso e deacôrdo com a regulamentação da Estrada que em seu artigo 1º manda demitir o, empregado que faltar ao serviço por 3 dias consecutivos sem justificação, submetia o caso ao criterio do Snr. Engenheiro Chefe; que tendo o Snr. Dr. Engenheiro Chefe, admitido digo demitido do serviço da Estrada, ele depoente fez a esse empregado a devida comunicação; que depois o Snr. José Ferreira, procurou ele depoente perguntando qual o motivo de sua demissão tendo-lhe respondido que elle Ferreira, devia saber, pois já tinha comunicado por escrito e, qualquér outro entendimento só com o Snr. Dr. Engenheiro Chefe, pois nada mais podia fazer ele depoente. Perguntado respondeu que o Snr. Ferreira, não lhe apresentou atestado algum sobre as faltas aludidas neste inquérito. Perguntado sobre o comportamento do Snr. José Ferreira, na sua secção, respondeu que éra um pessimo empregado pois isso poderá ser verificado no seu prontuario na Estrada, pois já foi uma vez antes da demissão que provocou este inquérito, demitido do serviço da Estrada, que os feitores Manoel Marinheiro, Manoel Fernandes e Manoel Formiga com os quis digo quais o snr. José Ferreira poderão digo Ferreira trabalhon poderão dizer sobre o comportamento do mesmo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, dactilografei o presente, qe

15 de Junho
1934

que dato e assino, e que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos demais membros da comissão de inquerito. São Paulo, 14 de Junho de 1934.-----

Andrelino de Almeida
Vicente Carchedi
Firmo Nascimento

A S S E N T A D A

Aos quinze dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e quatro, desta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego no Tramway da Cantareira, na rua João Teodoro, nº 23, as 9 e 1/2 horas, presentes os Snrs. Vicente Carchedi, presidente, e o Snr. Andrelino Pedroso Junior, vice-presidente digo presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario desta Comissão de Inquerito, compareceu o Snr. Manoel Fernandes, feitor numero digo feitor da turma numero 3, da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, prontificando-se a depôr e a dizer a verdade sobre o assunto deste inquerito. Pelo Snr. Presidente foi determinado se tomasse por termo as declarações do referido feitor, que feito a seguir. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinado por todos os membros da Comissão de Inquerito. Na 6ª linha retifico digo Andrelino Pedroso Junior, vice-presidente. São Paulo, 15 de Junho de 1934.-----

Vicente Carchedi
Firmo Nascimento

2ª TESTEMUNHA

Manoel Fernandes, de 30 años de idade, casado, portuguez, natu-

16/06/34
Fay

ral de Ançã Portugal, residente em Tremembé (Cantareira) feitor da turma nº 3 da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, o qual se prontificou a depôr e a dizer a verdade. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquérito, disse: que tendo o trabalhador Snr. José Ferreira, faltado ao serviço 5 ou 6 dias sem justificação fez a devida comunicação ao Snr. Mestre da Linha, tendo em vista a regulamentação da Estrada que num de seus artigos diz que, o empregado que faltar ao serviço por mais de 3 dias sem justificação será demitido; que encontrando-se com o Snr. Ferreira, na rua perguntou porque não comparecia ao serviço pelo que o Snr. Ferreira respondeu que se achava doente tendo então o depoente dito a ele Snr. Ferreira, que fosse buscar o atestado medico; que o Snr. Ferreira, éra um trabalhador muito faltoso, pois como se pôde verificar no livro de ponto tinha ele quazi sempre 5 ou 6 faltas mensais dizendo sempre que estava doente, porem ele depoente afirma que nuca soube que o Snr. Ferreira, estivesse de cama doente pois, o encontrava constantemente na rua e as vezes alcolizado; que o Snr Ferreira, mesmo nos dias que trabalhava chegava sempre atrasado no serviço; que por muitas vezes chamou a atenção do Snr. Ferreira, alem digo no serviço, que o Snr. Ferreira, alem de não obedecer o maltratava; que o Snr. Ferreira, quando faltava não fazia aviso algum, sómente depois que voltava ao serviço é que dizia que estava doente. Perguntado sobre a apresentação de atestado medico por parte do Snr. José Ferreira, respondeu que nessa ocasião não lhe foi apresentado atestado algum. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografeí o presente, que date e assino, e que, lido e achado conforme, vaí devidamente assindao digo assinado pelo depoente e pelos demais membros da Comissão de Inquérito. São Paulo, 15 de Junho de 1934.-----

Mauel Fernandes
Vicente Cauché
Maurício
F. Nascimento

*Tramway da Cantareira*COMISSÃO DE INQUERITO

Nº 7. São Paulo, 14 de Junho de 1934.

Ilmo. Snr. Mancel Formiga,
Secção Linha e Dependencias do T. C.
Gopouva.

Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma Linha e Dependencias do T. C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 16 do corrente mês as 9 horas afim de prestardes declarações.

Esta Comissão de Inquerito funciona no prédio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro, nº 23.

Saudações.

a | Vicente Carchedi
Presidente da Comissão.

Recebi o original desta carta.

M. Formiga

Tramway da Cantareira

10.000-1.034

COMISSÃO DE INQUERITO

Nº 8. São Paulo, 14 de Junho de 1934.

Ilmo. Snr. Manoel Marinheiro,
Secção Linha e Dependências do T. C.
Santa Ana.

Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma Linha e Dependências do T. C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 16 do corrente mês as 9 e 1/2 horas afim de prestardes declarações.

Esta Comissão de Inquerito funciona no predio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro nº 23.

Saudações.

a) Vicente Carchedi
Presidente da Comissão

Recebi o original desta carta.

Manoel Marinheiro

A S S E N T A D A

15/6
Firmo

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, desta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego no Tramway da Cantareira, na rua João Teodoro, nº 23, presentes os Snrs. Vicente Carchedi, presidente, e o Snr. Andreelino Pedroso Junior, vice-presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario, desta Comissão de Inquérito, compareceram os Snrs. Julio Cavalheiro, Nicolau Thomaz e Antonio João de Freitas, todos empregados do Tramway da Cantareira, arrolados como testemunhas no processo administrativo a que responde o Snr. José Ferreira, prontificando-se a depôr e dizer a verdade. Pelo Snr. presidente foi determinado se tomassem por termo as suas declarações, o que é feito a seguir. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinado pelos demais membros da Comissão de Inquérito. São Paulo, aos 15 de Junho de 1934.-----

Vicente Carchedi
Firmo Nascimento

3º TESTEMUNHA

JULIO CAVALHEIRO, de 29 anos de idade, casado, portuguez, natural de Figueira da Foz, Portugal, residente em Tremembé (Cantareira) a rua Albertina, nº 17, trabalhador da turma nº 3 da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, Tendo ouvido a leitura da Portaria do Snr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquérito disse: que companheiro que é do Snr. José Ferreira, na mesma turma póde afirmar que o Snr. José Ferreira, sempre foi mau empregado, porque constantemente deixava de comparecer ao serviço e nada comunicava ao feitor, assim como tambem é raro o dia em que ele comparecia ao serviço a hora certa; que o Snr. Ferreira, depois das suas

Ab. 11
F. 11

faltas dizia a ele depoente e mais companheiros de serviço que tinha faltado por doença; que quando o Snr. Ferreira, não trabalhava ele depoente ouvi digo o via na rua, e isto por diversas vezes, motivo pelo qual ele depoente julga que motivo de doença que dava o Snr. Ferreira, não éra verdadeiro. Perguntado, respondeu que por diversas vezes viu o feitor da turma Snr. Manoel Fernandes, chamar a atenção do Snr. Ferreira, quanto as constantes faltas do mesmo o qual respondia que éra brasileiro e que quinze de serviço digo quinze dias de serviço chegava para ele. Perguntado como sabia que o Snr. Ferreira, não comunicava suas faltas ao serviço, respondeu que por diversas vezes viu o Snr. Feitor em conversa com os trabalhadores dázer que estranhava o procedimento do Snr. Ferreira, que faltava ao serviço sem nada comunicar. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datílografeí o presente, que dato e assino, e que, lido e achado conforme, vaí devidamente assinado pelo depoente e pelos demais membros da Comissão de Inquérito. São Paulo, 15 de Junho de 1934. -----

Julio Carnealheiro
Vicente Carabá
Firmo Nascimento

4º) T E S T E M U N H A

NICOLAU THOMAZ, de 27 anos de idade, casado, brasileiro, natural de Vila Juquirí deste estado, residente em Tremembé (Cantareira) a rua Maria Antonieta, trabalhador da turma nº 3 da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, o qual se prontificou a depor e dizer a verdade. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente

18

inquérito disse: que éra companheiro de turma do Snr. José Ferreira, o qual faltava muito ao serviço dizendo sempre que faltava por motivo de doença; que o Snr. Ferreira, muitas vezes chegava atrasado para tomar o serviço e que as vezes o feitor dai digo saía com o trolí e os demais trabalhadores para o local do serviço deixando recado para o cosinheiro da turma que quando chegasse o Snr. Ferreira, que eles já tinham ido e que ele Ferreira, fosse alcançaleos, porem o Snr. Ferreira, recebia esse recado e repondia digo respondia vou tomar uma pinguinha e não vou mais; que ele depoente assim como outros companheiros de serviço aconselhavam o Snr. Ferreira, a não faltar tanto ao serviço pois podia lhe ser prejudicial até podia cauzar a sua demissão, ao que o Snr. Ferreira respondia que éra puli digo Paulista e Brasileiro e tambem que já tinha sido demitido uma vez e voltou ao serviço e porisso não se encomodava; que o Snr. Ferreira quando trabalhava fazia o serviço bem feito. Nada mais disse e nem lhe foi pergunat digo perguntado. Pelo que eu, Firmino Nascimento, secretario, datílografeí o presente, que dato e assino e que, lido e achado conforme, vaí devidamente assinado pelo depoente e pelos demais membros da Comissão de Inquérito. São Paulo, 15 de Junho de 1934. -----

Nicodan Thomas
Vicente Cauché
Antonio Joao de Freitas
Firmino Nascimento

5º TESTEMUNHA

ANTONIO JOÃO DE FREITAS, de 22 anos de idade, solteiro, brasileiro, natural desta capital, residente em Tremembé (Cantareira), guarda chaves do Trafego do Tramway da Cantareira, ex-trabalhador da turma nº 3 da Linha e Dependencias do mesmo Tramway. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquérito disse: que o Snr. José Ferreira

[Handwritten signature]

companheiro da mesma turma da Linha e Dependencias chegava algumas vezes atrasado ao serviço e que faltava 3 ou 4 dias por mês e que alegava estar doente. Perguntado se viu alguma vez o feitor da turma chamar a atenção do Snr. Ferreira no serviço respondeu que sim devendo as faltas ao serviço e como Snr. Ferreira alegava doença o feitor pedia que trocasse atestado medição ao que o depoente ignora se o Snr. Ferreira apresentava ou não o atestado. Nada mais disse e nem ~~lhe~~ foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e assino, e que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos demais digo demais membros da Comissão de Inquérito. São Paulo, 15 de Junho de 1934.-----

Vicente Carchedi
[Signature]
Firmo Nascimento

A S S E N T A D A

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, desta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego no TRAMWAY da CANTAREIRA, na rua João Teodoro, nº 23, presentes os Snrs Vicente Carchedi, presidente, e o Snr. Andreelino Pedroso Junior, vice presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario, desta Comissão de Inquérito, compareceu o Snr. digo compareceram os Snrs. Manoel Marinheiro e Manoel Formiga, ambos feitores de turma na Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, arrolados como testemunhas no processo administrativo a que responde o Snr. José Ferreira, prontificando-se a depor e a dizerem a verdade. Pelo Snr. presidente foi determinado que se tomassem por termo as suas declarações, o que é feito a seguir. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinada pelos demais membros da Comissão de Inquérito. São Paulo, 16 de Junho de 1934.-----

Vicente Carchedi
[Signature]
Firmo Nascimento

H. 20
H. 20

6º TESTEMUNHA

MANOEL MARINHEIRO, de 40 anos de idade, casado, portuguez, natural de Figueira da Foz, Portugal, residente nesta capital a rua Voluntarios da Patria estação de Santa Anna, feitor da turma nº 2 da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Engenehrior Chefe do tramway da Cantareira, sobre o presente inquérito, disse: que na época em que o Snr. José Ferreira trabalhava debaixo de suas ordens na turma nº 2 era um empregado faltoso, dava diversas faltas por mês e raramente justificava essas faltas; que numa ocasião suspendeu-o do serviço por ter faltado por 3 dias sem aviso; que as vezes quando o Snr. Ferreira tomava o serviço ele depoente notava que esse empregado estava um tanto alcolizado. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datílografeí o presente, que dato e assino e que, lido achado conforme, vaí devidamente assinado pelo depoente e pelos demais membros da Comissão de Inquérito. São Paulo, 16 de Junho de 1934. -----

Manoel Marinheiro
Vicente Cauchet
Albino
F. Nascimento

7º TESTEMUNHA

MANOEL FORMIGA, de 37 de idade, casado, portuguez, natural da Ilha da Madeira, Portugal, residente em Gopouva (Guarulhos) feitor da turma nº 6 da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquérito, disse: que o Snr. Ferreira não trabalhou debaixo de suas ordens em turma alguma e nem como companheiro de turma motivo pelo qual nada póde dizer a

p. 21
Firmo Nascimento

respeito do Snr; que ouv digo do Snr. Ferreira; que ouviu por
diversas vezes outros companheiros falar que o Snr. Ferreira é
um empregado que faltava muito ao serviço. Nada mais disse e nem
lhe perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datílo-
grafeí o presente, que dato e assino e que, lido e achado conforme,
vaí devidamente assinado pelo depoente e pelos demais digo demais
membros da Comissão de Inquérito. Na 1ª linha deste depoimento,
leia-se de 37 anos de idade e natural em vez de natura e na 9ª
linha leia-se falarem em vez de falar. São Paulo, 16 de Junho de
1934. -----

Moraes Formiga
Vicente Carchedi
Firmo Nascimento

TERMO DE ENCERRAMENTO DE INQUIRÇÃO

Aos dezeseis dias do mês de Junho do ano de mil nocentos e trinta
e quatro, nesta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego do
Tramway da Cantareira, á rua João Teodoro, nº 23, presentes os
Snrs. Vicente Carchedi, presidente, Andreino Pedroso Junior, vice-
presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario, desta comissão
de inquérito, foi pelo Snr. presidente determinado que tendo sido
ouvida a sétima e ultima testemunha arrolada no processo adminis-
trativo a que responde o Snr. José Ferreira, fosse dada por encerr-
da a inquirção das testemunhas, para o que foi este termo lavrado
Eu, Firmo Nascimento, secretario da comissão de inquérito, datílo-
grafeí o presente, que dato e subscrevo e que vaí devidamente assi-
nado pelos demais membros da comissão, após lido e achado conforme
São Paulo, aos 16 de Junho de 1934. -----

Vicente Carchedi
Firmo Nascimento

TERMO DE MARCÇÃO DE PRASO PARA A DEFESA

Sh 22
Jan

Aos dezeseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego do Tramway da Cantareira, á rua João Teodoro, nº 23, presentes os Snrs. Vicente Carchedi, presidente, Andreelino Pedroso Junior, vice-presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario, desta comissão de inquérito, feito o encerramento da inquirição das testemunhas arroladas no processo administrativo a que responde o Snr. José Ferreira, foi pelo Snr. presidente determinado que se marcasse o praso de 5 dias, a partir desta data, para o oferecimento da peça de defeza, ficando estes autos depositado na seção de expediente do Tramway da Cantareira durante o referido praso, com vista ao acusado a quem será feita a devida comunicação nesta data. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografrei o presente termo, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinado pelos demais digo demais membros da comissão de inquérito. São Paulo, 16 de Junho de 1934. -----

Vicente Carchedi

Andreelino Pedroso Junior

Firmo Nascimento

Tramway da Cantareira ^{10.000-934}

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Nº 9. São Paulo, 16 de Junho de 1934.

Ilmo. Snr. José Ferreira,

Guarulhos.

Tendo sido encerrada a inquirição das testemunhas arroladas no processo administrativo a que responde V.S. comunico-vos que ficou estabelecido o prazo de cinco dias a contar de hoje para apresentardes a vossa defeza si a julgardes necessaria.

O processo em apreço acha-se depositado na seção do Expediente do Tramway da Cantareira onde podereis examinal-o, dentro do prazo referido.

Saudações.

a) V. Carchedi
Presidente da Comissao

Recevi o original desta carta.

José Ferreira.

Ar. 24
tauly.
96

CERTIDÃO

Certifico o encerramento, nesta data, do prazo de cinco dias, marcado para a apresentação da defeza do senhor José Ferreira, que responde a processo administrativo por abandono de serviço no Tramway da Cantareira. Tendo sido apresentada pelo senhor José Ferreira a peça de defeza, composta de fls. 1 e 1 "verso", junta a estes autos a fls. 25 que faço subir conclusos, nesta data, ao senhor Vicente Carchedi, presidente da comissão de inquérito, para os fins de direito. Eu, Firmo Nascimento, secretário, datilografei o presente que dato e assino. São Paulo, 22 de junho de 1934.

Firmo Nascimento

Handwritten signature and number 27

Sr. Presidente da Comissão de I

O Supte.
rulhos o
cionava
ses ates
Entr
ao aludi
Aleú
a primei
faltou de
Outras a
las tive
autoridad
Oberr
suspeição
Quant
a libação
pouco de
Supte., r
São
e portan
Por
andamento
A de
que a ela
direito,
réo.
O Su
publico,
cesso e
tratativo
balho.
Esp
dessa cor
havereis

JOSE FERREIRA, infra-assinado, nissima comissão, a sua defeza no i mandado instaurar pelo sr. dr. Enge da Cantareira", para apurar os moti missão do Supte. que se verificou e No presente processo foram inic temunhas, sendo, porem, ouvidas, se a quintase a setima nada sabem info perguntado. As demais depuzeram tod Todas afirmaram que o Supte. se do pelo fato de ser faltoso ao serv garam até a dizem que o Supte. apa alcolisado.

O Supte. contesta ambas as afir expressão da verdade.

Quanto á primeira firmação, o f plica absolutamente a idéa de funci todas as vezes que deixou de compar deixou de fazer a devida comunicaçã e dar cumprimento á circular que or dico quando o empregado faltar ao s secutivos. E desde o momento que o suas faltas, como é do regulamento, relapso, de máu funcionario.

Alegam algumas testemunhas, e en nha, Adelino de Oliveira e o feito que o Supte. não trouxe atestado me tou, por ocasião de sua demissão.

A primeira diz que quando da de tára 3 dias consecutivos e não trou Estrada, apesar de lh'o ter pedido.

Essa afirmação, sr. Presidente de Oliveira nunca apreciou a pessoa tratou com aspereza e desconsideraç ga-o susperito para seu acusador.

Não é verdade o que assevera. eo serviço e não tres como afriam e ceiro dia foi ao dr. João de Faria não lh'ounegou. O Supte. veiu e ex de linhas. Este porem, recusou-se que fosse falra com o Engenheiro C tendo sido recebido bem, por este, o atendeu, retirou-se. No decimo d -tado do dr. Faria, e procedeu da senta-lo aos seus superiores, send baldado: nesse mesmo dia recebeu a

Os atestados referidos acham- balho, junto ao processo nº 1.403

acha-se completamente sem recursos, a ponto de ter que vir á pé de Gua-
de reside, - razão por que, não tem dinheiro para outras provas que ten-
azer. Não poude por isso juntar certidões que provem a existencia des-
ados.

tanto, V.S., que tem atoridade para tanto, poderá, querendo, officiar
o Departamento pedindo informe sobre esses atestados.

disso, ha contradicção manifesta entre os depoimentos das testemunhas:
a, por exemplo, fala que o Supte. faltou ao serviço 3 dias, a 2a, que
cinco a seis dias, quando a verdade é que o Supte. faltou dez dias.
legam que não é verdade que o Supte. tenha faltado por doença, como si ei
sem competencia para fazer tal afirmativa que só um profissional tem
e para fazer.

par-se em tudo isso a incoherencia dos depóimentos, e portanto a sua

o a 2a. afirmação, não é menos mentirosa. O Supte. nunca foi homem dado
s alcoolicas. Devido á natureza do serviço, é natural que bebêsse um
alcohol, como fazia o mestre de linha, o feitor e todos os colegas do
as nunca porem, em excesso.

desse modo frageis e insustentaveis as acusações que fazem ao Supte.,
o gratuitas e improcedentes.

outro lado, este inquerito só agora se processou, quando deveria ter tido
antes do ato da demissão do Supte.

missão do Supte. é uma penalidade, e o processo para apurar a falta
deu causa, não pode ter efeito retroativo. É principio comosinho de
que a lei penal só retroage para beneficiar e nunca para condenar o

te., como se vê de sua fé de officio, tem mais de 10 anos de serviço
e por isso não poderia ter sido demitido sem a formalidade de um pro-
em ter sido ouvido. É outro principio consagrado no direito adminis-
brasileiro, e jurisprudencia firmada pelo Departamento Nacional do Tra-

ra assim o Supte. que V.S. coadjuvado pelos demaais illustres membros
issão, ao decidirem esta causa, e da sorte do Supte. e de sua familia,
de seguir exclusivamente os ditames da razão e do bom senso e a voz da

J U S T I Ç A.



C O P I A

*28 de 26
Tacy*

COMISSÃO DE INQUÉRITO

São Paulo, 23 de junho de 1934.

Ilmo. snr. Dr. João Baptista Vasques
DD. Engenheiro-Chefe do Tramway da Cantareira.

Afim de se dar cumprimento ao artº 10º das Instruções aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, para inquérito administrativo de que trata o artigo 53 dos decretos federais nos. 20.465 de 1/10/1931, e 21.081 de 24/2/1932, tenho a honra de solicitar as necessarias providencias de Vossa Senhoria no sentido de ser enviada a esta Comissão de Inquérito, com a urgencia possivel, a certidão do tempo de serviço do snr. José Ferreira, ex-trabalhador da turma de conserva do Tramway da Cantareira, assim como a sua folha de antecêdentes, com todos os elogios e publicações, interrupções de serviço, licenças, faltas e outros quaisquer fatos que se relacionem com as atribuições do seu cargo.

Agradecendo-lhe, desde já, a remessa desses documentos, reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

(a) Vicente Carchedi.

Presidente da Comissão de Inquérito.

Tramway da Cantareira

[Handwritten signature]

Autos T.C. 693-48-9

-----CERTIFICO, a pedido do senhor Presidente da Comissão de Inquérito, constante do ofício de vinte e três de junho corrente, que o senhor JOSÉ FERREIRA foi admitido na Secção "Linha e Dependencias" desta Estrada, como trabalhador, em nove de setembro de mil novecentos e dezoito; que, pelas folhas de pagamento arquivadas nesta Contabilidade, é o seguinte o tempo de serviço do referido senhor:-----

Nome	Categoria	Secção	Periodos:
José Ferreira	Trabalhador	Linha	De 9/9/1918 a 31/10/1923.
José Ferreira	Trabalhador	Linha	De 1/2/1924 a 31/10/1925.
José Ferreira	Trabalhador	Linha	De 19/4/1926 a 31/5/1.929.
José Ferreira	Trabalhador	Linha	De 3/9/1929 até 9/10/1932.

-----O referido é verdade e dou fé.-----
 Tramway da Cantareira, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. -----

JAA/AF.-

- Tramway da Cantareira -
 VISTO
 JUL 2 1934
[Handwritten signature]
 Engenheiro - Chefe

[Handwritten signature]
 João Aranha do Amaral
 P/Chefe da Contab. e Expediente

*Tramway da Cantareira*Autos T.C. 693-48-9

(1)

-----CERTIFICO, a pedido do senhor Presidente da Comissão de Inquérito, constante do officio de vinte e três do corrente mês, que o senhor JOSÉ FERREIRA, ex-trabalhador na Secção "Linha e Dependencias" desta Estrada, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda entre Sant'Ana e Tamanduateí; que em quinze de setembro de mil novecentos e trinta foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda de Tamanduateí; que em quinze de setembro de mil novecentos e trinta e um lhe foi concedida uma licença de trinta dias para seu tratamento conforme atestado médico; que em vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e um foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda no ramal do Horto; que em vinte e dois de novembro de mil novecentos e trinta e um foi demitido dos serviços da Estrada por conveniencia dos mesmos á vista de não ter feito a ronda no dia dezessete desse mês; que em vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e um foi readmitido novamente aos serviços da Estrada; que em três de janeiro de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda de Tremembé ao kilometro nove da Linha da Cantareira; que em fevereiro de mil novecentos e trinta e dois lhe foram abonados quatro dias em que faltou ao serviço pelo falecimento de um filho; que em vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda en-

Tramway da Cantareira

10.000-1-934
(2)

-continuação-

tre Tremembé e Cantareira; que em quatorze de abril de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda entre Tremembé e Cantareira; que no dia nove de maio de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda do ramal do Horto; que em três de agosto de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço e suspenso por oito dias por ter perdido a ronda entre Tremembé e Cantareira; que em quatro do mesmo mês foi cientificado de que seria demitido, outra vez que perdesse a ronda sem motivo justificavel; que em dezoito de outubro de mil novecentos e trinta e dois foi demitido dos serviços da Estrada por abandono dos mesmos.-----

-----O referido é verdade e dou fé.-----

Tramway da Cantareira, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. -----

JAA/AF.-

- Tramway da Cantareira -
VISTO
JUL 2 1934
J. B. Vasques
Engenheiro Chefe

João Aranha do Amaral
João Aranha do Amaral
P/Chefe da Contab.e Expediente



Cramway da Cantareira

São Paulo, 2 de julho de 1934.

ADMINISTRAÇÃO

N.º..... D/295.

Ref..... (693-48-9)

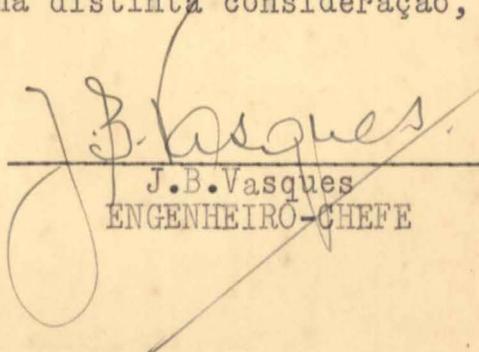
Ilmo. Snr. Vicente Carchedi.

DD. Presidente da Comissão de Inquérito.

Em atenção ao vosso ofício de 23 de junho último, transmito-vos as inclusas certidões extraídas dos assentamentos desta Estrada, relativas ao tempo de serviço e á folha de antecedentes etc., do snr. José Ferreira, ex-trabalhador da secção "Linha e Dependencias".

Com os protestos de minha distinta consideração,

JBV/AF.-


J.B. Vasques
ENGENHEIRO-CHEFE

33

Ilmo. snr. Dr. João Baptista Vasques

DD. Engenheiro-Chefe.

Em cumprimento ás atribuições que lhe foram conferidas pela portaria de nomeação de 6 de junho ultimo, constante de fls. 1 destes autos, a Comissão de Inquérito abaixo assinada vem respeitosamente submeter a Vossa S^ñhoria o presente relatório sobre o que apurou relativamente á falta cometida por José Ferreira, trabalhador de turma na Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, acusado de abandono de serviço.

2. O presente inquérito administrativo foi iniciado em 8 de junho p.p., designando-se o dia 14 do mesmo mês para inquirição do acusado e a seguir das testemunhas arroladas por esta Comissão, obedecendo ás instruções do Conselho Nacional do Trabalho sobre a matéria.

3. Assim, foram tomados por t^êrmo os depoimentos do acusado, José Ferreira, (fls. 9 e 10) e das testemunhas: Adelino de Oliveira (fls. 10 a 12); Manoel Fernandes (fls. 12 e 13); Julio Cavalheiro (fls. 16 e 17); Nicolau Thomaz (fls. 17 e 18) e Antonio João de Freitas (fls. 18 e 19). Todas essas testemunhas são empregados do Tramway da Cantareira.

4. Tendo o snr. Adelino de Oliveira, primeira testemunha, indicado outras duas, esta Comissão expediu as respectivas intimações, procedendo, em seguida, á inquirição das mesmas.

5. Assim, depuzeram as seguintes testemunhas: Manoel Marinheiro (fls. 20) e Manoel Formiga (fls. 20 e 21). Estas duas testemunhas tambem são empregados do Tramway da Cantareira.

6. A inquirição foi terminada a 16 do mesmo mês (fls. 21) e marcado o prazo para a defeza (fls. 22), foi pelo acu-

34

sado apresentada essa peça do processo no dia 21 (fls. 25 e 25v.)

7. Esta Comissão de Inquérito passou, em seguida, ao exame minucioso das diversas peças do processo, para completa elucidação do caso em apreço.

8. Resulta, da leitura dos depoimentos das testemunhas de acusação e do acusado, a evidencia de que o snr. José Ferreira:

- a) - abandonou o serviço, pois não compareceu ao mesmo por mais de 3 dias consecutivos, sem qualquer aviso;
- b) - que era um mau empregado, pelas faltas ao serviço que dava constantemente;
- c) - que não apresentou atestado algum para justificar as faltas que motivaram a sua demissão.

9. Em conclusão: Apreciadas as diversas peças do processo, esta Comissão de Inquérito conclue que de fato o snr. José Ferreira incorreu na pena de demissão por abandono de serviço, de acôrdo com o regulamento da Estrada, além de ficar patente a sua má conduta quando em serviço.

10. A fls. 27/30 encontra-se o atestado de tempo de serviço e folha corrida do snr. José Ferreira, fornecidos pelo Tramway da Cantareira.

São Paulo, 10 de julho de 1934

A COMISSÃO DE INQUÉRITO

Vicente Cauchet Presidente.

Alvares Vice "

Francisco Secretário.

-----oooOooo-----

Informação

O Inquirente chefe do Tramway da Bantaria, com officio de pes. 2, remette o inquerito administrativo instaurado com o fim de se devidamente apurada a falta grave attribuida ao empregado José Ferreira, trabalhador da Via Permanente, que além de ser pessimo funcionario, abandonou o serviço.

Declara o representante da citada Estação que o acusado foi demittido dos serviços em 18 de outubro de 1932, sem instauração ao competente inquerito, por ter sido considerado o seu tempo de serviço a partir da ultima entrada para a Accusadora.

Mas como reifricou "que ha inteprelações diversas na maneira de contar o tempo de serviço" (?), ficou decidido pela Administração, para evitar devidas injustias, que se procedido em junho ultimo, ao inquerito ora submetido ao julgamento do E. Conselho.



Depois do exame que procedi ao inquerito enviado, cabe-me puztar a seguintes esclarecimentos:

As Instruções deste Conselho não foram regularmente observadas, foi não cometa houverem o accusado assentido ao depoimento das 7 testemunhas juradas pela Comissão.

O empregado denunciado, em o seu depoimento de pes., declarou que em virtude de doença deixou de comparecer ao serviço por 2 ou 3 dias, ~~por~~ sem ter feito comunicação alguma aos seus superiores por julgar que a enfermidade seria passageira; mas, como tal não acontecesse, resolveu procurar o medico da Estada, pedindo um atestado, o qual entregou ao mestre de linhas Adalino de Oliveira; que esse mestre não accitou o atestado, mandando que o denunciado o entregasse ao Superintendente Chefe, mas este tambem não quiz recebê-lo, dizendo que José Ferreira estava demittido do serviço.

Deante da resposta do seu superior, decidiu esperar findasse o prazo dado pelo medico no atestado, sendo o qual obteve entre por mais 10 dias.

Quando a denuncia, digo, a demissão; julgava que o Superintendente Chefe a havia dado um momento de esaltação, e, por isso, quando terminou o prazo estipulado no atestado, escreveu uma carta ao mestre de linhas, indagando da sua situação; si demittido, si suspenso.

A resposta foi de que esta

ra dispensado por ordem do Eng. Chefe.
Relativamente aos att. Sr.
Dr., declarou que os havia entregue ao
Departamento do Trabalho, onde refe-
recou queixa contra a sua demissão.

Foram ouvidos 7 testemunhas,
sendo que duas dellos foram indicados pela
Mestre de Rinhos, Adelino Afiveia.

O depoimento deste eu-
fradio o que declarou o acusado. Assim,
informa que "depois recebido do yitor da turma,
Manoel Fernandes, uma comunicação de que
José Ferreira não se apresentava ao serviço
há mais de 3 dias, encaminhou-a ao Eng.
Chefe, informando que, após de 7 dias de
faltas sem aviso, o indiciado procurou
o declarante, dizendo que se achava doente,
pelo que o depoente pediu que se
exercido o respectivo attestado yenerado
pelo medico da Caixa, havendo estas o in-
diciado respondido que o medico da dita ins-
tituição não o quizera attender.

Accrescenta que, após se sub-
mette a questões ao criterio do Eng., o qual lavrou
a exoneracao do acusado, py a este a devidas com
municacao por escripto, e, mais tarde, quando pro-
curado pelo réo, tomou a declarar que j. o tinha
avizado do occorrido.

Conte, for hawesse o acusado
apresentado qualque att. Sr. medico, e, quanto
aos antecedentes do mesmo, disse ser "um pessimo
empregado, invocando o testemunho de seis

outros, colegas, com os quais o acusado já trabalhara, e que foram também ouvidos pela Comissão.

Manoel Fernandes, também em contradição ao que declararam o acusado e o primeira testemunha, informou que tendo José Ferreira faltado ao serviço 5 ou 6 dias sem justificação, pela dívida comunicação ao Mestre de Finhas.

Refere-se, no resto do depoimento, aos antecedentes do indiciado, qualificando-o de mau funcionário.

A 3ª testemunha só fez referência, quando se fez a vida funcional do acusado, relatando que o mesmo era contínuo na falta ao trabalho, sempre sob a alegação de que estava doente; mas, que, no entanto, quasi sempre, durante a doença, o via na rua.

Como a precedente, as 4ª e 5ª testemunhas, companheiras de turma do denunciado, depuseram fazendo acusações a José Ferreira, considerando-o um pessimo funcionário.

Quanto as suas ultimas testemunhas, anoladas por indicação do Mestre de Finhas, declararam, a primeira, que José Ferreira, quando esteve na sua turma, quasi sempre faltava ao serviço, sem apresentar qualquer justificativa, e as vezes, quando vinha trabalhar, estava que o acusado estava um tanto aleo-

lisado; e a segunda nada adiantou, pois José Ferreira, assim diz, não tra-
balhou debaixo de suas ordens em
tinha alguma e nem como confan-
deiro de turma.

Depois da necessaria com-
municação, o accusado apresentou o
arrazoado de fe. , onde procura der-
rubar as imputações feitas a sua
pessoa.

Comentando a primeira
arguição, de se ser um mau empregado,
pelo facto de se faltoso ao serviço,
diz que essa circumstancia "não im-
plica absolutamente a idéa de fme-
cioso relapso". Assevera que sempre
que deixou de comparecer ao traba-
lho, nunca deixou de fazer a com-
municação aos seus superiores, com
apresentação do atestado medico, nos
termos do regulamento da Estrada.

Relata, em seguida, o
que de verdade houve em relação á
ultima falta, e que deu causa
ao presente inquerito, procurando
provar a falsidade existente nas
declarações prestadas pelo mestre de
lindas, que, segundo o indiciado, nunca
o apreciou.

Quanto aos attestados
inferna acharem-se no Departamento,
junto ao Proc. 1403-T.I. 45786.

Consta, ainda, as demais imputações levantadas no decorrer do inquérito, logo do interrogatório, provando as contradições e suspeições existentes.

A Comissão, em o Relatório de per, depois de um estudo min. superficial do processo, conclue pela culpabilidade de José Ferreira, considerando-o passível de pena maxima.

— x x x —

No meu graco entendu. todavia, julgo não estar perfeitamente caracterizada a arguição feita.

Entretanto, para que não erre no meu modo de pensar, proponho:

a - seja avocados a esta Secretaria o Pve. citado por Ferreira;

b - seja este notificado para, no prazo de 10 dias, apresentar, caso queira, umas razões de defesa, podendo ter vista dos autos, nesta Secretaria;

c - seja pedida informação ao Tramway da Cantareira sobre a jinal de officio do accusado referente ao periodo de 1918 a 1930, visto só constar do processo a parte relativa a 1930 até a data do accorrido.

Seu atazo, por accumulo de serviço a um cargo.

Rio, 25-8-934.

Luís Benjamim S. R. J.
aux. 3.º c.

A' consideração do Sr. Secretário de acordo com a informação
supra

Em 30 de Agosto de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Rec. gab. 1/8/34

VISTO-Ac. Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 5 de Setembro de 1934

Maestros

Director da Secretaria

Rec. no Sect. G. em 8-9-34

Rec. na Procuradoria em 12/9/1934

VISTO

Ao Dr. 2.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1934

Procurador Geral

Considerando os
procedimentos e supple-
tos contidos na infor-
mação referida, parte final,
regimeis sejam cum-
pridos, aquelles, dis-
põem.

Rio, 14 de 1934.

Vatson Silveira

2.º Adj. do Proc. Gen.

Rec. gab. 12/9/34

88
A 1ª Secção para fazer o expediente
necessário.

Ris. 21 de Setembro de 1934

Quacostany

Director Geral

Rec. na 1ª Secção 26. SET. 1934

Mo Sr. Nuno Galvão para preparar o expediente

Em 28 de Setembro de 1934

Theodoro de Almeida Lobo

Director da 1.ª Secção

Cumprido

Em 2-9-1934

Galvão
20. 10/1

P. 0912/34

K/E

4

Outubro

4

1-1.368

Snr. José Ferreira

Guarulhos

S. Paulo

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento, de ordem do Snr. Presidente, que tendes o prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, para apresentardes as vossas razões de defesa, tendo em vista o inquerito contra vós instaurado pela Tramway da Centareira e óra submettido á apreciação do Conselho Nacional do Trabalho, de conformidade com o legislação vigente.

Attenciosas saudações

Director Geral

P. 7912/34

K/E

4

Outubro

4

1-1.369

Snr. Engenheiro Chefe da Tramway da Cantareira

Tendo em vista o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho nos autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado por essa Cia. com o fim de ser devidamente apurada a falta grave attribuida ao Snr. José Ferreira, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, a remessa da fé de officio do supplicante, compreendendo o periodo de 1918 a 1930, visto contar do processado somente á relativa ao periodo de 1930 até 9 de Outubro de 1932, data em que se verificou a demissão do interessado.

Attenciosas saudações

Director Geral

1-1.373

Snr. Director do Departamento Estadual do Trabalho

S. Paulo

Afim de poder o Conselho Nacional do Trabalho se manifestar sobre o inquerito administrativo instaurado pela Tramway da Cantareira com o fim de ser devidamente apurada a falta grave attribuida ao Sr. José Ferreira, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, a remessa do processo n° 1.403 - F I 45.786 desse Departamento, que diz respeito ao supplicante, segundo o allegado por este.

Attenciosas saudações

Director Geral



ADMINISTRAÇÃO

N.º D/468.

Ref. (693-48-9)

Tramway da Cantareira

São Paulo, 15 de outubro de 1934.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 1-11443
Em 19 de Outubro de 1934

Illmo. Snr. Oswaldo Soares.

DD. Director Geral do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

RIO DE JANEIRO

Em satisfação ao officio n.º 1-1.369 (P.7912/34), de 4 do corrente, tenho a honra de informar a V.S. que esta Estrada não está habilitada a fornecer a fé de officio do snr. José Ferreira, relativa ao periodo de 1918 a 1930, desejada pela Procuradoria Fiscal desse egregio Conselho, porque até 1928 não existia organização nos seus arquivos, tendo sido instituidos os promptuarios dos seus empregados a partir de junho desse anno.

2. Em junho de 1929, como se vê da inclusa cópia autenticada, constante do seu promptuario, esse trabalhador já havia sido considerado dispensado, por abandono dos serviços, sendo, entretanto, readmittido em setembro do mesmo anno.

Aproveito a oportunidade para assegurar a V.S. os protestos de minha distincta consideração.

JBV/AF.-

J. B. Vasques
ENGENHEIRO-CHEFE

P. 7912/34
Ao Sr. Nunes Galvão para informar
Em 25 de Outubro de 1934
Director de Arquivo e Seção
Director 23 de 1934

Rev. na 1.ª

Seção

22/10

Tramway da Cantareira

"CÓPIA. - TRAMWAY DA CANTAREIRA - Linha e Dependencias - São Paulo, 31 de Maio de 1929. Illmo. Snr. Dr. João B. Vasques, DD. Engenheiro-Chefe int^o. Communico a V.S. que os trabalhadores da Turma n^o 6, Snrs. João Ramos e José Ferreira desde o dia 21 do andante não compareceram ao serviço até a presente data e em vista da Circular n^o 46 de 14 de Novembro de .. 1928 que diz que todos os empregados que deixarem de comparecer ao serviço da Estrada por mais de 8 dias consecutivos, independente de férias, licenças ou justificação, serão demittidos por abandono do serviço. Já fazem 10 dias que não comparecem, portanto cometteram essa falta e aguardo vossas ordens. Tenho a dizer tambem que o Sr. João Ramos está morando numa casa pertencente á Estrada, em Guarulhos. Saudações. (a) A. de Oliveira. Mestre-Linha. - Á Contabilidade para os fins convenientes. 3-6-29. (a) J.B.Vasques." Era o que constava da carta supra por mim Agueda Figueira fielmente copiada e por mim João Aranha do Amaral (João Aranha do Amaral), pelo Chefe da Contabilidade e Expediente do Tramway da Cantareira, devidamente conferida aos 15 de outubro de 1934. -----

- o -



Informação

Em officio de fls. 42
o Tramway da Cantareira
presta a informação so-
licitada no officio de fls. 40

Não tendo sido, ainda,
responderidos os officios de
fls. 38 e 41, proponho que o
processo aguarde, nesta
seção, estas respostas.

Em 25-10-34

J. Galvão



DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

48
10

20525

São Paulo, 27 de Abril de 1935

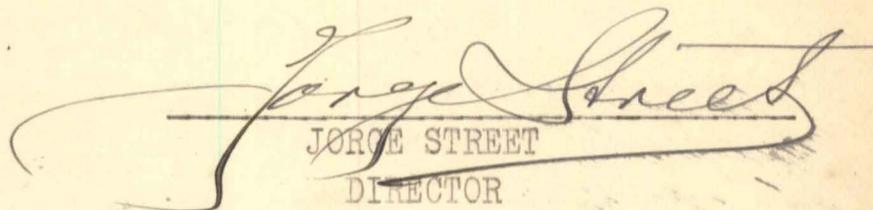
Proc. 1403-F.T.



Sr. Presidente

Em atenção ao pedido feito por esse Egregio Conselho, em officio 1-1373, tenho o prazer de passar ás mãos de V.Excia, o incluso processo nº 1403/33, em que são partes José Ferreira e a Tramway da Cantareira.

Tenho a honra de reiterar á V. Excia, os protestos de minha alta consideração.


JORGE STREET
DIRECTOR

AO/:-Annexo-proc.

Ao Exmo. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Rio de Janeiro

João Pin. Pergamini de Almeida
Em 18 de Maio de 1935
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em _____ -8.MAI 1935

8-4-35

N.º 1403

33

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO
SUB-DIRECTORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
INDUSTRIAL E COMMERCIAL

Quantia reclamada

Data 15 de Maio

Reclamante:

José Ferreira

Residencia:

Rua Nazareth, 59. Guanabara

Reclamado:

Tramway da Cantareira

Residencia:

Capital

Assumpto:

Readmissão

Findos em



Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico

47

PROTOCOLLO N. 1203

Capeia Pedido de Readmissão, de José Ferreira

Patrão - TRAMWAY DA CANTAREIRA

30-9-34

~~Margaret~~
Margaret
emprego

~~Impressão~~
R.

49³

"SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO INDUSTRIAL"

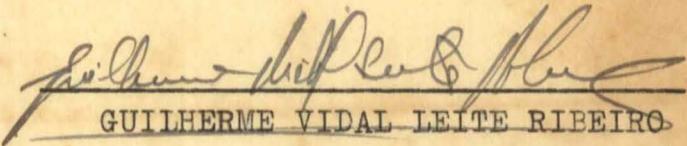
D E S P A C H O

O Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, firmando disposições das leis anteriores que regiam o assunto, garante, em seu artigo 43, a estabilidade no cargo aos empregados que possuam 10 anos de serviço efetivo e continuado na mesma empresa, salvo em caso de falta grave devidamente apurada em inquerito administrativo.

Pelo proprio documento apresentado pelo reclamante se constata ter êle diversas entradas e saídas na empresa, um total de mais de 10 anos, porém, não continuados.

Fazendo o artigo 55 da lei em apreço, considerações sobre o tempo dos empregados dispensados por conveniencia da empresa, e não havendo no presente processado elementos esclarecedores sobre os motivos das diversas dispensas, officie-se ao Tramway da Cantareira pedindo que informe as causas das demissões do reclamante.

São Paulo, 23 de agosto de 1933.


GUILHERME VIDAL LEITE RIBEIRO

Chefe da Secção

2
Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico



No Palacio das Industrias

- 48
- 1) - Nome José Ferreira
 - 2) - Quantos annos tem? _____
 - 3) - Filiação _____
 - 4) - Nacionalidade Brazileira Nascido em (lugar) _____
 - 5) - Estado civil _____
 - 6) - Quantos filhos tem? _____
 - 7) - Onde reside? Grande Thon - Rua Nazareth 59
 - 8) - Está desempregado ha quanto tempo? _____
 - 9) - Qual o ultimo estabelecimento em que trabalhou? Tramway da Cantareira
 - 10) - Profissão ou profissões reia
 - 11) - É operario rural ou industrial? _____
 - 12) - Tomou parte em greve _____ Quantas? _____
 - 13) - Qual o ultimo salario que percebia? _____
 - 14) - Soffre de alguma enfermidade que não lhe permitta trabalhar presentemente? _____
 - 15) - Porque foi despedido do ultimo emprego? Readmissão
 - 16) - Sabe lêr e escrever? Trabalhou 13 annos no
 - 17) - Tem alguma deficiencia physica? Tramway da Cantareira
 - 18) - Soffreu algum accidente no trabalho? Foi dispensado, está pa-
 - 19) - Póde apresentar recommendações? gando casa De quem? _____
 - 20) - _____

Registado em 15 de Maio de 1933

Por Cavathof



Essema e a
integrada para
que apresente as
documentas que
provenha em
de 10 anos de ser-
vico.

18/8/93
Wille

Sur Dr. chefe de Sect.
conforme seu despacho de
18/8/93, junto a este os
documentos do tempo de
servico do Sr. José Ferreira,
Cayazzo
20/8/93

- 1) - Nome José Ferreira
- 2) - Quantos annos tem?
- 3) - Estado civil
- 4) - Nacionalidade Brasileira. Nasido em (lugar)
- 5) - Estado civil
- 6) - Quantos filhos tem?
- 7) - Onde reside?
- 8) - Data de empregamento ha quanto tempo?
- 9) - Qual o ultimo estabelecimento em que trabalhou?
- 10) - Profissao ou profissao
- 11) - E operario rural ou industrial?
- 12) - Tomou parte em greve?
- 13) - Qual o ultimo salario que percebia?
- 14) - Sofre de alguma enfermidade que não lhe permita trabalhar?
- 15) - Porque foi despedido do ultimo emprego?
- 16) - Sabe ler e escrever?
- 17) - Tem alguma deficiencia fisica?
- 18) - Sofreu algum accidente no trabalho?
- 19) - Pode apresentar recommendações?

Registrado em 15 de Maio de 1933

Por

Carvalho

COPIA.

80⁴

FI/38.646
Proc.1403

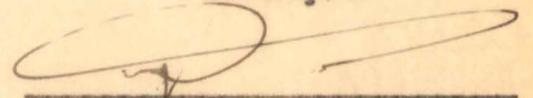
São Paulo, 24 de Agosto de 1933.

Sr. Diretor da
TRAMWAY DA CANTAREIRA.

C A P I T A L

Solicito-lhe pela volta do correio, mandar informar a este Departamento, Secção de Fiscalização do Trabalho Industrial, qual o motivo da demissão do Sr. José Ferreira, que trabalhou até 9 de Outubro de 1932, na Secção "Linha e Dependencia".

Saudações



Servindo de Diretor,
Manoel A. Dutra Rodrigues
Advogado Chefe da
Fiscalização Agricola.

NL/.



Tramway da Cantareira

515

ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 31 de Agosto de 1933.

N.º D/436.

Ref. (693-48-9)



18.11.1933
1.9.33
J. B. Vasques

J. Vasques
1.9.33

Senhor Diretor.

Em atenção á carta n.º FI/38.646 (Proc.1403), de 24 do corrente, cumpre-me informar a V.S. que o trabalhador snr. José Ferreira foi demitido em 18 de Outubro de 1932 por abandono dos serviços, conforme V.S. teve oportunidade de verificar no prontuario que lhe apresentei desse ex-empregado.

2. Anteriormente, em Novembro de 1931, por inumeras faltas cometidas em serviço, esse trabalhador já havia sido demitido, sendo depois readmitido.

3. Junto, encontrará V.S. uma cópia do atestado da contagem do tempo de serviço desse senhor.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.S. os protestos de minha distinta consideração.

J. B. Vasques
J. B. Vasques
ENGENHEIRO-CHEFE

JBV/AF.-

Fis. 3. 5000	Jud.
Protocollo n.º	P. entrado
fls. —	sob o n.º 1346
por	Argentina
em 2. de	9 de 1933.

Ao Senhor Doutor Manoel A. Dutra Rodrigues,
Servindo de Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO.



Tramway da Cantareira

524

São Paulo, 12 de Agosto de 1933.

ADMINISTRAÇÃO

N.º CE/N.º 325.
Ref. (693-48-9)

Atesto que nas folhas de pagamento arquivadas nesta Contabilidade, consta o nome de:

NOME	CATEGORIA	SECÇÃO	DATA
JOSE FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 9-9-1918 á 31-10-1923.
JOSE FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 1-2-1924 á 31-10-1925.
JOSE FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 19-4-1926 á 31-5-1929.
JOSE FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 3-9-1929 á 9-10-1932.

Seus vencimentos foram:

De 9-9-1918 á 30-11-1918.....	3\$300	diarios;
De 1-12-1918 á 31-12-1918.....	100\$000	mensais;
De 1-1-1919 á 31-12-1919.....	105\$000	"
De 1-1-1920 á 31-12-1922.....	120\$000	"
De 1-1-1923 á 31-1-1923.....	140\$000	"
De 1-2-1923 á 31-10-1923.....	150\$000	"
De 1-2-1924 á 31-12-1924.....	150\$000	"
De 1-1-1925 á 31-10-1925.....	180\$000	"
De 19-4-1926 á 31-12-1926.....	7\$500	diarios;
De 1-1-1927 á 31-12-1927.....	8\$000	"
De 1-1-1928 á 31-5-1929.....	8\$500	"
De 3-9-1929 á 9-10-1932.....	8\$500	"

EF/BBA:-



V. Carchedi
 V. Carchedi
 Chefe da Contb. e Expediente.

58



Tramway da Cantareira

São Paulo, 12 de Agosto de 1933.

ADMINISTRAÇÃO

N.º.....CE/n.º 325.

Ref.....(693-48-9)

Atesto que nas folhas de pagamento arquivadas nesta Contabilidade, consta o nome de:

NOME	CATEGORIA	SECÇÃO	DATA
JOSÉ FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 9-9-1918 a 31-10-1923.
JOSÉ FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 1-2-1924 a 31-10-1925.
JOSÉ FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 19-4-1926 a 31-5-1929.
JOSÉ FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 3-9-1929 a 9-10-1932.

Seus vencimentos foram:

De 9-9-1918 a 30-11-1918.....	3\$300	diarios
De 1-12-1918 a 31-12-1918.....	100\$000	mensais
De 1-1-1919 a 31-12-1919.....	105\$000	mensais
De 1-1-1920 a 31-12-1922.....	120\$000	mensais
De 1-1-1923 a 31-1-1923.....	140\$000	"
De 1-2-1923 a 31-10-1923.....	150\$000	"
De 1-2-1924 a 31-12-1924.....	150\$000	"
De 1-1-1925 a 31-10-1925.....	180\$000	"
De 19-4-1926 a 31-12-1926.....	7\$500	diarios
De 1-1-1927 a 31-12-1927.....	8\$000	"
De 1-1-1928 a 31-5-1929.....	8\$500	"
De 3-9-1929 a 9-10-1932.....	8\$500	"

---o---

EF/BBA.

(a) V. Carchedi
Chefe da Contab. e Expediente

Confere original

TRAMWAY DA CANTAREIRA
VISTO
12-8-1933
(a) J.B. Vasques
Engenheiro-Chefe



ADMINISTRAÇÃO

CV nº 350

(693-48-2)

Sciuntificam
ao interessado

J. A. *J. A.*
2.9.33.

Sciuntificam em 11/9/33

M. *M. Amim*

Arquim. *Arquim.*
J. A.

em tempo: N. 9. 33.

Pelo documentação fornecida
pelo Tramway da Leontarreira se
constata ter o reclamante, marido
de 10 annos de serviço na mesma
mas sendo, suficientes as informações
dadas para uma clara interpretação
do artigo 55 do Dec. 20.465 de 1 de
Outubro de 1931, consultei-se a
Tramway da Leontarreira e as
interpretações de serviço do que se
ao em 3/10/23; 3/10/25 e
3/15/29 foram por uma linha
contos e ou por demissão
suposta pelo Tramway.

J. A.
11/9/33.

Cumprido em 14/10-33.
Edith P. Silva

Dr. J. B. Soares de Faria

MEDICO

Residencia: Rua Voluntarios da Patria, 547

TELEPHONE 4-9902

CONSULTORIO: Rua Leite de Moraes, 4 - Das 9 ás 11 e das 14 ás 16 horas
Telephone 4-9735 - S. PAULO

Atesto que o Sr.
Joni Ferreira esta
doente e precisa
para tratamento de
10 dias de repouso.

S. Paulo, 20/10/1932

J. B. Soares de Faria

Dr. J. B. Soares de Faria

MEDICO

Residencia: Rua Voluntarios da Patria, 547

TELEPHONE 4-9902

CONSULTORIO: Rua Leite de Moraes, 4 - Das 9 ás 11 e das 14 ás 16 horas
Telephone 4-9735 - S. PAULO

Atesto que o Sr. José
Ferreira continua
absente e precisa
de mais 10 dias de
repouso para trata-
mento.

S. Paulo, 31/1/1932

J. B. Soares de Faria

COPIA.

56

São Paulo, 14 de Outubro de 1933

FI/45.786

Proc.1403

Senhor Diretor

Acusando o recebimento de seu officio D/436, de 31 de Agosto último, agradeço a V.S. as informações que, gentilmente, prestou a este Departamento, a respeito do tempo de serviço do ex-empregado Sr. José Ferreira.

Outrosim, solicito-lhe esclarecer se as interrupções foram feitas por vontade do referido empregado ou impostas pelo Tramway.

Reitero a V.S. os protestos de minha distinta consideração.

Manoel A. Dutra Rodrigues

Diretor Interino

Ao Sr.Dr. J.B. Vasques

M.D.Diretor do Tramway da Cantareira



ADMINISTRAÇÃO

N.º D/544.

Ref. (693-48-9)

Tramway da Cantareira

São Paulo, 10 de novembro de 1933.

Senhor Diretor.

Em satisfação ao ofício nº FI/45786 (Processo 1403), de 14 de outubro ultimo, tenho a honra de informar a essa Diretoria que a interrupção no serviço da Estrada, do snr. José Ferreira, em 31 de maio de 1929, foi motivada por ter sido ele dispensado por abandono dos serviços.

2. Quanto ás interrupções em 1923 e 1925, as causas não podem ser informadas, pois nesse tempo a Estrada não tinha organização de prontuários.

3. O livro de ponto, de onde foi tirado o tempo de serviço desse ex-empregado, tambem não esclarece os motivos dessas interrupções.

Aproveito a oportunidade para assegurar a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

VC/AF.-

Fis.	32 32910	Ind.
Protocollo n.º	P. entrado	
fls.	— sob o n.º 1912	
por	Argentina	
em 16 de	11	de 1933

J. B. Vasques
ENGENHEIRO-CHEFE



Ao Senhor José de Paiva Castro,
Diretor, interino, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO.

38

Na escriptura Sr. Lima Loureiro
para fazer a contagem do tempo
de serviço da reclamante, baseada
na infamação de fls. da' C. B.

21/12/33
S. Paulo

Sr. Chefe da Secção.

Emprando seu despacho acima
tendo a informar que conforme informação
da Tramway da Cantareira, o operario
Sr. José Ferreira trabalhou 13 anos (treze)
1 (um) mez e 10 (dez) dias.

São Paulo, 21-12-33

Ubirajara

Se o parecer em separado
e por mim assinado.

Por excesso de trabalho não
pode ser cobrado direito de
prega rogando

S. Paulo, 10/12/33
S. Paulo

JOSE FERREIRA, ex-empregado do Tramway da Cantareira, reclamou, perante este Departamento, contra o ato da mesma Estrada, que o demitiu, contando ele mais de 10 anos de serviços.

De acôrdo com o atestado de tempo de serviço que juntou mais tarde, parecia ter o reclamante o amparo do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Havendo, porém, diversas interrupções em seus serviços, foram solicitadas, do Tramway, maiores esclarecimentos, para um mais completo estudo do caso.

Taes esclarecimentos constam dos officios de fls. 5, 6 e 11, amavelmente fornecidos pelo Tramway (of. D/463) (CE. 325) (D/544) todos referencia - 963-48-9). -18-9).

Constatado se acha que o reclamante trabalhou no Tramway, desde 9 de Setembro de 1918, ate 9 de Outubro de 1932, quando foi demitido, segundo alega a Estrada "por abandono dos serviços" (Of. D/ 544).

A mesma alegação faz o Tramway sobre a demissão verificada em 31 de Maio de 1929, tendo, no entanto, readmitido o reclamante, mezes após.

Em face do artigo 53 do Decreto citado, só podera ser demitido o funcionario "após 10 anos de serviços na mesma empresa", "em caso de falta gráve, apurada em inquerito, feito pela administração da empresa, ouvido o acusado, com a assistencia do representante do sindicato da classe, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho".

60

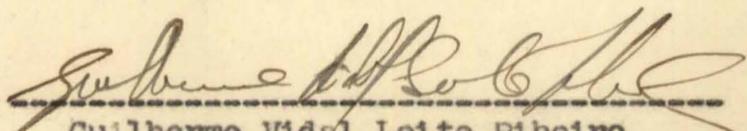
Ora, ao que conste, a operario em apreço não foi ouvido nem assistido pelo Sindicato da classe a que pertence.

Da mesma fórma, segundo consta, nenhum recurso foi feito ao Conselho Nacional do Trabalho, como prescreve o § unico do referido artigo 53º, tendo o reclamante sofrido a demissão imediatamente (officio D/ 436, de 31 de Agosto de 1933, do Tramway d este Departamento), portanto, com infracção ao § ja citado.

Que o Tramway da Cantareira, via-ferrea de administração estadual, se acha obrigada ás exigencias do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, nenhuma duvida póde pairar, pois o artigo 1º do mesmo Decreto e expresso.

Tratando-se, porena, de uma estrada administrada pelo Estado, não e possivel um recurso ao Conselho Nacional do Trabalho pelo que opino para que seja oficiado ao Sr. Diretor Geral da Secretaria da Viação e Obras Publicas, solicitando o devida pronunciamento do Dr. Consultor Juridico.

São Paulo, 10 de Abril de 1934.



Guilherme Vidal Leite Ribeiro
Auxiliar Técnico da Secção de Fiscalisação
do Trabalho Industrial

MM.

Providenciado em 10-4-1934
h. Myaguer

Faca-se o officio p.º o sr. Diretor
Geral da Secretaria da Viação e Obras
Publicas, nos termos de parecer a cima.

10/4/34
Mant

COPIA.

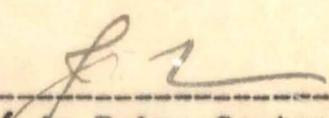
61
São Paulo, 10 de Abril de 1934

FI/10.495
Proc.1403/1933

Senhor Diretor

Tenho a honra de transmitir a V.Excia. incluso a este, o parecer do Sr. Auxiliar-Técnico da Seção de Fiscalização do Trabalho Industrial, deste Departamento, relativo a um pedido de readmissão do ferroviário José Ferreira, solicitando o devido pronunciamento do Dr. Consultor Jurídico, dessa Secretaria, por se tratar de uma estrada de ferro administrada pelo Estado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Excia. os protestos de minha distinta consideração.



José de Paiva Castro
Diretor Interino

J/parecer

Ao Exmo Sr. Diretor Geral da Secretaria da Viação e Obras
Publicas.

Sr. Sub-Diretor

62

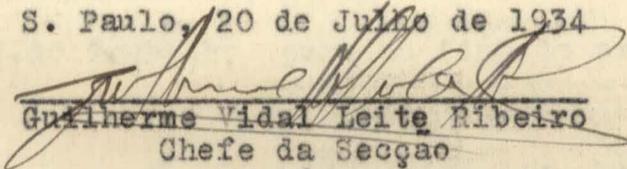
De acordo com as determinações de V.S. dirigi-me á Secretaria de Viação e Obras Publicas, tendo conferenciado com o Exmo. Sr. Secretario sobre o assunto dos Processos ns. 1403 e 1734, referentes, respectivamente, a José Ferreira e José Paes, ambos contra átos do Tramway da Cantareira.

Presente a essa reuniao acha-se o Dr. J.B.Vasques, engenheiro - chefe do Tramway, que informou, a respeito do Processo nº. 1403, estar sendo feito o competente inquerito administrativo, que será submetido á Consideração do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o disposto no art. 53, § unico, do Decreto nº. 20.465, o que satisfaz plenamente o ponto de vista defendido por esta Chefia, a fls. do referido Processo. Da Decisao do Conselho dará o Tramway conhecimento a este Departamento, assim como da data do encaminhamento do inquerito ao mesmo Conselho.

Quantp ao Processo de José Paes, sob nº. 1734, o Exmo. Sr. Secretario ouviu atentamente a defesa do ponto de vista expendido por esta Chefia, e que se encontra a fls. dos autos, prometendo mandar submeter o caso a novo estudo, do que dará conhecimento a este Departamento oportunamente.

É o que me cumpre informar.

S. Paulo, 20 de Julho de 1934


Guilherme Vidal Leite Ribeiro

Chefe da Secção
de
Fiscalisação de Trabalho

guardar em ardi.
ati' 30 do corrente
ay.

6.9.34
Maurício

Sr. Dr. Sub-Diretor

Sr. Dr. chefe da Secção

De acordo com o
despacho de V. S. fasso as
suas mãos o presente
processo.

[Signature]

Compunha as determinações
da V. S. a fim de fazer que
Tramway da Cantareira, com referên-
Tenho a informar que, por intermédio do Sr. J. B. Vasquez,
científico de que o caso de José Texeira já foi objeto de
Instituto Administrativo, tendo sido o referido indulto enca-
nhado no C. N. do Trabalho para os fins do art. 53.º do
n.º 20.465.
Em face do exposto, peço a V. S. a atenção de V. S. para
facto, que representa uma vitória para este Departamento,
organizando em indulto a encampamento no C. N. do Trabalho,
Tramway da Cantareira reconhecendo o facto da representação feita
por este Departamento e encaminhada à Secretaria da Viação para
offício n.º 20.465, de 10 de abril p. p.
Resta, portanto, aguardar a decisão do Conselho N.º do Trabalho
que expedirá o indulto facto.

8, Recife, 4 de Setembro de 1934
[Signature]
Chefe da Secção
de
Investigação do Trabalho

M. J. de A. F. de A. B. de A.
P.º Secção
[Signature]

Sr. Sub-Diretor

62

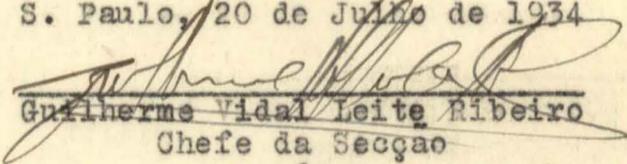
De acordo com as determinações de V.S. dirigi-me á Secretaria de Viação e Obras Publicas, tendo conferenciado com o Exmo. Sr. Secretario sobre o assunto dos Processos ns. 1403 e 1734, referentes, respectivamente, a José Ferreira e José Paes, ambos contra átos do Tramway da Cantareira.

Presente a essa reuniao acha-se o Dr. J.B.Vasques, engenheiro - chefe do Tramway, que informou, a respeito do Processo nº. 1403, estar sendo feito o competente inquerito administrativo, que será submetido á Consideração do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o disposto no art. 53, § unico, do Decreto nº. 20.465, o que satisfaz plenamente o ponto de vista defendido por esta Chefia, a fls. do referido Processo. Da Decisão do Conselho dará o Tramway conhecimento a este Departamento, assim como da data do encaminhamento do inquerito ao mesmo Conselho.

Quantp ao Processo de José Paes, sob nº. 1734, o Exmo. Sr. Secretario ouviu atentamente a defesa do ponto de vista expendido por esta Chefia, e que se encontra a fls. dos autos, prometendo mandar submeter o caso a novo estudo, do que dará conhecimento a este Departamento oportunamente.

É o que me cumpre informar.

S. Paulo, 20 de Julho de 1934


Guilherme Vidal Leite Ribeiro

Chefe da Secção

de

Fiscalisação de Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho



P. 7912/34

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO

END. TELEGR.
"AGRILADOR"

N.º 1-1.373

K/E

Departamento Estadual do Trabalho
 PROTOCOLO EXPEDIÇÃO E ARQUIVO de 5 de Outubro
 Pico de Janeiro
 OUT 11 1934
 Ficha N.º 22.321
 ESTADO DE SÃO PAULO

A SUB-DIRECTORIA ASSISTENCIA SOCIAL
 Em 11/10/34

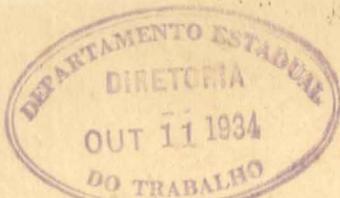
Snr. Director do Departamento Estadual do Trabalho

S. Paulo

Afim de poder o Conselho Nacional do Trabalho se manifestar sobre o inquerito administrativo instaurado pela Tramway da Cantareira com o fim de ser devidamente apurada a falta grave atribuida ao Sr. José Ferreira, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, a remessa do processo n.º 1.403 - F I 45.786 desse Departamento, que diz respeito ao supplicante, segundo o allegado por este.

Attenciosas saudações

Quacado Lourenço
 Director Geral



2864.

a' Finc. Industrial
 Dep. Estadual do Trabalho
 Sub-Diretoria Social

VISTO

13/10/34

S. deveses

Sub-Diretor Social

Ms autos.
 15-X-34
Martins

P. 7912/34



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
C/DEPARTAMENTO DE TRABALHO
C/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
C/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1-1-373

K/E

Departamento de Trabalho do Estado de São Paulo
 Livro de Registro de Licitações
 Nº 11.193
 Folha Nº 25
 ESTADO DE SÃO PAULO

Sr. Director do Departamento

S. Paulo

Boa Noite
 para promover
 a remessa de
 citada pelo C.H.P.

531140
 Mury

Atina de poder o Conselho Nacional de Trabalho se
 acultar sobre o faculto administrativo tratado pela
 de contrastar com o fim de ser devidamente apurada e feita a
 tomada ao Sr. José Perreira, solicitado, de ordem do Sr. Perreira
 ta, e remessa do processo nº 1.400 - P. 1 de 288 desse Departamento,
 que diz respeito ao suplicante, segundo o almejo por este.

Atenciosas saudações

[Signature]

4884

O Sr. Industrial
 Dep. Estadual de Trabalho
 Rua Cristóvão Colombo

VISTO
 10 de 1934
 2 de 1934

[Faint handwritten notes]

68

Informação -

Das tres diligencias propostas em a informação de fls. 25, e accitadas pela autoridade superior, somente duas foram satisfeitas, sendo que uma em parte.

O accusado, em outubro, foi notificado a se defender das accusações contra elle levantadas, não o fazendo.

O Engenheiro Chefe do Tramway da Cantaveira foi solicitada a remessa da fé de officio de José Ferreira, o indiciado, comprehendendo o periodo de 1918 a 1930, visto constar do processo somente a relativa ao periodo de 1930 até outubro de 1932, data em que occorreu a demissão do accusado, e, em resposta aquelle Engenheiro declara em o officio de fls. 42, que a Estrada não está habilitada a fornecer a fé de officio considerada necessaria para o julgamento do feilão, porque até 1928 não existia organização nos seus archivos, tendo sido instituidos os promptuarios dos seus empregados a partir de junho desse anno.

E, a falta desse documento, a meu vêr, nos inibe de julgar sobre o valor e procedencia das imputações feitas ao empregado relativamente a sua vida funcional.

A terceira diligencia effectuada, com a apresentação do processo ora junto aos autos, e encaminhado a esta secretaria pelo Departamento Estadual do Trabalho - de São Paulo - vem confirmar, no meu fraco entender, as allegações feitas pelo

accusado, de haver faltado ao serviço por motivo de doença, não 3 ou 6 dias, e sim durante mais de 10 dias.

Quero me referir aos attestos medicos constantes de fls. 54 e fls. 55, firmados por um medico da propria Esquadra; attestados esses que, no dizer do accusado, não foram aceitos, pelo mestre de Sinta, nem pelo Engenheiro da Azouga, e com os quaes pretendia José Ferreira provar e justificar o motivo da sua ausencia do serviço.

Esses dois documentos, salvo melhor juizo, parecem substituir perfeitamente a defesa, isto é, as novas razões de defesa que deuera ter sido apresentadas pelo accusado, má, que não o fez.

O inquerito foi instaurado para apurar o abandono de serviço de José Ferreira; o abandono, porém, não se verificou, como nos informam os attestados, e, assim, parece-me improcedente o inquerito, podendo ser determinada a reintegração do accusado, com todas as vantagens legais.

O accusado de serviço a mez cargo motivo o retardamento na presente informação.

Propondo a audiencia da douta Procuradoria Geral, faço subir o processo à consideração do sr. Director da Secção.

Rio, 10. Junho. 1935
Eduardo Bergamini del.
aux. 1.º cl.

89.66

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1935

Theodoro de Almeida Fidi

Director da 1ª Secção

Rec. G. 15-6-35.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de orde do Sr. Presidente.

Em 18 de Junho de 1935

[Signature]

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 20-6-935.

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1935

[Signature]

Procurador Geral em exercício

P A R E C E R

Consta o presente processo de um inque-
rito instaurado pela Tramway da Cantareira, para o fim de
justificar a demissão de seu empregado de nome José Ferreira.

A acusação feita pela empresa é a de
abandono de serviço. Allega ainda a empresa que o acusado
foi sempre máo empregado, todavia, não apresenta folha de
antecedentes do mesmo que justifique a allegação.

Pretende, porém, que a demissão se ba-
seia no abandono de serviço.

Dos autos constam as declarações do ac-
cusado a fls. 12; diz este que sua falta ao trabalho fôra
motivada por se encontrar doente, conforme o attestara o

[Faint signature and text at the bottom of the page]

proprio medico da empresa.

Foram ouvidas varias testemunhas e a folhas 27 se encontra a defesa do accusado.

Por fim, remettido pelo Departamento Estadual de S. Paulo tem-se o processo de fls. 45 e segtes; ahi se encontram os attestados referidos pelo accusado (fls. 54 e 55).

A accusação neste caso não me parece provada, pelos seguintes motivos.

1) a empresa não apresenta fé de officio do reclamante de modo que se possa julgar, pelas faltas e punições della constantes, a procedencia da accusação feita, á conducta anterior do empregado; mas,

2) a empresa baseiou a demissão no abandono de serviço. Data a demissão de 18 de outubro de 1932 (v. fls. 2); e só em 1934 foi processado o inquerito.

O accusado, porém, enviára ao Dep. Est. de S. Paulo, os attestados do proprio medico da empresa, datados respectivamente de outubro e novembro de 1932, nos quaes se vê que o accusado estava enfermo, e, portanto, justificadas suas faltas.

É certo que estes attestados estão sem a firma reconhecida; mas, ao simples exame apresentam elles, todos, as características de verdadeiros.

Parece-me, portanto, que referidos que foram pelo proprio accusado nas suas declarações perante a empresa (fls. 12) e sem que esta offercesse qualquer declaração contraria de seu medico, não ha motivo para que sejam impugnados, prejudicando-se o empregado, contra o qual aliás, não offerce a empresa, prova convincente.

Opino, pois, seja a accusação julgada improcedente e em consequencia determinada a reintegração do accusado, com todas as vantagens legais.

Rio, 9 de setembro de 1935.

Recib. Jab. 10-9-35

Atorci Silveira
2º Adjuncto do Procurador Geral

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 11 de Setembro de 1935

Guarinos
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitto a presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Sr. J. L. Salgado Scarpa

Rio, 17 de Setembro de 1935.

Washington Cavilto Nunes
Pelo Secretario da Sessão

A 1ª Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 25 de Setembro de 1935

Washington Cavilto Nunes
No imp. ~~Exercício do Poder~~

Recebido na 1.ª Secção em 25/9/35



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.7.912/934.

ACCORDÃO

.....Secção

Ag/SSBF.

19 35.....

Vistos e relatados os autos do processo em que o Tramway da Cantareira remette inquerito administrativo instaurado contra José Ferreira:

Considerando que a Estrada pretende justificar a demissão do accusado, pelo abandono de serviço, allegando, outrossim, que foi elle sempre um máo empregado;

Considerando que não está provada essa ultima imputação, porquanto a Estrada não apresentou a fé de officio do accusado, de modo a que se possa julgar, pelas faltas e punições della constantes, a conducta anterior do empregado; outrossim

Considerando que o accusado, conforme consta do processo existente nos autos, enviara ao Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, os attestados do proprio medico da Estrada, datados, respectivamente, de Outubro e Novembro de 1932, nos quaes se vê que o accusado estava enfermo, e, portanto, perfeitamente justificada a sua ausencia;

Considerando que o accusado, em as suas declarações perante a Commissão de Inquerito - fls. 12 - fez referencias aos ditos attestados, sem que a Estrada offerecesse qualquer declaração contraria de seu medico, não havendo motivo, pois, para que sejam impugnados, prejudicando-se o empregado, contra o qual, aliás, não offerece a Estrada, prova convincente;

Scarp

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente o inquerito, e, em consequencia, determinar a reintegração de José Ferreira, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1935

*Hayano
Salgado
Ferreira*

Ad. Jones d'Almeida Albano Presidente

José Pagadeu Relator

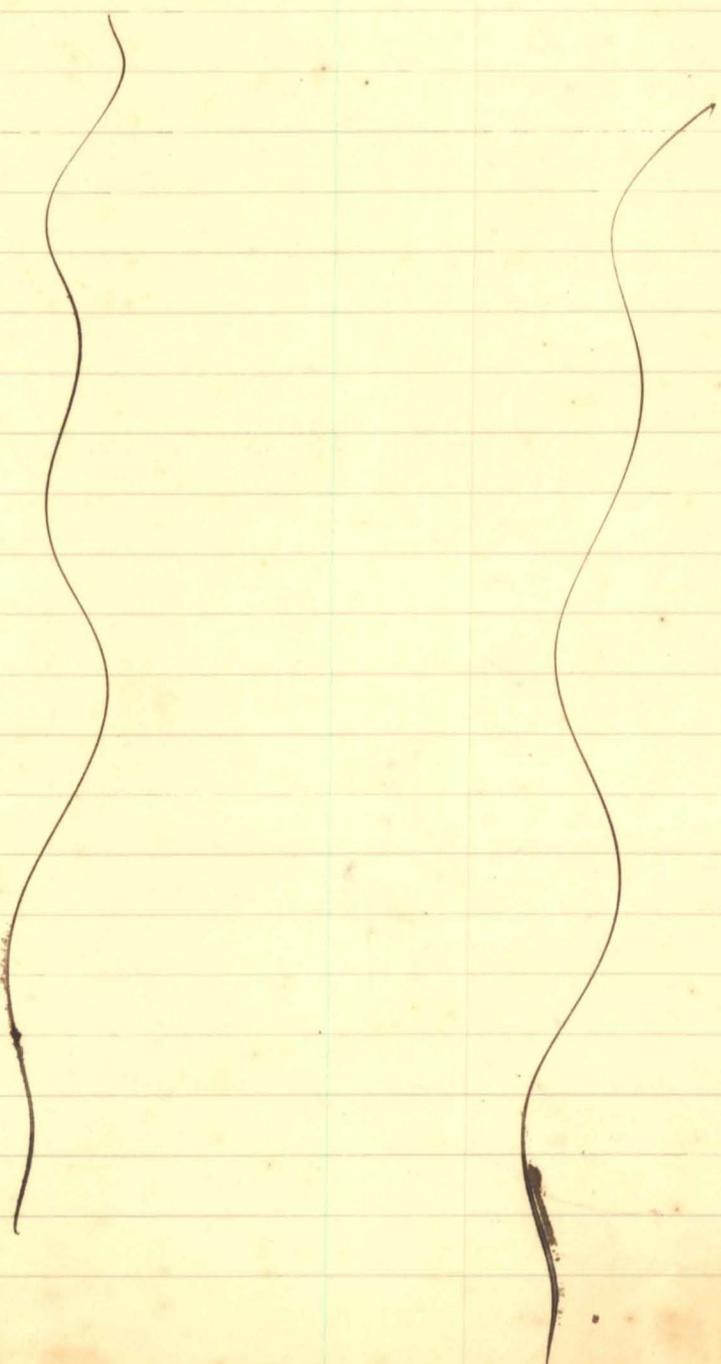
Fui presente: - *Geraldo A. Maria Baptista* 1: Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 19 de Fevereiro de 1936

No 3º Off. Emacina Alvarenga para preparar o reservatório exposto
di este encaminhando uma copia Em. 26 de Fevereiro de 1936
de accordo c. Cia.

Theodor de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

Cumprido em 2-3-996
Emacina de Alvarenga
3º of



Proc. 7912/34

Rio, 7 de Março de 1936

EA

1-271

Sr. Director da Tramway da Cantareira

S. Paulo

Transmitto-vos, de ordem do Sr. Presidente, copia
autenticada do acordão proferido pelo Conselho Nacional do
Trabalho, em sessão de 24 de Setembro p. findo, nos autos do pro-
cesso em que essa Companhia remette inquerito administrativo
instaurado contra José Ferreira.

Outrosim, communico-vos fica essa empresa noti-
ficada para, dentro do prazo regulamentar, reintegrar aquelle
empregado, com todas as vantagens legais.

Saudações

Francisco de Paula Watson
Director Geral da Secretaria, em exercicio

Proc. 7012/34

Rio, 7 de Março de 1936

NA

1-871

Sr. Director da Traxway de Cantareira

S. Paulo

JUNTADA

Junto aos presentes autos, nesta data, os documentos que se seguem.

Primeira Secção, 6 de Julho de 1936

Francisco Luiz da Silva

1º Official

Director Geral da Secretaria, em exercicio

4166

SECRETARIA DE ESTADO DO
DA VIACAO E OBRAS PBL
DE SAO PAULO

N.º	7847
ENTRADA	25/5/1936
MINISTRO DO TRABALHO	Ministro
	Consultor
	Expediente
	Contabilidade
	D. Trabalho
	D. Prax Ind.
	D. Prax Com.
	D. Participa.
	D. Caixa



s 214

São Paulo, 18 de maio de 1936.

Autos 11252 de 1931

Ao C. N. T.
em 23 / 5 / 1936
[Signature]
DIRETOR DO GABINETE

Senhor Ministro,

Tenho a subida honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia o incluso recurso que o Tramway da Cantareira, repartição subordinada a esta Secretaria e representada por seu Engenheiro Chefe, nos termos do paragrapho unico do artigo 70 do decreto federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, recorre do accordam do Conselho Nacional do Trabalho de 24 de setembro de 1935, publicado no "Diario Official", da União, de 19 de fevereiro ultimo, que determinou a readmissão do trabalhador José Ferreira, nos serviços do mesmo Tramway, do qual houvera sido demittido, em virtude de inquerito administrativo instaurado em 6 de junho de 1934.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a Vossa Excellencia os protestos de minha elevada consideração e apreço.

[Handwritten signature]

4. A Sua Excellencia o Senhor Doutor Agammenon de Magalhães,
Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho.

PROTUBOLLO GERAL

Nº 6348

DATA 28/5/1935

SECRETARIA DO —
NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
D'IRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA
EXPEDIENTE

Handwritten marks: checkmark above, '28/5' to the right, 'ff' next to 'PRESIDENTE', and a red 'X' over '1.ª SECÇÃO'. A red signature is at the bottom left.

Recebido na 1.ª Secção em 29-5-36



ADMINISTRAÇÃO
(Rua Pedro Álvares Cabral 2 sob.)

N.º D/203.

Ref. (693-48-9)

N.º 7849
ENTRADA 25/5/1936
Tramway da Cantareira

Conselhor
(Secretaria da Viação e Obras Publicas)

Contabilidade

D. Trabalho

D. Indústria

São Paulo, 12 de maio de 1936.

do C. N. T.
23.5.36

Senhor Ministro.

O Tramway da Cantareira, repartição anexa e subordinada á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo, nos termos do § unico do artigo 3º do decreto estadual n.º 4.595, de 17 de maio de 1929, por seu Engenheiro-Chefe abaixo assignado, nos termos do § unico do artigo 70º do decreto federal n.º 20.465, de 1º de outubro de 1931, vem muito respeitosamente recorrer a Vossa Excellencia do venerando accordão de 24 de setembro de 1935 do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, publicado no "Diario Official", da União, de 19 de fevereiro do corrente anno e que mandou readmittir no mesmo Tramway o ferroviario José Ferreira, que d'elle houvera sido demittido em consequencia de inquerito administrativo instaurado em 6 de junho de 1934, por abandono do serviço sem causa justificada, caracterisando-se, assim, a figura prevista na alinea f, artigo 54º do citado decreto federal n.º 20.465, de 1931.

2. A respeitavel decisão de que ora é interposto o

Ao Exmo. Snr. Doutor Agammenon de Magalhães,

D.D. Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio.



ADMINISTRAÇÃO
Rua Pedro Álvares Cabral, 2.000

N.º 21203
M. (693-18-2)

(Secretaria de Viação e Obras Públicas)

PROTÓCOLO GERAL

N.º **6349**

DATA **28/5/52**

SECRETARIA DO	MINISTRO
TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SEÇÃO
	2.ª SEÇÃO
	3.ª SEÇÃO
	COORDENAÇÃO
	FISCALIZAÇÃO

28/5

+

Senhor Ministro.

2. A respeitável decisão de que ora é interposto o

1.º artigo 5.º do citado decreto federal n.º 20.105, de 1951.

utilizada, caracterizando-se, assim, a figura prevista na alinea

do em 6 de junho de 1951, por abandono do serviço sem causas jus-

demittido em consequência de indumento administrativo instaura-

no Tramway o ferroviário José Ferreira, que delle houvera sido

19 de fevereiro do corrente anno e que mandou readmitir no mes-

cional do Trabalho, publicado no "Diário Oficial", da União, de

rando accordo de 24 de setembro de 1951 do Regio Conselho Na-

vem muito respeitavelmente recorrer a Vossa Excelencia do vene-

do 70% do decreto federal n.º 20.105, de 1.º de outubro de 1951,

Engenheiro-Chefe abaixo assignado, nos termos do 2.º unico do arti-

em 29-5-52

Do Exmo. Sr. Doutor Agamenon de Mello

1.º Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e

Comercio.

11.94
(2)

presente recurso não julgou satisfactorias as provas colligidas pelo Tramway da Cantareira, embóra tenham sido prestados áquelle organ da justiça do Trabalho todos os elementos necessarios para o esclarecimento da questão, inclusivé aquelles supplementares que elle solicitou pelo officio nº 1-1.369, de 4 de outubro de 1934, pois, constando sómente a fé de officio do trabalhador, correspondente ao periodo de 2 de setembro de 1929 até 18 de outubro de 1932, pediu dados referentes ao periodo de ... 1918 até 1930, a maioria dos quaes pertinentes á administração anterior á do signatario deste. Ora, esta Chefia só poude remetter, pelos motivos expostos no seu officio D/468, de 15 de outubro de 1934, áquelle Conselho, dados referentes ao periodo de 1929 até 1932 e que constavam do promptuario do trabalhador, uma vez que a organização do archivo dos promptuarios de todos os empregados do Tramway da Cantareira só foi feita a partir de junho de 1928, não tendo sido possivel se encontrar, na occasião, elementos que autorizassem a organização definitiva, relativa aos periodos anteriores dos alludidos promptuarios.

3. Como se vê do proprio inquerito, o snr. José Ferreira não justificou as suas faltas, pois não apresentou os attestados conforme declara em sua defesa ás fls. 25 do inquerito.

4. Disse o accusado que não tendo o snr. Mestre Linha accetado o primeiro attestado que lhe apresentou, o trouxe-a a esta Chefia que zangada o recusou.

5. Isto não se passou, pois de modo algum poderia esta Chefia recusar-o e sim teria providenciado junto ao Mestre Linha que o accetasse, dando ao interessado a licença necessaria.

6. Assim esta Chefia tem procedido com todos os em-

(5)

pregados e no mesmo sentido dado ordens a todos os Chefes de Serviço, pois no Tramway não se admittem perseguições.

7. Disse, ainda, o accusado, em sua defesa, que apresentou os dois attestados ao Departamento do Trabalho. A Comissão de Inquerito julgou desnecessario procural-os, porque os mesmos deviam ter sido entregues na Estrada e não em outro lugar, para a justificação das faltas e concessão da licença necessaria.

8. Quando foram entregues esses attestados ao Departamento do Trabalho? Serão elles verdadeiros? É de se duvidar da authenticidade dos mesmos, porquanto o accusado dissera na occasião de suas faltas que o medico os tinha negado, conforme depoimento da primeira testemunha ás fls. 11 do inquerito.

9. Outro motivo ha que faz duvidar desses attestados: pela propria defesa o accusado diz que tirara o primeiro attestado no terceiro dia de suas faltas (12-10-1932) e o segundo no decimo dia (19-10-1932), portanto, os dois attestados em outubro de 1932 e no accordão do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, de 24-9-1935 (recebido pelo Tramway da Cantareira em 18 de março de 1936), em seu terceiro considerando diz que os dois attestados são datados de Outubro e Novembro de 1932.

10. O quarto considerando do mesmo accordão diz que a Estrada não fez declaração alguma contraria ao seu medico; - como podia a Estrada fazer qualquer declaração ou mesmo impugnar os alludidos attestados sem os ter visto?

11. O primeiro considerando do alludido accordão diz que não ficou provada a imputação de que o snr. Ferreira era máu empregado; - pelos depoimentos das testemunhas parece estar bem claro que o snr. José Ferreira era um máu empregado. Serão porventura consideradas suspeitas essas testemunhas? Como provar o

máu procedimento de um empregado a não ser com os seus chefes e companheiros de serviço? Qual a prova ou testemunha que o accusado apresentou para se pôrem em duvida as declarações das testemunhas? Porventura sómente a palavra do accusado merece fé?

12. Não resta duvida que a Estrada não pode fornecer a folha corrida de todo o tempo de serviço do accusado, porém, parece que isso não impede que se o considere um máu empregado; mesmo poderia elle ter sido um bom empregado no começo e ter mudado completamente o seu comportamento nos ultimos annos.

13. Entretanto, para melhor se ajuizar as más qualidades do snr. Ferreira como empregado, principalmente nos ultimos tres annos de serviço, offereço cópias officiaes do seu promptuario, do inquerito administrativo respectivo e da folha de sua frequencia ao serviço durante o tempo em que trabalhou no Tramway da Cantareira.

14. O Tramway da Cantareira, por seu Engenheiro Chefe, desenvolvendo as razões que acaba de expôr, juntamente com as provas que colligiu e que sujeita ao exame superior, aguarda que Vossa Excellencia, espirito elevado e sereno, dê provimento ao presente recurso, para reformar a veneranda decisão impugnada e manter a demissão dada, praticando, assim, um acto de lidima, necessaria e rigorosa

JUSTIÇA!

J. B. Vasques
J. B. Vasques
ENGENHEIRO-CHEFE

JBV/AF.-

Ao Exmo. Snr. Doutor Agammenon de Magalhães.

D.D. Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio.

Tramway da Cantareira

1144

(Cópia)

Fls. 1

ADMINISTRAÇÃO

(693-48-9)

São Paulo, 6 de junho de 1934.

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

O ENGENHEIRO-CHEFE DO TRAMWAY DA CANTAREIRA, tendo em vista a comunicação que lhe foi feita pelo snr. Mestre Linha, constante de fls. 29 dos autos T.C. 693-48-9, - RESOLVE nomear, nos termos das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, os senhores Vicente Carchedi, Chefe da Contabilidade e Expediente; Andreino Pedroso Junior, Chefe do Trafego; e Firmo Nascimento, Almojarife, todos da mesma Repartição, para, respectivamente, na qualidade de presidente, vice-presidente e secretario, constituirem a comissão encarregada de promover mediante inquerito administrativo, a prova da falta cometida pelo snr. José Ferreira, trabalhador de turma do Tramway da Cantareira, na secção "Linha e Dependencias", acusado de abandono de serviço.

TRAMWAY DA CANTAREIRA, São Paulo, aos seis de junho de 1934. - - - - -

(a) J.B.Vasques
ENGENHEIRO-CHEFE

Confere original.

Tramway da Cantareira

Fls. 2

(Cópia)

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos oito dias do mes de Junho de mil novecentos e trinta e quatro, no predio do escritorio do Trafego no Tramway da Cantareira, nesta cidade de São Paulo, á rua João Teodoro, n.º 23, ás quinze horas, com a presença do senhor Vicente Carchedi, presidente, e do senhor Andrelino Pedroso Junior, vice-presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario da Commissão, foi iniciado o presente inquerito administrativo para apurar a falta do senhor José Ferreira, trabalhador de turma na secção da Linha e Dependencia no Tramway da Cantareira, acusado de ter abandonado o serviço de seu cargo, inquerito este procedido em cumprimento á portaria datada de 6 de Junho de 1934, do senhor doutor Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, que fórma a peça inicial deste processo. Pelo senhor presidente foi determinado que se designasse o dia 14 do corrente mes de Junho, ás 14 horas, para, neste mesmo local, tomar-se por termo o depoimento do acusado, senhor José Ferreira, e, a seguir, as declarações das seguintes testemunhas: senhores Adelino de Oliveira, Manoel Fernandes, Julio Cavalheiro, Nicolau Thomaz e Antonio João de Freitas, pelo que serão espedidas as respectivas intimações por carta. Pelo que, eu, Firmo Nascimento, secretario datilografei a presente ata, que dato e subscrevo, e que vai devidamente assinada pelos demais membros da Commissão de Inquerito. São Paulo, aos 8 de Junho de 1934. -----

Confere original

(a) Vicente Carchedi
(a) A. Pedroso Junior
(a) Firmo Nascimento

Tramway da Cantareira

Fls. 3

COMISSÃO DE INQUERITO (copia)

São Paulo, 8 de junho de 1934.

Nº 1

Illmo. snr. José Ferreira,
Guarulhos.



Pelo presente instrumento de intimação, convido-vos a comparecer perante esta comissão de inquerito, ás 14 horas do dia 14 do corrente mes de junho, afim de depordes no inquerito instaurado por determinação do snr. dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira para apurar a vossa falta, abandono de serviço quando trabalhador de turma na secção Linha e Dependencias no Tramway da Cantareira.

Estão arrolados como testemunhas os snrs. Adelino de Oliveira, Manoel Fernandes, Julio Cavalheiro, Nicolau Thomaz e Antonio João de Freitas.

Podereis, se desejardes, fazer-vos acompanhar do vosso advogado.

Esta comissão de inquerito funciona no predio do escritorio do Trafego sito a rua João Theodoro, n. 23.

Saudações.

(a) Vicente Carchedi
Presidente da Comissão.

Recebi o original desta carta.
(a) José Ferreira - Guarulhos 10-6-934.

Confere Original

Tramway da Cantareira

Fls. 4

COMISSÃO DE INQUERITO (cópia)

Nº 2.

São Paulo, 8 de junho de 1934.

Illmo. snr. Adelino de Oliveira.

Secção Linha e Dependencias do T.C.



Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma na secção Linha e Dependencias do T.C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 14 do corrente mes, as 15 horas afim de prestardes declarações.

Saudações.

(a) Vicente Carchedi

Presidente da Comissão.

Ciente 8-6-1934

(a) A. Oliveira.

Confere *original*.

Tramway da Cantareira

Fls. 5

COMISSÃO DE INQUERITO (cópia)

Nº 3.

São Paulo, 8 de junho de 1934.

Illmo. snr. Manoel Fernandes,
Secção Linha e Dependencias do T.C.
Tremembé.



Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma na Secção Linha e Dependencias do T.C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 15 do corrente mes, as 9 e 1/2 horas afim de prestardes declarações.

Saudações.

(a) Vicente Carchedi

Presidente da Comissão.

E.T. Esta Comissão de Inquerito funciona no predio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro, n. 23.

Recebi o original desta carta.

(a) Manoel Fernandes. 11-6-1936.

Confere *per original*.

Tramway da Cantareira

Fls. 6

COMISSÃO DE INQUERITO (cópia)

Nº 4.

São Paulo, 8 de junho de 1934.

Illmo. snr. Julio Cavalheiro

Secção Linha e Dependencias do T.C.

Tremembé.

COPIA
TRANWAY DA CANTAREIRA

Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma na secção Linha e Dependencias do T.C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 15 do corrente mes as 14 horas afim de prestardes declarações.

Saudações.

(a) Vicente Carchedi

Presidente da Comissão.

E.T. Esta Commissão de Inquerito funciona no predio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro n. 23.

Recebi o original desta carta.

(a) Julio Cavalheiro. 11 do 6 1934.

Confere *[assinatura]* original.

Tramway da Cantareira

Fls. 7

COMISSÃO DE INQUERITO (cópia)

Nº 5.

São Paulo, 8 de junho de 1934.

Illmo. snr. Nicolau Thomas.

Secção Linhá e Dependencias do T.C.

Tremembé.



Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma Linha e Dependencias do T.C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 15 do corrente mes as 15 horas afim de prestardes declarações.

Saudações.

(a) Vicente Carchedi

Presidente da Comissão.

E.T. Esta Commissão de Inquerito funciona no predio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro, n. 23.

Recebi o original desta carta.

(a) Nicolau Thomaz 11 do 6 de 1934.

Confere *[assinatura]* original.

Tramway da Cantareira

Fls. 8

COMISSÃO DE INQUERITO (cópia)

Nº 6.

São Paulo, 8 de junho de 1936.

Illmo. snr. Antonio João de Freitas.

Secção Trafego T.C.

Tremembé.



Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma Linha e Dependencias do T.C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 15 do corrente mes as 16 horas afim de prestardes declarações.

Esta Comissão de Inquerito funciona no prédio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro n-23.

Saudações.

(a) Vicente Carchedi

Presidente da Comissão.

Recebi o original desta carta.

10/6/34. (a) Antonio João de Freitas.

Confere original.

Tramway da Cantareira

14.95

(Cópia)

Fls.9

A S S E N T A D A

Aos quatorze dias do mes de Junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego no Tramway da Cantareira, a rua José Teodoro, n. 23, as quatorze horas, presentes os senhores Vicente Carchedi, presidente, e o senhor Andreino Pedroso Junior, vice-presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario desta Comissão de Inquerito, compareceu o senhor José Ferreira, trabalhador de turma da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, prontificando-se a depor e a dizer a verdade sobre o assumpto deste inquerito. Pelo senhor presidente foi determinado se tomasse por termo as declarações do referido trabalhador, o que vai feito a seguir. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinado por todos os membros da Comissão de Inquerito. São Paulo, 14 de Junho de 1934. - - - - -

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

(a) Firmo Nascimento

TERMO DE DECLARAÇÕES DO SNR. JOSÉ FERREIRA

JOSÉ FERREIRA, de 34 anos de idade, casado, brasileiro, natural deste estado, residente em Guarulhos, contando 13 anos e 10 meses de serviço. Tendo ouvido a leitura da portaria do Smr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, disse que não abandonára o serviço explicando o que se segue: sentindo-se mal não compareceu ao serviço durante 2 ou 3 dias sem fazer communi-

Tramway da Cantareira

M. 86

-continuação-

Fls. 9

cação alguma ao seu superior por julgar que a doença seria passageira porem como não melhorava foi ao medico da estrada Dr. João Faria, pedindo um atestado o qual foi entregal-o ao mestre de lin-

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA
10

linha senhor Adelino de Oliveira, para justificar as suas faltas; que o snr. mestre de linha mandou que elle declarante fosse levar o atestado ao snr. Engenheiro Chefe, o que fez mas o Snr. Engenheiro Chefe não quiz aceitar o atestado dizendo que ele estava demitido do serviço da estrada; que a vista disso voltou para casa com o atestado no bolso acabado o prazo de 10 dias dado pelo medico nesse atestado, voltou novamente ao Dr. Faria, que forneceu-lhe um atestado digo outro atestado para mais 10 dias de repouso; que ignorando isto é julgando que o snr. Engenheiro Chefe falara na sua demissão num momento de exaltação e findo o praso do segundo atestado escreveu uma carta ao snr. Mestre de Linha snr. Adelino de Oliveira, perguntando se estava demitido ou suspenso pois achava-se em condições de trabalhar; que depois recebera uma carta do Snr. Mestre de Linha na qual respondia que elle depoente estava demitido do serviço da estrada por ordem do Snr. Engenheiro Chefe. Perguntado sobre os atestados disse que entregara no Departamento do Trabalho onde fôra se queixar sobre a sua demissão da estrada. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e assino e que, uma vez lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo declarante e pelos demais membros da Comissão de In-

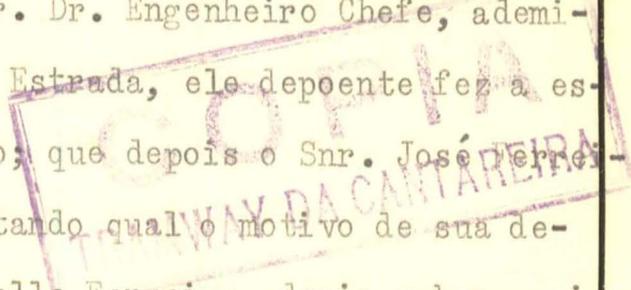
Tramway da Cantareira

M. 88

-continuação-

Fls. 11

secutivos sem justificação, submetia o caso ao criterio do Snr. Engenheiro Chefe; que tendo o Snr. Dr. Engenheiro Chefe, ademitido digo demitido do serviço da Estrada, ele depoente fez a esse empregado a devida comunicação; que depois o Snr. José Ferreira, procurou ele depoente perguntando qual o motivo de sua demissão tendo-lhe respondido que elle Ferreira, devia saber, pois já tinha comunicado por escrito e, qualquer outro entendimento só com o Snr. Dr. Engenheiro Chefe, pois nada mais podia fazer ele depoente. Perguntado respondeu que o Snr. Ferreira, não lhe apresentou atestado algum sobre as faltas aludidas neste inquerito. Perguntado sobre o comportamento do Snr. José Ferreira, na sua secção, respondeu que éra um pessimo empregado pois isso poderá ser verificado no seu prontuario na Estrada, pois já foi uma vez antes da demissão que provocou este inquerito, demitido do serviço da Estrada, que os feitores Manoel Marinheiro, Manoel Fernandes e Manoel Formiga com os quis digo quaes o snr. José Ferreira poderão digo Ferreira trabalhou poderão dizer sobre o comportamento do mesmo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, dactilografei o presente, que



Fls. 12

que dato e assino, e que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos demais membros da comissão de inquerito. São Paulo, 14 de Junho de 1934. -----

- (a) Adelino de Oliveira
- (a) Vicente Carchedi
- (a) A. Pedroso Junior
- (a) Firmo Nascimento.

Tramway da Cantareira

11.89

-continuação-

Fls.12

ASSENTADA

Aos quinze dias do mes de Junho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego no Tramway da Cantareira, na rua João Teodoro, n. 23, as 9 e 1/2 horas, presentes os Snrs. Vicente Carchedi, presidente, e o Snr. Andrelino Pedroso Junior, vice-presidente digo presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario desta Comissão de Inquerito, compareceu o Snr. Manoel Fernandes, feitor numero digo Feitor da turma numero 3, da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, prontificando-se a depor e a dizer a verdade sobre o assunto deste inquerito. Pelo Snr. Presidente foi determinado se tomasse por termo as declarações do referido feitor, que feito a seguir. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinado por todos os membros da Comissão de Inquerito. Na 6a. linha retifico digo Andrelino Pedroso Junior, vice-presidente. São Paulo, 15 de Junho de 1934. -----

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

(a) Firmo Nascimento

2º TESTEMUNHA

Manoel Fernandes, de 30 anos de idade, casado, portuguez, natu-

Fls.13

ral de Ançã Portugal, residente em Tremembé (Cantareira) feitor da turma nº 3 da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira,

Tramway da Cantareira

M. 90

-continuação-

Fls. 13

o qual se prontificou a depor e a dizer a verdade. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquerito, disse: que tendo o trabalhador Snr. José Ferreira, faltado ao serviço 5 ou 6 dias sem justificação fez a devida comunicação ao Snr. Mestre da Linha, tendo em vista a regulamentação da Estrada que num de seus artigos diz que, o empregado que faltar ao serviço por mais de 3 dias sem justificação será demitido; que encontrando-se com o Snr. Ferreira, na rua perguntou porque não comparecia ao serviço pelo que o Snr. Ferreira respondeu que se achava doente tendo então o depoente dito a ele Snr. Ferreira, que fosse buscar o atestado medico; que o Snr. Ferreira, é um trabalhador muito faltoso, pois como se pôde verificar no livro de ponto tinha ele quazi sempre 5 ou 6 faltas mensais dizendo sempre que estava doente, porem ele depoente afirma que nunca soube que o Snr. Ferreira, estivesse de cama doente pois, o encontrava constantemente na rua e as vezes alcolizado; que o Snr. Ferreira, mesmo nos dias que trabalhava chegava sempre atrasado no serviço; que por muitas vezes chamou a atenção do Snr. Ferreira, alem digo no serviço, que o Snr. Ferreira, alem de não obedecer o maltratava; que o Snr. Ferreira, quando faltava não fazia aviso algum, sómente depois que voltava ao serviço é que dizia que estava doente. Perguntado sobre a apresentação de atestado medico por parte do Snr. José Ferreira, respondeu que nessa ocasião não lhe foi apresentado atestado algum. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, da-

Tramway da Cantareira

-continuação-

Fls.13.

tilografei o presente, que dato e assino, e que, lido e achado conforme, vai devidamente assindao digo assinado pelo depoente e pelos demais membros da Comissão de Inquerito. São Paulo, 15 de Junho de 1934. -----

(a) Manoel Fernandes

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

(a) Firmo Nascimento

Confere *original*.

Tramway da Cantareira

Fls. 14

COMISSÃO DE INQUERITO (cópia)

Nº 7.

São Paulo, 14 de Junho de 1934.

Illmo. Snr. Manoel Formiga.

Secção Linha e Dependencias do T.C.

Gopouva.



Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma Linha e Dependencias do T.C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 16 do corrente mes as 9 horas afim de prestardes declarações.

Esta Comissão de Inquerito funciona no predio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro n.23.

Saudações.

(a) Vicente Carchedi

Presidente da Comissão

Recebi o original desta carta.

(a) M. Formiga.

Confere original.

Tramway da Cantareira

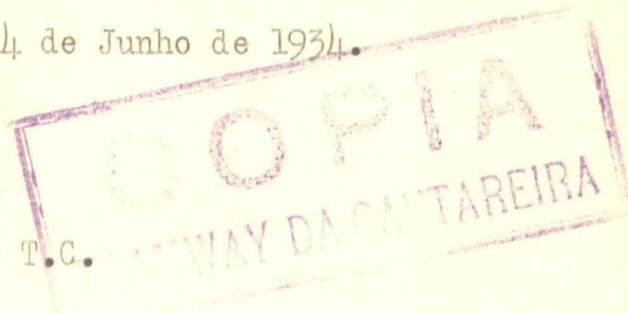
Fls.15

COMISSÃO DE INQUERITO (cópia)

Nº 8.

São Paulo, 14 de Junho de 1934.

Illmo. snr. Manoel Marinheiro.
Secção Linha e Dependencias do T.C.
Sant'Ana.



Em virtude de haverdes sido arrolado como testemunha no processo administrativo instaurado para apurar a falta do snr. José Ferreira, trabalhador da turma Linha e Dependencias do T.C., correspondente ao abandono de serviço, convido-vos a comparecer perante esta Comissão de Inquerito no dia 16 do corrente mes as 9 e 1/2 horas afim de prestardes declarações.

Esta Comissão de Inquerito funciona no predio do escritorio do Trafego sito a rua João Teodoro n. 23.

Saudações.

(a) Vicente Carchedi

Presidente da Comissão.

Recebi o original desta carta.

(a) Manoel Marinheiro.

Confere *[assinatura]* original.

Tramway da Cantareira

(Cópia)

Fls.16

A S S E N T A D A

Aos quinze dias do mes de Junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego no Tramway da Cantareira, na rua João Teodoro n. 23, presentes os Snrs. Vicente Carchedi, presidente, e o Sr. Andreino Pedroso Junior, vice-presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario, desta Comissão de Inquerito, compareceram os Snrs. Julio Cavalheiro, Nicolau Thomaz e Antonio João de Freitas, todos empregados do Tramway da Cantareira, arrolados como testemunhas no processo administrativo a que responde o Sr. José Ferreira, prontificando-se a depor e a dizer a verdade. Pelo snr. presidente foi determinado se tomassem por termo as suas declarações, o que é feito a seguir. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinado pelos demais membros da Comissão de Inquerito. São Paulo, aos 15 de Junho de 1934. -----

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

(a) F. Nascimento

3a. TESTEMUNHA

JULIO CAVALHEIRO, de 29 anos de idade, casado, portuguez, natural de Figueira da Foz, Portugal, residente em Tremembé (Cantareira) a rua Albertina, n.º 17, trabalhador da turma n.º 3 da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira. Tendo ouvido a leitura da portaria do Sr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquerito disse: que companheiro

Tramway da Cantareira

M. 98

-continuação-

Fls.16

que éra do Snr. José Ferreira, na mesta turma pôde afirmar que o Snr. José Ferreira, sempre foi mau empregado, porque constantemente deixava de comparecer ao serviço e nada comunicava ao feitor, assim como também era raro o dia em que ele comparecia ao serviço a hora certa; que o Snr. Ferreira, depois das suas

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Fls.17

faltas dizia a ele depoente e mais companheiros de serviço que tinha faltado por doença; que quando o Snr. Ferreira, não trabalhava ele depoente ouvi digo o via na rua, e isto por diversas vezes, motivo pelo qual ele depoente julga que o motivo de doença que dava o Snr. Ferreira, não éra verdadeiro. Perguntado, respondeu que por diversas vezes viu o feitor da turma Snr. Manoel Fernandes, chamar a atenção do Snr. Ferreira, quanto as constantes faltas do mesmo o qual respondia que éra brasileiro e que quinze de serviço digo quinze dias de serviço chegava para ele. Perguntado como sabia que o Snr. Ferreira, não comunicava suas faltas ao serviço, respondeu que por diversas vezes viu o Snr. Feitor em conversa com os trabalhadores dizer que estranhava o procedimento do Snr. Ferreira, que faltava ao serviço sem nada comunicar. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e assino, e que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos demais membros da Comissão de Inquerito. São Paulo, 15 de Junho de 1934. -----

(a) Julio Carvalheiro

Tramway da Cantareira

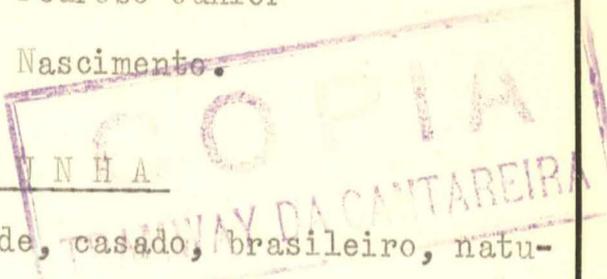
12.9.96

+continuação-

Fls. 17

- (a) Vicente Carchedi
- (a) A. Pedroso Junior
- (a) F. Nascimento.

4º TESTEMUNHA



NICOLAU THOMAZ, de 27 anos de idade, casado, brasileiro, natural de Vila Juquirí deste estado, residente em Tremembé (Cantareira) a rua Maria Antonieta, trabalhador da turma nº 3 da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, o qual se prontificou a depor e dizer a verdade. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente

Fls. 18

inquerito disse: que era companheiro de turma do Snr. José Ferreira, o qual faltava muito ao serviço dizendo sempre que faltava por motivo de doença; que o Snr. Ferreira, muitas vezes chegava atrasado para tomar o serviço e que as vezes o feitor daí digo saía com o troli e os demais trabalhadores para o local do serviço deixando recado para o cosinheiro da turma que quando chegasse o Snr. Ferreira, que eles já tinham ido e que ele Ferreira, fosse alcançal-os, porem o Snr. Ferreira, recebia esse recado e respondia vou tomar uma pinguinha e não vou mais; que ele depoente assim como outros companheiros de serviço aconselhavam o Snr. Ferreira, a não faltar tanto ao serviço pois podia lhe ser prejudicial até podia causar a sua demissão, ao que o Snr. Ferreira respondia que era puli digo Paulista e Brasileiro e tambem que já tinha sido demitido uma vez e voltou ao ser-

Tramway da Cantareira

100-100-10-935

-continuação-

Fls.18

viço e porisso não se encomodava; que o Snr. Ferreira quando trabalhava fazia o serviço bem feito. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretário, datilografei o presente, que dato e assino e que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos demais membros da Comissão de Inquerito. São Paulo, 15 de Junho de 1934. - - - - -

- (a) Nicolau Thomaz
- (a) Vicente Carchedi
- (a) A. Pedroso Junior
- (a) F. Nascimento

5a. TESTEMUNHA

ANTONIO JOÃO DE FREITAS, de 22 anos de idade, solteiro, brasileiro, natural desta capital, residente em Tremembé (Cantareira), guarda chaves do Trafego do Tramway da Cantareira, ex-trabalhador da turma n^o 3 da Linha e Dependencias do mesmo Tramway. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquerito disse: que o Snr. José Ferreira

Fls.19

companheiro da mesma turma da Linha e Dependencias chegava algumas vezes atrasado ao serviço e que faltava 3 ou 4 dias por mes e que alegava estar doente. Perguntado se viu alguma vez o feitor da turma chamar a atenção do Snr. Ferreira no serviço respondeu que sim devido as faltas ao serviço e como Snr. Ferreira alegava doença o feitor pedia que trocesse atestado medi-

Tramway da Cantareira

M. 98

-continuação-

Fls.19

co ao que o depoente ignora se o Snr. Ferreira apresentava ou não o atestado. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e assino, e que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos demais membros da Comissão de Inquerito. São Paulo, 15 de Junho de 1934. -----

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

(a) Antonio João de Freitas

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

(a) F. Nascimento.

A S S E N T A D A

Aos dezeseis dias do mes de Junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, desta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego no TRAMWAY DA CANTAREIRA, na rua João Teodoro, n. 23, presentes os Snrs. Vicente Carchedi, presidente, e o Snr. Andreelino Pedroso Junior, vice-presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario, desta Comissão de Inquerito, compareceu o Snr. digo compareceram os Snrs. Manoel Marinheiro e Manoel Formiga, ambos feitores de turma na Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, arrolados como testemunhas no processo administrativo a que responde o Snr. José Ferreira, prontificando-se a depor e a dizerem a verdade. Pelo Snr. presidente foi determinado que se tomassem por termo as suas declarações, o que é feito a seguir. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinada pelos demais membros da Comissão de Inquerito. São Paulo, 16

Tramway da Cantareira

11.99

-continuação-

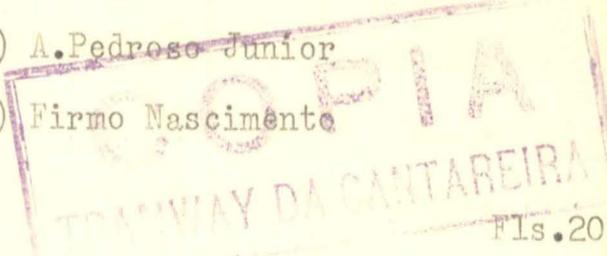
Fls.19

de Junho de 1934. -----

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

(a) Firmo Nascimento



6a. TESTEMUNHA

MANOEL MARINHEIRO, de 40 anos de idade, casado, portuguez, natural de Figueira da Foz, Portugal, residente nesta capital a rua Voluntarios da Patria estação de Sant'Anna, feitor de turma n.º 2 da Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquerito, disse: que na época em que o snr. José Ferreira trabalhava debaixo de suas ordens na turma n.º 2 era um empregado faltoso, dava diversas faltas por mês e raramente justificava essas faltas; que numa ocasião suspendeu-o do serviço por ter faltado por 3 dias sem aviso; que as vezes quando o snr. Ferreira tomava o serviço ele depoente notava que esse empregado estava um tanto alcoolizado. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e assinado e que, lido achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos demais membros da Comissão de Inquerito.

São Paulo, 16 de Junho de 1934. -----

(a) Manoel Marinheiro

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

Tramway da Cantareira

-continuação-

Fls. 20

(a) F. Nascimento.

7a. TESTEMUNHA

MANOEL FORMIGA, de 37 de idade, casado, português, natural da Ilha da Madeira, Portugal, residente em Gopouva (Guarulhos) feitor da turma nº 6 da Linha e Dependências do Tramway da Cantareira, Tendo ouvido a leitura da portaria do Sr. Dr. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquerito, disse: que o Sr. Ferreira não trabalhou debaixo de suas ordens em turma alguma e nem como companheiro de turma motivo pelo qual nada pôde dizer a

Fls. 21

respeito do Srn; que ouv digo do Sr. Ferreira; que ouviu por diversas vezes outros companheiros falar que o Sr. Ferreira era um empregado que faltava muito ao serviço. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Pelo que eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente, que dato e assino e que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos demais digo demais membros da Comissão de Inquerito. Na 1a. linha deste depoimento leia-se de 37 anos de idade e natural em vez de natura e na 9a. linha leia-se falarem em vez de falar.
São Paulo, 16 de Junho de 1934. -----

(a) Manoel Formiga

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

(a) F. Nascimento.

Tramway da Cantareira

-continuação-

Fls. 21

TERMO DE ENCERRAMENTO DE INQUIRIÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego do Tramway da Cantareira, á rua João Teodoro, n.º 23, presentes os Snrs. Vicente Carchedi, presidente, Andreelino Pedroso Junior, vice-presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario, desta comissão de inquerito, foi pelo Snr. presidente determinado que tendo sido ouvida a setima e ultima testemunha arrolada no processo administrativo a que responde o Snr. José Ferreira, fosse dada por encerrada a inquirição das testemunhas para o que foi este termo lavrado. Eu, Firmo Nascimento, secretario da comissão de inquerito, datilografei o presente, que da to e subscrevo e que vai devidamente assinado pelos demais membros da comissão, após lido e achado conforme. São Paulo, aos 16 de Junho de 1934. -----

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

(a) F. Nascimento.

Tramway da Cantareira

Fls. 22

TERMO DE MARCAÇÃO DE PRASO PARA A DEFESA

Aos dezeseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, numa das salas do Trafego do Tramway da Cantareira, á rua João Teodoro, nº 22, presentes os Snrs. Vicente Carchedi, presidente, Andreino Pedroso Junior, vice-presidente, comigo, Firmo Nascimento, secretario, desta comissão de inquerito, feito o encerramento da inquirição das testemunhas arroladas no processo administrativo a que responde o Snr. José Ferreira, foi pelo snr. presidente determinado que se marcasse o praso de 5 dias, a partir desta data, para o oferecimento da peça de defesa, ficando estes autos depositados na seção de expediente do Tramway da Cantareira durante o referido praso, com vista ao acusado a quem será feita a devida comunicação nesta data. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente termo, que dato e subscrevo e que vai devidamente assinado pelos demais membros da comissão de inquerito. São Paulo, 16 de Junho de 1934. -----

(a) Vicente Carchedi

(a) A. Pedroso Junior

(a) F. Nascimento.

Confere original.

Tramway da Cantareira

Fls. 23

Nº 9.

COMISSÃO DE INQUERITO (Cópia)

São Paulo, 16 de Junho de 1934.

Illmo. Snr. José Ferreira.



GUARULHOS

Tendo sido encerrada a inquirição das testemunhas arroladas no processo administrativo a que responde V.S. comunico-vos que ficou estabelecido o prazo de cinco dias a contar de hoje para apresentardes a vossa defesa si a julgardes necessaria.

O processo em apreço acha-se depositado na secção do Expediente do Tramway da Cantareira onde podereis examinal-o dentro do prazo referido.

Saudações.

(a) V. Carchedi

Presidente da Comissão.

Recebi o original desta carta.

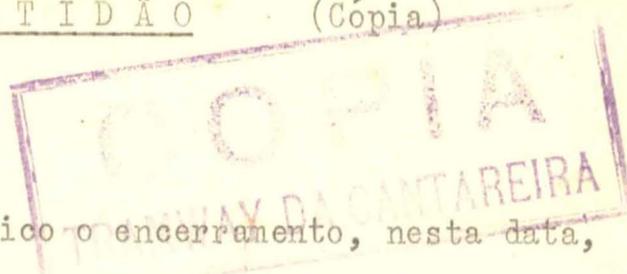
(a) José Ferreira.

Confere Original

Tramway da Cantareira

Fls. 24

C E R T I D Ã O (Cópia)



Certifico o encerramento, nesta data, do prazo de cinco dias, marcado para a apresentação da defesa do senhor José Ferreira, que responde a processo administrativo por abandono de serviço no Tramway da Cantareira. Tendo sido apresentada pelo senhor José Ferreira a peça de defesa, composta de fls. 1 e 1 "verso", junta a estes autos a fls. 25 que faço subir conclusos, nesta data, ao senhor Vicente Carchedi, presidente da comissão de inquerito, para os fins de direito. Eu, Firmo Nascimento, secretario, datilografei o presente que dato e assino. São Paulo, 22 de junho de 1934.

(a) F. Nascimento.

Conferencia original

Tramway da Cantareira

De feza de JOSÉ FERREIRA. :
Sr. Presidente da Comissão de Inquerito.

CANTAREIRA

JOSÉ FERREIRA, infra-ssinado, vem apresentar a essa dignissima comissão, a sua defeza no inquerito administrativo mandado instaurar pelo sr. dr. Engenheiro Chefe do "Tramway da Cantareira", para apurar os motivos que determinaram a demissão do Supte. que se verificou em 9 de Outubro de 1932.

No presente processo foram inicialmente arroladas 5 testemunhas, sendo, porem, ouvidas, sete. Dessas, apenas duas a quinta e a setima nada sabem informar sobre o que lhes foi perguntado. As demais depuzeram todas contra o Supte.

Todas afirmaram que o Supte. sempre foi um mau empregado pelo fato de ser faltoso ao serviço, e algumas delas, chegaram até a dizer que o Supte. aparecia as vezes no serviço, alcoolizado.

O Supte. contesta ambas as afirmações, por não serem a expressão da verdade.

Quanto a primeira afirmação, o fato de ser faltoso não implica absolutamente a idea de funcionario relapso. O Supte. todas as vezes que deixou de comparecer ao serviço, nunca deixou de fazer a devida comunicação aos superiores imediatos, e dar cumprimento a circular que ordena se junte atestado medico quando o empregado faltar ao serviço durante 3 dias consecutivos. E desde o momento que o funcionario justifique as suas faltas, como é do regulamento, ninguem pode acusa-lo de relapso, de mau funcionario.

Alegam algumas testemunhas, e entre elas, o mestre linha, Adelino de Oliveira e o feitor da turma Manoel Fernandes, que o Supte. não trouxe o atestado medico a ultima vez que faltou, por ocasião de sua demissão.

A primeira diz que quando da demissão do Supte. este faltara 3 dias consecutivos e não trouxe atestado do medico da Estrada, apesar de lh'o ter pedido.

Essa afirmação, sr. Presidente, não é verdadeira. Adelino de Oliveira nunca apreciou a pessoa do Supte; sempre o tratou com aspereza e desconsideração; portanto o Supte. julga-o suspeito, para seu acusador.

Não é verdade o que assevera. O Supte. faltou 10 dias ao serviço e não tres como afirma essa testemunha. No terceiro dia foi ao dr. João de Faria e pediu-lhe atestado. Este não lh'o negou. O Supte. veio e exhibiu-o ao referido mestre de linhas. Este porem, recusou-se a recebe-lo, dizendo ao Supte. que fosse falar com o Engenheiro-Chefe. O Supte. foi e não tendo sido recebido bem, por este, que parecendo zangado, não o atendeu, retirou-se. No decimo dia, o Supte. obteve novo atestado do dr. Faria, e procedeu da mesma forma; procurou apresental-o aos seus superiores sendo porem recusado. Tudo foi balda-

Tramway da Cantareira

Fls. 26

(Cópia

COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, 23 de junho de 1934.

Ilmo. Smr. Dr. João Baptista Vasques

DD. Engenheiro-Chefe do Tramway da Cantareira.

Afim de se dar cumprimento ao artº 10º das Instruções aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, para inquerito administrativo de que trata o artigo 53 dos decretos federais nos. 20.465 de 1/10/1931, e 21.081 de 24/2/1932, tenho a honra de solicitar as necessarias providencias de Vossa Senhoria no sentido de ser enviada a esta Comissão de Inquerito, com a urgencia possivel, a certidão do tempo de serviço do snr. José Ferreira, ex-trabalhador da turma de conserva do Tramway da Cantareira, assim como a sua folha de antecedentes, com todos os elogios e publicações, interrupções de serviço, licenças, faltas e outros quaisquer fatos que se relacionem com as atribuições do seu cargo.

Agradecendo-lhe, desde já, a remessa desses documentos, reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

(a) Vicente Carchedi

Presidente da Comissão de Inquerito.

Confere *original*

Tramway da Cantareira

Fls. 27

Autos T.C. 693-48-2

TRAMWAY DA CANTAREIRA (Cópia)

-----CERTIFICO, a pedido do senhor Presidente da Comissão de Inquerito, constante do officio de vinte e tres de junho corrente, que o senhor José Ferreira foi admitido na Secção "Linha e Dependencias" desta Estrada, como trabalhador em nove de setembro de mil novecentos e dezoito; que, pelas folhas de pagamento arquivadas nesta Contabilidade, é o seguinte o tempo de serviço do referido senhor:-----

Nome	Categoria	Secção	Periodos:
José Ferreira	Trabalhador	Linha	De 9/9/1918 a 31/10/1923.
José Ferreira	Trabalhador	Linha	De 1/2/1924 a 31/10/1925.
José Ferreira	Trabalhador	Linha	De 19/4/926 a 31/5/1.929.
José Ferreira	Trabalhador	Linha	De 3/9/929 até <u>9/10/932.</u>

-----O referido é verdade e dou fé. -----
 Tramway da Cantareira, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. -----

(a) João Aranha do Amaral
 P/Chefe da Contab. e Expediente

TRAMWAY DA CANTAREIRA
 VISTO
 JUL 2 1934
 (a) J.B. VASQUES
 ENGENHEIRO - CHEFE

Confere *[assinatura]* original.

Tramway da Cantareira

100-100-10-935

Autos T.C. 693-48-9

Fls.28

TRAMWAY DA CANTAREIRA

(Cópia)

-----CERTIFICO, a pedido do senhor Presidente da Comissão de Inquerito, constante do officio de vinte e tres do corrente mês, que o senhor JOSÉ FERREIRA, ex-trabalhador na Secção "Linha e Dependencias" desta Estrada, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda entre Sant'Ana e Tamanduateí; que em quinze de setembro de mil novecentos e trinta foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda de Tamanduateí; que em quinze de setembro de mil novecentos e trinta e um lhe foi concedida uma licença de trinta dias para seu tratamento conforme atestado medico; que em vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e um foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda no ramal do Horto; que em vinte e dois de novembro de mil novecentos e trinta e um foi demittido dos serviços da Estrada por conveniencia dos mesmos a vista de não ter feito a ronda no dia dezessete desse mês; que em vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e um foi readmittido novamente aos serviços da Estrada; que em tres de janeiro de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda de Tremembé ao quilometro nove da Linha da Cantareira; que em fevereiro de mil novecentos e trinta e dois lhe foram abonados quatro dias em que faltou ao serviço pelo falecimento de um filho; que em vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda entre Tremembé e Cantareira; que

Tramway da Cantareira

Fls. 29

em quatorze de abril de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda entre Tremembé e Cantareira; que no dia nove de maio de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço por não ter feito a ronda do ramal do Horto; que em tres de agosto de mil novecentos e trinta e dois foi multado em um dia de serviço e suspenso por oito dias por ter perdido a ronda entre Tremembé e Cantareira, que em quatro do mesmo mês foi cientificado de que seria demitido, outra vez que perdesse a ronda sem motivo justificavel; que em dezoito de outubro de mil novecentos e trinta e dois foi demitido dos serviços da Estrada por abandono dos mesmos. -----

-----O referido é verdade e dou fé. -----
Tramway da Cantareira, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. -----

(a) João Aranha do Amaral

P/Chefe da Contab. e Expediente

TRAMWAY DA CANTAREIRA
VISTO
JUL 2 1934
(a) J. B. Vasques
ENGENHEIRO-CHEFE

Confere original

Tramway da Cantareira

Fls. 30

TRAMWAY DA CANTAREIRA (Cópia)

ADMINISTRAÇÃO

(693-48-9)

São Paulo, 2 de julho de 1934.

Ilmo. Smr. Vicente Carchedi.

DD. Presidente da Comissão de Inquerito.

Em atenção ao vosso officio de 23 de junho ultimo, transmito-vos as inclusas certidões extraídas dos assentamentos desta Estrada, relativas ao tempo de serviço e a folha de antecedentes etc., do snr. José Ferreira, ex-trabalhador da secção "Linha e Dependencias".

Com os protestos de minha distinta consideração.

(a) J.B.VASQUES

ENGENHEIRO - CHEFE

Confere original.

Tramway da Cantareira

Fls. 31

(Cópia)

Ilmo. Snr. Dr. João Baptista Vasques.

DD. Engenheiro-Chefe.

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Em cumprimento das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria de nomeação de 6 de junho ultimo, constante de fls. 1 destes autos, a Comissão de Inquerito abaixo assinada vem respeitosamente submeter a Vossa Senhoria o presente relatorio sobre o que apurou relativamente á falta cometida por José Ferreira, trabalhador de turma na Linha e Dependencias do Tramway da Cantareira, acusado de abandono de serviço.

2. O presente inquerito administrativo foi iniciado em 8 de junho p.p., designando-se o dia 14 do mesmo mês para inquirição do acusado e a seguir das testemunhas arroladas por esta Comissão, obedecendo ás instrucções do Conselho Nacional do Trabalho sobre a materia.

3. Assim, foram tomados por terno os depoimentos do acusado, José Ferreira, (fls. 9 e 10) e das testemunhas: Adelino de Oliveira (fls. 10 a 12); Manoel Fernandes (fls. 12 e 13); Julio Cavalheiro (fls. 16 e 17); Nicolau Thomaz (fls. 17 e 18); e Antonio João de Freitas (fls. 18 e 19). Todas essas testemunhas são empregados do Tramway da Cantareira.

4. Tendo o snr. Adelino de Oliveira, primeira testemunha, indicado outras duas, esta Comissão expediu as respectivas intimações, procedendo, em seguida, á inquirição das mesmas.

Tramway da Cantareira

11.11.22

-continuação-

Fls. 31

5. Assim, depuzeram as seguintes testemunhas: Manoel Marinheiro (fls. 20) e Manoel Formiga (fls. 20 e 21). Estas duas testemunhas também são empregados do Tramway da Cantareira.

6. A inquirição foi terminada a 16 do mesmo mês (fls. 21) e marcado o prazo para a defeza (fls. 22), foi pelo acu-

Fls. 32

sado apresentada essa peça do processo no dia 21 (fls. 25 e 25v.).

7. Esta Comissão de Inquerito passou, em seguida, ao exame minucioso das diversas peças do processo, para completa elucidação do caso em apreço.

8. Resulta, da leitura dos depoimentos das testemunhas de acusação e do acusado, a evidencia de que o snr. José Ferreira:

- a) - abandonou o serviço, pois não compareceu ao mesmo por mais de 3 dias consecutivos, sem qualquer aviso;
- b) - que era um mau empregado, pelas faltas ao serviço que dava constantemente;
- c) - que não apresentou atestado algum para justificar as faltas que motivaram a sua demissão.

9. Em conclusão: Apreciadas as diversas peças do processo, esta Comissão de Inquerito conclue que de fato o snr. José Ferreira incorreu na pena de demissão por abandono de serviço, de acôrdo com o regulamento da Estrada, além de ficar patente a sua má conduta quando em serviço.

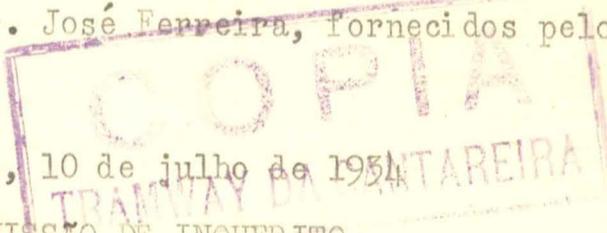
Tramway da Cantareira

M. 113

-continuação-

Fls. 32

10. A fls. 27/30 encontra-se o atestado de tempo de serviço e folha corrida do snr. José Ferreira, fornecidos pelo Tramway da Cantareira.



São Paulo, 10 de julho de 1954

A COMISSÃO DE INQUERITO

- (a) Vicente Carchedi.....Presidente
- (a) A. Pedroso Junior.....Vice "
- (a) F. Nascimento.....Secretario.

Confere *[assinatura]* original.

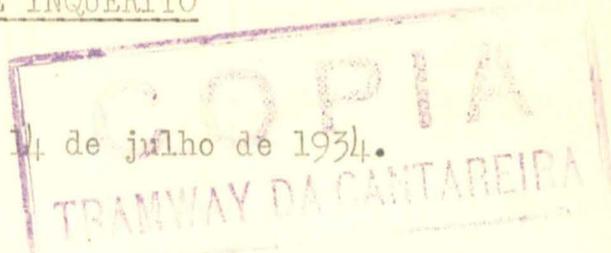
Tramway da Cantareira

Fls. 33

(Cópia)

COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, 14 de julho de 1934.



Ilmo. Snr. Engenheiro-Chefe.

Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Senhoria, conclusos, os autos do inquerito administrativo instaurado conforme portaria de 6 de junho ultimo, para apurar a falta cometida pelo snr. José Ferreira, trabalhador na secção da Linha e Dependencias no Tramway da Cantareira, acusado de abandono de serviço.

2. Ao processo acha-se anexo uma cópia do mesmo, cujos trabalhos foram concluidos no dia 10 deste mês.

3. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta admiração.

(a) Vicente Carchedi

Presidente da Comissão de Inquerito.

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 60 dos Autos T.C. 693-48-9

Fls. 34

ADMINISTRAÇÃO

Nº D/362.
Ref. (693-48-9)

São Paulo, 26 de julho de 1934.

Exmos. Snrs. Membros do CONSELHO NACIONAL DO
TRABALHO.
TRAMWAY DA CANTAREIRA
RIO DE JANEIRO

Tenho a honra de passar às mãos de Vossas Excellencias o incluso processo administrativo instaurado contra o snr. José Ferreira, trabalhador da via-permanente deste Tramway, o qual, além de pessimo empregado, incorreu em falta grave (abandono do serviço), sem que a pudesse justificar.

2. À vista dessa falta, esta administração o demittiu dos serviços do Tramway, em 18 de outubro de 1932, sem instaurar o processo administrativo, por considerar o seu tempo de serviço a partir da sua ultima entrada.

3. Tendo sido verificado, entretanto, que ha interpretações diversas na maneira de contar os dez annos de serviço, esta administração, para evitar futuras duvidas, mandou que se procedesse ao inquerito administrativo óra enviado.

4. Nestas condições, tenho a honra de solicitar desse egregio Conselho a confirmação da demissão que interessa.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a Vossas Excellencias os protestos de minha elevada consideração e estima.

JBV/AF.-
Confere original.

(a) J.B.VASQUES

ENGENHEIRO-CHEFE

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 62 dos Autos T.C. 693-48-9

Fls. 35

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(Armas da Republica)
MINISTERIO DO TRABA-
LHO, INDUSTRIA E COM-
MERCIO.

Nº 1-1.369.

Proc. 7912/34

Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1934.

Snr. Engenheiro Chefe da Tramway da Canta-
reira.

Tendo em vista o requerido pela Procurado-
ria Geral deste Conselho nos autos do processo referente ao
inquerito administrativo instaurado por essa Cia. com o fim de
ser devidamente apurada a falta grave atribuída ao Sr. José
Ferreira, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, a remessa
da fé de officio do supplicante, compreendendo o periodo de
1918 a 1930, visto contar do processado somente á relativa ao
periodo de 1930 até 9 de Outubro de 1932, data em que se veri-
ficou a demissão do interessado.

Attenciosas saudações.

(a) OSWALDO SOARES

Director Geral.

Confere original

Tramway da Cantareira

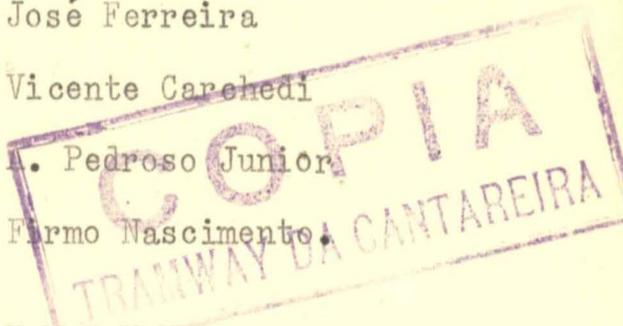
M. 94

-continuação-

Fls.10

querito. São Paulo, aos 14 de Junho de 1934.-----

- (a) José Ferreira
- (a) Vicente Carehedí
- (a) A. Pedroso Junior
- (a) Firmo Nascimento.



1a. TESTEMUNHA

ADELINO DE OLIVEIRA, de 47 anos de idade, viuvo, portuguez, natural de Villa Seca, Portugal, residente Villa Mazei, mestre de lin-

Fls.11

linha, do Tramway da Cantareira, do qual se prontificou a depôr e a dizer a verdade. Tendo ouvido a leitura da portaria do Snr. Dr. Engenheiro Chefe, do Tramway da Cantareira, sobre o presente inquerito, disse: que tendo recebido do feitor da turma n. 3, Snr. Manoel Fernandes, uma carta comunicando que o Snr. José Ferreira a mais de 3 dias não comparecia ao serviço sem dar qualquer comunicação, encaminhou essa carta ao Snr. Dr. Engenheiro Chefe, informando que, depois de 7 dias de faltas sem comunicação o Snr. José Ferreira, o procurou dizendo que se achava doente pelo que ele depoente pediu ao snr. Ferreira, que apresentasse atestado do Medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões, tendo então o Snr. Ferreira, respondido que o Medico não lhe quizera dar atestado; e a vista disso e de acôrdo com a regulamentação da Estrada que em seu artigo 1º manda demitir o empregado que faltar ao serviço digo serviço por 3 dias con-

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 60 dos Autos T.C. 693-48-9

Fls. 34

ADMINISTRAÇÃO

Nº D/362.
Ref. (693-48-9)

São Paulo, 26 de julho de 1934.

Exmos. Snrs. Membros do CONSELHO NACIONAL DO
TRABALHO.

CÓPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA
RIO DE JANEIRO

Tenho a honra de passar às mãos de Vossas Excellencias o incluso processo administrativo instaurado contra o snr. José Ferreira, trabalhador da via-permanente deste Tramway, o qual, além de pessimo empregado, incorreu em falta grave (abandono do serviço), sem que a pudesse justificar.

2. À vista dessa falta, esta administração o demittiu dos serviços do Tramway, em 18 de outubro de 1932, sem instaurar o processo administrativo, por considerar o seu tempo de serviço a partir da sua ultima entrada.

3. Tendo sido verificado, entretanto, que ha interpretações diversas na maneira de contar os dez annos de serviço, esta administração, para evitar futuras duvidas, mandou que se procedesse ao inquerito administrativo ora enviado.

4. Nestas condições, tenho a honra de solicitar desse egregio Conselho a confirmação da demissão que interessa.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a Vossas Excellencias os protestos de minha elevada consideração e estima.

JBV/AF.-
Confere original.

(a) J.B.VASQUES

ENGENHEIRO-CHEFE

Tramway da Cantareira

111-110

Cópia de fls. 62 dos Autos T.C. 693-48-9

Fls. 35

De fls. retro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(Armas da Republica)
MINISTERIO DO TRABA-
LHO, INDUSTRIA E COM-
MERCIO.

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Proc. 7912/34

Nº 1-1.369.

Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1934.

Snr. Engenheiro Chefe da Tramway da Canta-
reira.

Tendo em vista o requerido pela Procurado-
ria Geral deste Conselho nos autos do processo referente ao
inquerito administrativo instaurado por essa Cia. com o fim de
ser devidamente apurada a falta grave atribuída ao Sr. José
Ferreira, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, a remessa
da fê de officio do supplicante, compreendendo o periodo de
1918 a 1930, visto contar do processado somente a relativa ao
periodo de 1930 até 9 de Outubro de 1932, data em que se veri-
ficou a demissão do interessado.

Attenciosas saudações.

(a) OSWALDO SOARES

Director Geral.

Confere original

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. de Autos T.C. 63-18-9

De fls. retro

Sobem para conhecimento do Snr. Eng. Chefe, cumprindo-me avisar que na época reclamada não existiam os promptuarios.

MINISTERIO DO TRABALHO
LHO. INDUSTRIA E COM-
MERCIO.

11.10.34

(a) Aranha.

Nº 1-1-369

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1934.

SCIENTE.

INFORMAR O QUE FOR POSSIVEL.

11-10-34

(a) J. B. Vasques

Tenho em vista o requerido pela Procurado-

D/468, fls. 63/64.

15-10-1934

(a) Agenor.

de fe de officio do supllente, compreendendo o periodo de 1918 a 1930, visto contra o processo somente a relativa ao periodo de 1930 até 9 de Outubro de 1932, data em que se veri- ficou a demissaõ do interessado.

Atenciosas saudações.

(a) OSWALDO SOARES

Director Geral.

Confere Original

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 63 dos Autos T.C. 693-48-9

Fls. 36

"CÓPIA. - TRAMWAY DA CANTAREIRA - Linha e Dependencias. São Paulo, 31 de Maio de 1929. Illmo. Snr. Dr. João B. Vasques, DD. Engenheiro-Chefe int^o. Communico a V.S. que os trabalhadores da Turma n^o 6, Snrs. João Ramos e José Ferreira desde o dia 21 do andante não compareceram ao serviço até a presente data e em vista da Circular n^o 46 de 14 de Novembro de 1928 que diz que todos os empregados que deixarem de comparecer ao serviço da Estrada por mais de 8 dias consecutivos, independente de férias, licenças ou justificação, serão demittidos por abandono do serviço. Já fazem 10 dias que não comparecem, portanto cometeram essa falta e aguardo vossas ordens. Tenho a dizer tambem que o Sr. João Ramos está morando numa casa pertencente á Estrada, em Guarulhos. Saudações. (a) A. de Oliveira. Mestre-Linha. - Á Contabilidade para os fins convenientes. 3-6-29. (a) J.B.Vasques." Era o que constava da carta supra por mim (a) Agenor Figueira fielmente copiada e por mim (a) João Aranha do Amaral, pelo Chefe da Contabilidade e Expediente do Tramway da Cantareira, devidamente conferida aos 15 de outubro de 1934. -----
Carimbo: Tramway da Cantareira. Visto. Out 15 1934 (a) J.B.Vasques. Engenheiro-Chefe. -----

--o--

Confere original

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 64 dos Axtos T.C. 693-48-9

Fls. 37

ADMINISTRAÇÃO

Nº D/468.

Ref. (693-48-9)

São Paulo, 15 de outubro de 1934.

Illmo. Snr. Oswaldo Seares.

DD. Director Geral do CONSELHO NACIONAL DO
TRABALHO.

RIO DE JANEIRO

Em satisfação ao officio nº 1-1.369 (P. 7912/34), de 4 do corrente, tenho a honra de informar a V.S. que esta Estrada não está habilitada a fornecer a fé de officio do snr. José Ferreira, relativa ao periodo de 1918 a 1930, desejada pela Procuradoria Fiscal desse egregio Conselho, porque até 1928 não existia organização nos seus archivos, tendo sido instituidos os promptuarios dos seus empregados a partir de junho desse anno.

2. Em junho de 1929, como se vê da inclusa cópia authenticada, constante do seu promptuario, esse trabalhador já havia sido considerado dispensado, por abandono dos serviços, sendo, entretanto, readmittido em setembro do mesmo anno.

Aproveito a oportunidade para assegurar a V.S. os protestos de minha distincta consideração.

(a) J.B.VASQUES

Confere original.

ENGENHEIRO-CHEFE

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 66 e 67 dos Autos T.C. 693-48-9

Fls. 38

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(Armas da Republica)

MINISTERIO DO TRABA-
LHO, INDUSTRIA E COM-
MERCIO.

Proc. 7.912/934.

A C C O R D ã O

1935

Vistos e relatados os autos do processo em que o Tramway da Cantareira remette inquerito administrativo instaurado contra José Ferreira:

Considerando que a Estrada pretende justificar a demissão do acusado, pelo abandono de serviço, allegando, outrosim, que foi elle sempre um não empregado;

Considerando que não está provada essa ultima imputação, perquanto a Estrada não apresentou a fé de officio do acusado, de modo a que se possa julgar, pelas faltas e punições della constantes, a conducta anterior do empregado; outrosim

Considerando que o acusado, conforme consta do processo existente nos autos, enviara ao Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, os attestados do proprio medico da Estrada, datados, respectivamente, de Outubro e Novembro de 1932, nos quaes se vê que o acusado estava enfermo, e, portanto, perfeitamente justificada a sua ausencia;

Considerando que o acusado, em as suas declarações perante a Comissão de Inquerito - fls. 12 - fez re-

Tramway da Cantareira

M. 120

Cópia de fls. 66 e 67 dos Autos T.C. 693-48-9

Fls. 39

-continuação-

ferencias aos ditos attestados, sem que a Estrada offerecesse qualquer declaração contraria de seu medico, não havendo motivo, pois, para que sejam impugnados, prejudicando-se o empregado, contra o qual, aliás, não differete a Estrada, prova convincente;

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente o inquerito, e, em consequencia, determinar a reintegração de José Ferreira, com todas as vantagens legais.

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1935.

- a) Ildefonso d'Abreu Albano Presidente
- a) Salgado Scarpa Relator

Fui presente: Geraldo A. Faria Baptista - 1º Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 19 de Fevereiro de 1936.

VISTO. Rio, 26 de Fevereiro de 1936. (a) Theodoro de Almeida Sodré, Director da 1ª. Secção.

---o---

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 68 dos Autos T.C. 693-48-9

Fls. 40

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(Armas da Republica)

MINISTERIO DO TRABA-
LHO, INDUSTRIA E COM-
MERCIO. Proc. 7912/34

Nº 1-271

Rio de Janeiro, 7 de Março de 1936.

Notificação

Sr. Director da Tramway da Cantareira

S. Paulo

Transmitto-vos, de ordem do Sr. Presidente, copia authenticada do accordo proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 24 de Setembro p. findo, nos autos do processo em que essa Companhia remette inquerito administrativo instaurado contra José Ferreira.

Outrosim, communico-vos fica essa empresa notificada para, dentro do prazo regulamentar, reintegrar aquelle empregado, com todas as vantagens legais.

Saudações

(a) Francisco de Paula Watson

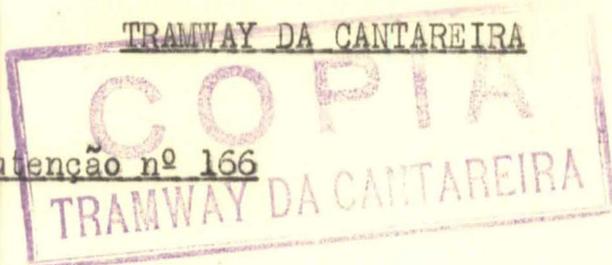
Director Geral da Secretaria, em exercicio.

Confere original.

Tramway da Cantareira

M. J. N. C.

Cópia de fls. 1 dos autos T.C. 693-48-9



Titulo de manutenção nº 166

Fica mantido no serviço do Tramway da Cantareira, na secção Linha e Dependencias, com a categoria de Trabalhador e vencimentos diarios de Rs. 8\$000 o Snr. José Ferreira.

São Paulo, 1 de Maio de 1927

a) C. M. Ivancko
Engenheiro-Chefe

Photographia de
José Ferreira

VISTO

a) V. Carchedi
Contador

VISTO

a) José Costa
Chefe de serviço

Observações:- Entrou para o Tramway da Cantareira em 9-9-1918
Registrado no livro competente pagina 113.
Caderneta de férias nº 166.

Confere *Luiz* original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 2 dos autos T.C. 694-48-9

(Carimbo COPIA de fls. 6 dos autos 693-48-8)
TRAMWAY DA CANTAREIRA.

São Paulo, 31 de Maio de 1929.
Ilmo. Sr. Dr. João B. Vasques
DD. Engenheiro Chefe Intº

Communico a V. S. que os trabalhadores da turma nº 6, Snrs. João Ramos e José Ferreira desde o dia 21 do andante não compareceram ao serviço até a presente data e em vista da Circular nº 46 de 14 de Novembro de 1928 que diz que todos os empregados que deixarem de comparecer ao serviço da Estrada por mais de 8 dias consecutivos, independente de férias, licença ou justificação, serão demittidos por abandono do serviço. Já fazem 10 dias que não comparecem, portanto cometeram essa falta e aguardo vossas ordens. Tenho a dizer tambem que o Sr. João Ramos está morando numa casa pertencente á Estrada, em Guarulhos.

Saudações.

a) Adelino de Oliveira

confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 3 dos autos T.C. 693-48-9

CE/346
(693-48-8)



Illmo. Snr. Mestre Linha interino.

Vosso memorandum de 31 de Maio ultimo, comunicando as faltas dos trabalhadores da turma nº 6, Snrs. João Ramos e José Ferreira.

Communico-vos que o Snr. Dr. Engenheiro Chefe interino, por despacho de hoje exarado a fls. 6 "verso" dos autos que interessam, mandou que se avise esses trabalhadores, dando-lhes prazo até dia 10 do corrente, para se apresentarem ao serviço ou justificarem as faltas, caso contrario serão dispensados por abandono de serviço.

Saudações.

a) V. Carchedi

Chefe da Contb. e Expediente.

Confere original.
VC/BRA/AV

100-100-10-935

Tramway da Cantareira

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Cópia de fls. 4 dos autos T.C. 693 48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

BOLETIM DE CANDIDATO A EMPREGO

- 1º Nome por inteiro José Ferreira
- 2º Data do nascimento 25 de Março de 1900
Cidade São Paulo Estado ou Paiz Brasil
- 3º Residencia: Endereço Gopeúva (T. Cantareira) Cidade S. Paulo
- 4º Filiação { Pae Francisco Ferreira
Mãe Angelina Rosa
- 5º Estado civil Casado
- 6º Nome, endereço e respectivo parentesto das pessoas para cuja subsistencia concorrer: Mulher e 4 filhos menores
- 7º Está empregado ou tem occupação actualmente? Não Qual o cargo que occupa -----
- 8º Tem pratica de serviço ferroviario? Tem. Caso affirmativo declarar os cargos que desempenhou neste ramo de serviço e o tempo que trabalhou em cada um: Trabalhou na Via Permanente como trabalhador em 1918 e sahiu em Maio de 1929.
- 9º Informe no quadro abaixo a sua vida de trabalho durante os seus ultimos dez annos. Comece pelo emprego ou occupação que tinha ha dez annos, indicando a data de cada mudança de collocação:

CARGOS OU EMPREGOS QUE EXERCEU	ENDEREÇO	DATA	
		ENTRADA	SAHIDA
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----

- 10º Foi ferido alguma vez? Não Caso affirmativo quando?----- Onde?----- Porque? ----- Qual a região e extensão do ferimento? -----
- 11º Já esteve empregado nesta estrada? Sim. Caso affirmativo, quando? Vide declaração supra. Onde? ----- Qual cargos occupou? ----- Qual era o seu ordenado quando sahiu? 8\$500 diários. Porque sahiu? Expontaneamente.
- 12º Faz uso de bebidas alccolicas? Não. confere *Original*

Tramway da Cantareira

11.10.29

Cópia de fls. 4 "verso" dos autos T.C. 693-48-9

- 13º Sugeitou-se a algum exame medico? Não. Caso affirmativo quando? ----- Onde----- Qual o medico que o examinou?-----
- 14º Tem defeito no ouvido? Não. Na vista? Não. Si tiver outro defeito physico ou molestia contagiosa indique qual? -----
- 15º Solicitou alguma collocação que lhe fosse recusada? Não. Onde?----- Caso affirmativo, porque não foi acceito?-----
- 16º Fez o serviço militar? Não Caso negativo porque? Não foi sorteado.
- 17º É eleitor neste municipio? Não.
- 18º Possui carteira de identidade? Não.
- 19º Indique tres pessoas ou firmas que possam dar referencias do seu character, experiencia e conhecimentos:

NOME	ENDEREÇO
Francisco Pardal	Guarulhos
João Pulha	
José Rodrigues	Gopouva

- 20º Qual o estabelecimento de ensino em que recebeu a instrucção primaria? Escola particular nesta Capital.
- 21º Que conhecimento tem de:
 Arithmetica Não
 Dactylographia "
 Contabilidade "
 Si tiver conhecimentos dignos de referencia, de alguma profissão ou officio, queira citar --- Serviço de Via Permanente.
- 22º Sabe outros idiomas além do Portuguez? Não. Caso affirmativo quaes? -----
- 23 Si for necessario pode apresentar fiador? Sim. Caso affirmativo, queira citar o nome da pessoa que pode ser seu fiador Francisco Pardal residente em Guarulhos (S. Paulo)

Autoriso esta estrada a pedir informações minhas a cada uma das pessoas ou firmas acima mencionadas ás quaes tambem autoriso a responder as perguntas que lhe forem feitas relativamente ás minhas habilitações, character e modo de agir em qualquer negocio
 Data 2 de Setembro de 1929

a) José Ferreira.

confere original.

Tramway da Cantareira

M. 12/29

Cópia de fls. 5 dos autos T.C. 693-48-9

Referencias
L.D.
Nº 35

COPIA
São Paulo, 3 de Setembro de 1929
TRAMWAY DA CANTAREIRA
Illmo. Snr. Vicente Carchedi
M.D. Chefe da Contabilidade

Communico-vos que entrou para a Turma nº 6
o trabalhador Snr. José Ferreira no dia 2 do corrente.

Saudações.

a) Adelino de oliveira

confere original.

Cópia de fls. 5 "verso" dos autos 693-48-9

Fazer a ficha já com o desconto de caixa e o titulo de
admissao permanente.
3-9-1929

a) V. Carchedi

Providenciado.
4-9-1929

a) B. Branco.

confere original.

Tramway da Cantareira

M. 128

Cópia de fls. 6 dos autos T.C. 693 48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

TITULO DE ADMISSÃO nº



Fica admittido a titulo permanente ao serviço do Tramway da Cantareira, na secção Linha e Dependencias, Turma nº 6, com a categoria de trabalhador e vencimentos diários de Rs. 8\$500 o Snr. José Ferreira. - - - - -

São Paulo, 1º de Setembro de 1929

a) J. B. Vasques

ENGENHEIRO CHEFE Intº

VISTO

a) V. Carchedi

Chefe da Contb. e Expediente

VISTO

a) A. Oliveira

Chefe de serviço

Observações:- A partir de 2 de Setembro de 1929, autorizada pelo Snr. Dr. Engenheiro Chefe, autos 693-48-9.

conferir original.

Tramway da Cantareira

10/10/29

Cópia de fls. 7 dos autos T.C. 693-48-9

10 Setembro 29.

CE/598
(693-48-9)

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Ilmo. Snr. Adelino de Oliveira
M. D. Mestre Linha.

Vosso memorandum nº 35 de 3 do corrente.

Junto o titulo de admissão do Snr. José Ferreira, em duas vias, uma das quaes deverá ser entregue ao interessado.

Saudações.

a).V. Carchedi

Chefe da Contb. e Expediente.

confere original.
VC/BBA/AV

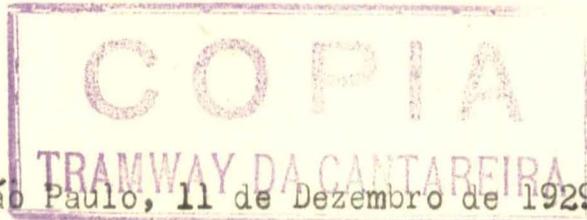
Tramway da Cantareira

M. 130

Cópia de fls. 8 dos autos T.C. 693 48-9

Referencia L.D.

Nº 87



São Paulo, 11 de Dezembro de 1929

Illmo. Snr. Chefe da Contabilidade e Expediente.

Communico-vos que foi transferido da turma 6 para a turma nº 2 o trabalhador José Ferreira no dia de hoje 11 do corrente.

Saudações.

a) Adelino de Oliveira.

Sciente.

11-12-1929

a) V. Carchedi

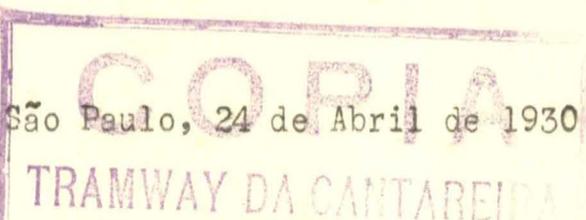
confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 9 dos autos T.C. 693-48-9

Referencia

Nº LD/157



Illmo. Snr. Engenheiro Chefe:

Communico a V.S. que multei o trabalhador da Turma nº 2, Snr. José Ferreira, em um (1) dia de serviço, por não ter o mesmo feito a ronda de Sant'Anna a Tamanduatehy no dia 23 do corrente.

Saudações.

a) Adelino de Oliveira

Sciente. Sobem para conhecimento do Snr. Engº Chefe.
25-4-1930

a) V. Carchedi

De fls. 9 "verso"

Visto
25-4-1930

a) J. B. Vasques

confere original.

Tramway da Cantareira

M. 132

Cópia de fls. 10 dos autos T. C. 693-48-9

São Paulo, 15 de Setembro de 1930.

LD/nº 251

(194-29-24)



Illmo. Snr. Engenheiro Chefe:

TRAMWAY DA CANTAREIRA

OS/VP nº 16 de 13 do corrente.

Levo ao vosso conhecimento que foi o trabalhador Snr. José Ferreira, da Turma nº 2, que deixou de fazer a ronda de Tamanduatehy no dia 10 deste mez.

Multei esse trabalhador, por essa falta, em um dia de serviço.

Saudações.

a) A. de Oliveira

MESTRE LINHA.

confere *original*.

Tramway da Cantareira

Original

Cópia de fls. 11 dos autos T. C. 693 48-9

Dr. J. B. Soares de Faria

MEDICO

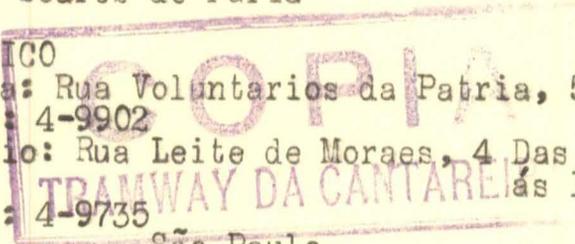
Residencia: Rua Voluntarios da Patria, 547

Telephone: 4-9902

Consultorio: Rua Leite de Moraes, 4 Das 9 ás 11 e das 14 ás 16 horas.

Telephone: 4-9735

São Paulo.



Atesto que o Snr. José Ferreira está doente impossibilitado de trabalhar.

São Paulo, 15-9-1931.

a) J. B. Soares de Faria.

confere *original*.

Tramway da Cantareira

M. 164

Cópia de fls. 12 dos autos T.C. 693-48-9

São Paulo, 15 de Setembro del931

Illmo. Snr. Adelino de Oliveira.

DD. Mestre Linha do Tramway da Cantareira.

TRAMWAY DA CANTAREIRA

Venho com a presente comunicar-lhe que estou faltando ao serviço desde hontem, por encontrar-me bastante doente, conforme o atestado junto do Snr. Dr. Maria.

Como o meu estado não permite trabalhar, sou forçado a pedir-lhe, para meu tratamento, uma licença de trinta dias, pedindo-lhe obsequiosamente de interceder junto ao Ilmo. Sr. Engenheiro-Chefe para algum abono sobre a mesma, afim de auxiliar meu tratamento.

Agradecendo o que fôr feito a meu favor, subscrevo-me

Crdo. Ato. Obrdo.

A rogo de José Ferreira por não poder escrever,

a) Benedicto Branco de Araujo.

Ao Snr. Engenheiro Chefe encaminho o presente pedido. Esse empregado acha-se mesmo impossibilitado de trabalhar.

16-9-1931

a) A. de Oliveira.

Sobem para autorização do Snr. Eng^o Chefe.

16-9-1931

a) V. Carchedi.

confere original.

Tramway da Cantareira

M. 185

Cópia de fls. 12 "verso" dos autos T.C. 693-48-9

Concedo a licença
16-9-931

a) J. B. Vasques

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Ao Snr. Mestre Linha para conhecimento.
16-9-931

a) V. Carchedi

Ciente.

24 de Setembro de 1931

a) A. de Oliveira.

Ao Snr. Edwino para informar qual o tempo de serviço do empregado em apreço.

25-9-931

a) V. Carchedi.

Nos livros de ponto encontra-se o nome de José Ferreira como segue:

Linha:- Trabalhador.

1 de Fevereiro de 1924

a 31 de Outubro de 1925.

19 de Abril de 1926

a 31 de Maio de 1929.

3 de Setembro de 1929

até a presente data.

1 de Outubro de 1931

a) Edwino Figueira.

Fazer o atestado.

11-10-1931

a) V. Carchedi

confere original.

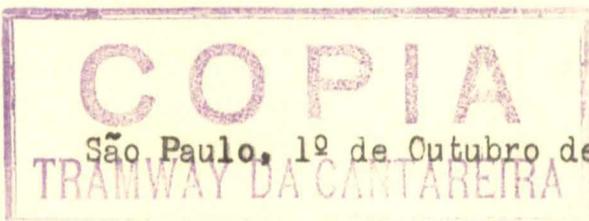
Tramway da Cantareira

14.100

Cópia de fls. 13 dos autos T.C. 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

ADMINISTRAÇÃO
CE/Nº 762
(693-48-9)



Abesto que nos livros de ponto archivados nesta Contabilidade, conta o nome de:

NOME	CATEGORIA	SECÇÃO	DATA
JOSÉ FERREIRA	TRABALHADOR	LINHA E DEPENDENCIAS.	De 1/2/1924 até 31 de Outubro de 1925.
JOSÉ FERREIRA	TRABALHADOR	LINHA E DEPENDENCIAS.	De 19/4/1926 até 31 de Maio de 1929.
JOSÉ FERREIRA	TRABALHADOR	LINHA E DEPENDENCIAS.	De 3/9/1929 até a presente data.

a) V. Carchedi
CHEFE DA CONTB. E EXPEDIENTE.

TRAMWAY DA CANTAREIRA
VISTO
Outº 1º 1931
a) J. B. Vasques
Engenheiro Chefe.

confere original.
EF/AF/AV:-

Contagem de tempo de serviço sem efeito.
Vide fls. 33.

Tramway da Cantareira

M. 1931

Cópia de fls. 13 "verso" dos autos T.C. 693-48-9

Sobem ao Snr. Engenheiro Chefe para o visto no original do atestado de fls. retro.

1-10-1931
COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Visado.

1-10-1931

a) V. Carchedi.

a) J. B. Vasques

Sobem ao Snr. Eng^o Chefe para resolução do abono sobre a licença de fls. 12.

1-10-1931

a) V. Carchedi.

Abonar 3/4.

2-10-1931

a) J. B. Vasques

Ao Snr. Mestre Linha para conhecimento.

2-10-1931

a) V. Carchedi.

Ciente.

2 de Outubro de 1931

a) A. Oliveira.

confere original. .

diva

Tramway da Cantareira

M. 138

Cópia de fls. 14 dos autos T.C. 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

S. Paulo, 5 de Outubro de 1931

CE/Nº 765

(693-48-9)

COPIA
Ilmo. Snr. Mestre Linha.
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Incluso vos transmito a contagem do tempo de serviço do trabalhador Snr. José Ferreira, afim de lhe ser entregue, devendo ele informar si o tempo de serviço fornecido está de acôrdo.

Saudações.

a) V. Carchedi

Chefe da Contb. e Expediente.

confere *original*.

Tramway da Cantareira

100-100-10-935

Cópia de fls. 15 dos autos 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

L. D. nº 75
(194-29-24)



Illmo. Snr. Engenheiro Chefe.

Levo ao vosso conhecimento que tendo o Sr. José Ferreira, trabalhador da turma nº 3, perdido a ronda, do ramal do Horto, no dia 23 deste mês, foi multado em um dia de serviço.

Saudações.

a) A. de Oliveira
MESTRE LINHA.

Original.

Tramway da Cantareira

M. 140

Cópia de fls. 16 dos autos 693-48-9

L.D. nº 83.

São Paulo, 23 de Novembro de 1931.



Illmo. Snr. Chefe da Contb. e Expediente.

Communico-vos que a partir do dia 22 do corrente, conforme despacho do Snr. Engenheiro Chefe, exarado nos autos 194-29-24, foi demittido o Snr. José Ferreira, trabalhador da Turma nº 3, tendo ele entregue tudo que pertencia á Estrada.

Tem a receber 18,250 dias deste mês.

Saudações.

a) A. de Oliveira

MESTRE LINHA.

confere original.

Tramway da Cantareira

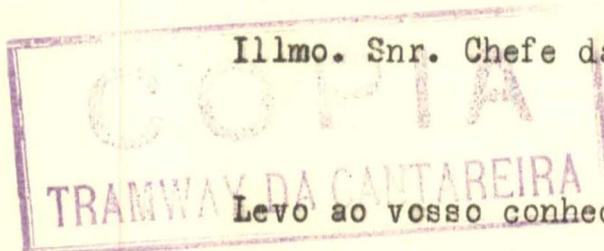
Cópia de fls. 17 dos autos T. C. 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

L. D. nº 88

São Paulo, 27 de Novembro de 1931.

Illmo. Snr. Chefe da Contb. e Expediente.



Levo ao vosso conhecimento que o Snr. José Ferreira, trabalhador da Turma nº 3, dispensado no dia 20 do corrente, foi readmitido novamente aos serviços, a partir de amanhã, conforme despacho do Snr. Engenheiro Chefe exarado a fls. 67 "verso" dos autos 194-29-24.

Saudações.

a) A. de Oliveira
Mestre Linha.

Ciente. Deixar sem efeito, inutilizar a folha que foi feita.
27-11-1931

a) V. Carchedi

Providenciado.

28-11-1931

a) Agenor.

Confere original.

Tramway da Cantareira

MA. 142

Cópia de fls. 18 dos autos 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

L. D. nº 1
(194-29-24)

COPIA
São Paulo, 4 de Janeiro de 1932.
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Cidadão Engenheiro Chefe.

Communico-vos que o trabalhador da Turma nº 3, Sr. José Ferreira, perdeu a ronda de Tremembé para o Km. 9 da Linha de Cantareira no dia 3 do corrente.

Por essa falta, esse trabalhador foi multado em um dia de serviço.

Saude e Fraternidade.

a) A. de Oliveira

Mestre Linha.

Offerece original.

Tramway da Cantareira

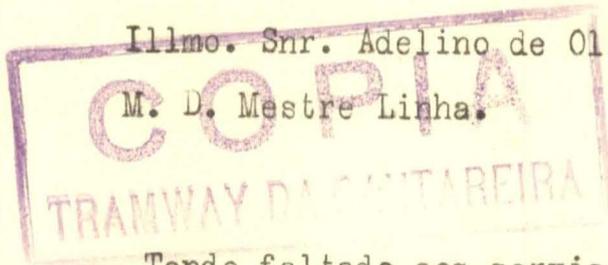
M. 143

Cópia de fls. 19 dos autos 693-48-9

São Paulo, 26 de Fevereiro de 1932.

Illmo. Snr. Adelino de Oliveira

M. D. Mestre Linha.



Tendo faltado aos serviços por quatro dias, neste mez, pelo falecimento de um filhinho, venho respeitosamente pedir a V.S. caso possivel, a fineza de abonar-me esses dias, pois que encontro-me em sérias dificuldades devido ás despesas que tive com esse falecimento.

Agradecendo a V.S. o que fôr feito por mim, subscrevo-me

Crdo. att^o Obrg.

a) José Ferreira.

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 20 dos autos T.C. 693-48-9

L. D. 20

São Paulo, 26 de Fevereiro de 1932.

Cidadão Engenheiro Chefe.

Passo as vossas mãos uma carta que recebi do trabalhador da Turma nº 3, Sr. José Ferreira, pedindo abono de quatro dias que faltou ao serviço, no corrente mês, por motivo de falecimento de um filho.

Peço-vos atender o presente pedido, si fôr possível.

Saudações.

a) A. de Oliveira.

MESTRE LINHA.

Sobem para resolução do Snr. Engº Chefe.
26-2-1932

a) V. Carchedi.

Abonar os quatro dias.
1-3-1932

a) J. B. Vasques

Ao Snr. Mestre Linha para conhecimento.
1-3-1932

a) V. Carchedi

Ciente.
2-3-1932

a) A. de Oliveira.

confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 21 dos autos 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

Cópia de fls. 91 dos autos T.C. 194-29-24

L. D. nº 25

São Paulo, 28 de Março de 1932.

Cidadão Engenheiro Chefe.

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Vossa OS/VP nº 12 (194-29-24), de 26 do cor-

rente:

Communico-vos que o trabalhador da turma nº 3, Sr. José Ferreira, foi multado em 1 dia de serviço por não ter feito a ronda entre Tremembé e Cantareira, no dia 26.

Saudações.

a) A. de Oliveira

MESTRE LINHA

Confere *orig* original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 22 dos autos T.C. 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

Cópia de fls. 94 dos autos T.C. 194-29-24

L. D. nº 31

São Paulo, 14 de Abril de 1932.

Ilmo. Snr. Engenheiro Chefe:

OS/VP nº 13 (194-29-24):

Communico-vos que a ronda que não foi feita no dia 11 do corrente pertencia ao trabalhador da turma nº 3 snr. José Ferreira, que, por isso, fica multado em um dia de serviço.

Saude e Fraternidade.

a) A. de Oliveira

MESTRE LINHA

Sobem para conhecimento do Snr. Engº Chefe.
14-4-1932

a) V. Carchedi

CIENTE.
16-4-1932

a) J. B. Vasques

confere original.

Tramway da Cantareira

100-144

Cópia de fls. 23 dos autos T.C. 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

Cópia de fls. 98 dos autos T.C. 194-29-24.

Linha e dependências

L. D. nº 40

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

São Paulo, 9 de Maio de 1932.

Illmo. Snr. Engenheiro Chefe.

Communico-vos que a ronda do ramal do Horto não foi feita no dia 8 proximo passado.

Ronda esta que pertencia ao trabalhador da Turma nº 3, Snr. José Ferreira, por essa falta fica multado em um dia de serviço.

Saudações.

a) A. de Oliveira
Mestre - Linha.

Confere original.

Tramway da Cantareira

11-1-1932

Cópia de fls. 24 dos autos T.C. 693-48-9

JOSE FERREIRA



Multado em 1 dia de serviço em Agosto -1932 por não ter feito a ronda que lhe competia, no dia 3 desse mês.

(Vide fls. 113 dos autos T.C. 194-29-14)

Confere original.

Tramway da Cantareira

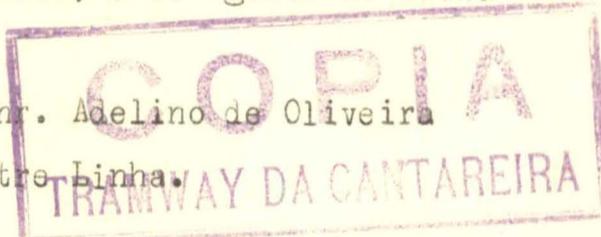
M. 149

Cópia de fls. 25 dos autos T. C. 693-48-9 e de fls. 26 dos mes-
mos autos:

São Paulo, 3 de Agosto de 1932.

Illmo. Snr. Adelino de Oliveira

M.D. Mestre Linha.



Levo ao vosso conhecimento que o trabalhador desta turma Snr. José Ferreira, deixou de fazer a ronda antes do trem P-2 conforme V.S. já é sabedor, apesar de estar sciente deste serviço. Acrescento mais que não tem comparecido ao trabalho desde o dia 1º do corrente, sem dar satisfação a pessoa alguma.

A noite aproveitando estar o mesmo na turma admoestei-o, por julgar que a sua falta seria bastante prejudicial ao serviço, visto estar a turma desfalcada.

O Snr. Ferreira não se conformando com a minha atitude, respondeu-me que o Isidoro tinha muita gente a quem eu devia recorrer, além destas outras tantas que não julguei necessário citar. Para que essa falta não se reproduza, peço a V. S. severas providencias.

Saudações.

a) Manoel Fernandes.

confere original.

Tramway da Cantareira

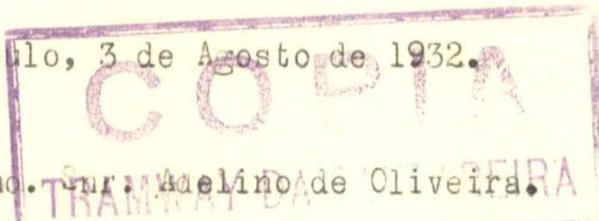
100-100-10-935

Cópia de fls. 27 dos autos T.C. 693-48-9

São Paulo, 3 de Agosto de 1932.

Illmo. Sr. Manoel de Oliveira.

DD. Mestre Linha.



Venho pela presente comunicar a V.S. que a ronda de Tremembé a Cantareira não foi feita, a qual pertencia ao Snr. José Ferreira.

Saudações.

a) Manoel Fernandes.

Confere original.

Tramway da Cantareira

101.11.15

Cópia de fls. 28 dos autos T.C. 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

L. D. nº 61

São Paulo, 4 de Agosto de 1932.



Illmo. Snr. Engenheiro Chefe.

Em vista da carta que recebi do feitor da turma nº 3, em que se queixa do trabalhador Snr. José Ferreira, a qual vos envio junto a esta para vosso conhecimento, suspendi o referido trabalhador, por 8 dias, do serviço.

Esse trabalhador já tem inumeras faltas, como podeis verificar do seu prontuario.

Submeto, no entanto, o assunto á vossa solução.

Saudações.

a) A. de Oliveira

MESTRE LINHA.

Sobem para conhecimento do Snr. Engº Chefe.

4-8-1932 a) V. Carchedi

Ciente. Outra vez que perder a ronda, sem motivo justificavel, será demitido.

4-8-1932 a) J. B. Vasques

Ao Snr. Mestre Linha para conhecimento.

5-8-1932

a) V. Carchedi

Ciente.

5-8-1932

a) A. de Oliveira.

Archivar.

5-8-1932 a) V. Carchedi

Alves
confere original.

Tramway da Cantareira

100-100-10-935

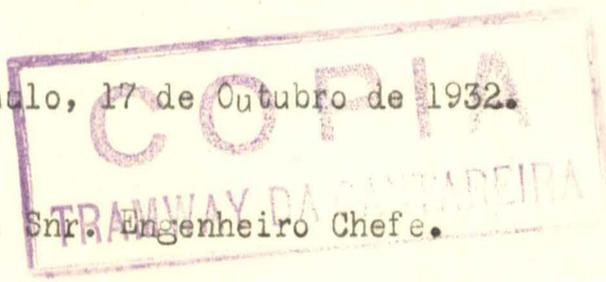
Cópia de fls. 29 dos autos T. C. 693-48-9

REFERENCIA

L. D.
Nº 71

S. Paulo, 17 de Outubro de 1932.

Illmo. Snr. Engenheiro Chefe.



Communico-vos que o trabalhador da turma nº 4, Snr. José Ferreira, vem faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde o dia 10 do corrente.

Diz o Snr. Ferreira que se acha doente, porém o medico da caixa de Pensões, a quem tem consultado, não lhe quer dar atestado, por isso que não o encontra doente.

Como a Regulamentação da Estrada, em seu artº 1º manda demitir o empregado que faltar ao serviço por tres dias consecutivos, sem justificação, submeto o caso ao criterio dessa chefia.

Saudações.

a) A. de Oliveira.

Mestre Linha.

Original.

Tramway da Cantareira

100-100-10-935

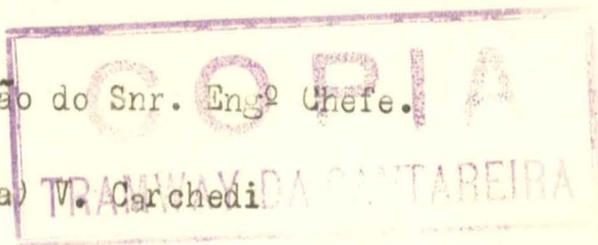
Cópia de fls. 29 "verso" dos autos 693-48-9

De fls. retro.

Sobem para resolução do Snr. Eng^o Chefe.

18-10-1932

a) V. Carchedi



Fica o trabalhador Snr. José Ferreira dimittido dos serviços da Estrada por abandono dos mesmos.

18-10-1932

a) J. B. Vasques

Ao Snr. Mestre Linha para conhecimento e informações de mistér.

24-10-1932

a) V. Carchedi

Ciente.

24-10-1932

a) A. de Oliveira.

Confere original.

Tramway da Cantareira

Handwritten signature/initials

Cópia de fls. 30 dos autos T.C. 693-58-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

SECCÃO: Linha e Dependências

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Categoria: Trabalhador

Vencimentos do quadro 8\$500 diários

Preenchida José Ferreira

Vencimentos feitos 8\$500 diários

Promptuario 693-48-9

Joia sobre 212\$500

Observações: Dispensado, Vide fls. 29^o verso^o

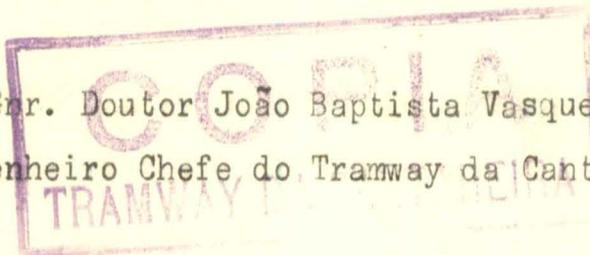
Nº de caixa	Nome	Venc ^o	3%	1/24
188	José Ferreira	8\$500	6\$4	8\$9

Divis
Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 31 dos autos T.C. 693-48-9

Illmo. Sr. Doutor João Baptista Vasques
DD. Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira.



José Ferreira, abaixo assignado, vem respei-
tosamente requerer de V.S. o especial obsequio de fornecer-lhe
um atestado do tempo de serviço que prestou a essa Estrada,
como trabalhador da Linha e Dependencias.

Por ser de Justiça

P. Deferimento.

São Paulo, 9 de Agosto de 1933

a) José Ferreira (s/ estampilhas no valor
de 2\$200).

9º Tabellionato

Reconheço a firma supra José Ferreira.

S. Paulo, 9 de Agosto de 1933

Em testº assignatura ilegível

Escrevente autorizado.

Estampilha de 2\$000 inutilisada
com o carimbo do 9º Tabellionato.

T.C.
Ago 9 1933
361-7-275
Entrada

Original
Confere Original.

Tramway da Cantareira

191/15/1

Cópia de fls. 32 dos autos T.C. 693-48-9



De fls. 31

Fazer o atestado.

10-8-933

a) V. Carchedi

Providenciado a fls. 33

12-8-1933

a) Branco.

Confere original.

Tramway da Cantareira

Handwritten signature/initials

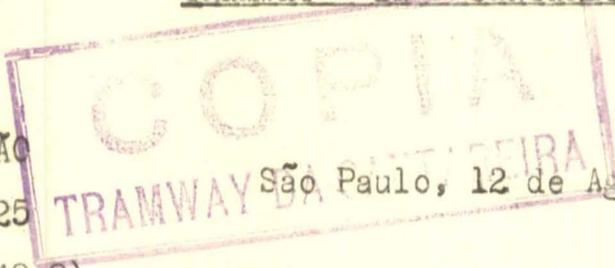
Cópia de fls. 33 dos autos T.C. 693-48-9

TRAMWAY DA CANTAREIRA

ADMINISTRAÇÃO

CE/ 325

(693-48-9)



São Paulo, 12 de Agosto de 1933.

Atesto que nas folhas de pagamento arquivadas nesta Contabilidade, consta o nome de:

NOME	CATEGORIA	SECÇÃO	DATA
JOSÉ FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 9-9-1918 a 31-10-1923.
JOSÉ FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 1-2-1924 a 31-10-1925
JOSÉ FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 19-4-1926 a 31-5-1929.
JOSÉ FERREIRA	Trabalhador	Linha e Dependencias	De 3-9-1929 a 9-10-1932.

Seus vencimentos foram:

De 9-9-1918 a 30-11-1918.....	3\$300	diarios
De 1-12-1918 a 31-12-1918.....	100\$000	mensaes
De 1-1-1919 a 31-12-1919.....	105\$000	"
De 1-1-1920 a 31-12-1922.....	120\$000	"
De 1-1-1923 a 31-1-1923.....	140\$000	"
De 1-2-1923 a 31-10-1923.....	150\$000	"
De 1-2-1924 a 31-12-1924.....	150\$000	"
De 1-1-1925 a 31-10-1925.....	180\$000	"
De 19-4-1926 a 31-12-1926.....	7\$500	diarios
De 1-1-1927 a 31-12-1927.....	8\$000	"
De 1-1-1928 a 31-5-1929.....	8\$500	"
De 3-9-1929 a 9-10-1932.....	8\$500	"

Tramway da Cantareira

a) V. Carchedi

VISTO

Chefe da Contb. e Expediente.

12-8-1933

a) J. B. Vasques

Confere *original*.

Tramway da Cantareira

11.10.33

Cópia de fls. 34 dos autos T.C. 693-48-9

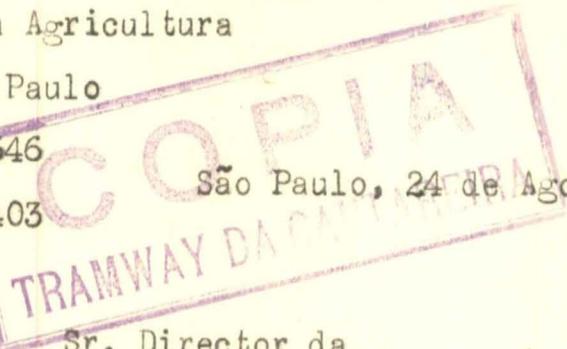
DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Secretaria da Agricultura
do
Estado de S. Paulo

Carta FI/38.646

Autos Proc. 1403

São Paulo, 24 de Agosto de 1933



Sr. Director da
Tramway da Cantareira

CAPITAL

Solicito-lhe, pela volta do correio, mandar informar a este Departamento, Secção de Fiscalisação do Trabalho Industrial, qual o motivo da demissão do Sr. José Ferreira, que trabalhou até 9 de Outubro de 1932, na Secção "Linha e Dependencias".

Saudações.

a) Manoel A. Dutra Rodrigues

Servindo de Director,
Manoel A. Dutra Rodrigues
Advogado Chefe da Fiscalisação
Agricola.

T.C.
Ago 30 1933
411-7-282
ENTRADA

Confere original.

De fls. 34 "verso" dos mesmos autos:

Sobem para conhecimento do Snr. Eng^o Chefe.
30-8-1933

a) V. Carchedi

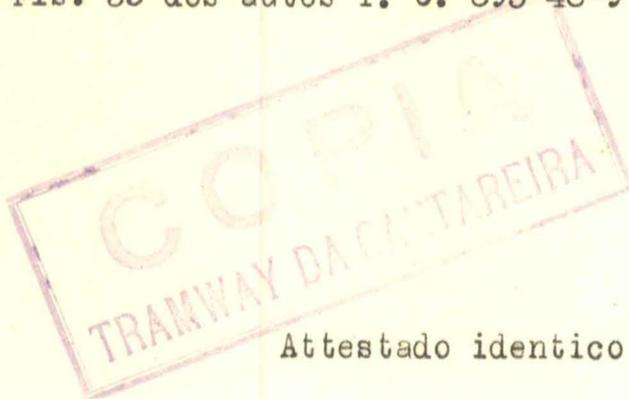
Ciente. Informar.
30-8-1933

a) J. B. Vasques

Tramway da Cantareira

693-48-9

Fls. 35 dos autos T. C. 693-48-9



Attestado identico ao de fls. 33

dos

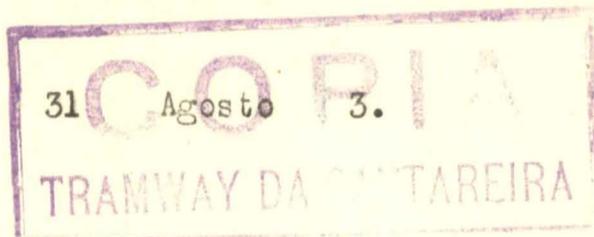
mesmos autos.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 36 dos autos T.C. 693-48-9

D/436

(693-48-9)



Senhor Director.

Em atenção á carta nº FI/38.646 (Proc. n. 1403), de 24 do corrente, cumpre-me informar a V. S. que o trabalhador snr. José Ferreira foi demitido em 18 de Outubro de 1932 por abandono dos serviços, conforme V. S. teve oportunidade de verificar no prontuario que lhe apresentei desse ex-empregado.

2. Anteriormente, em Novembro de 1931, por inumeras faltas cometidas em serviço, esse trabalhador já havia sido demitido, sendo depois readmitido.

3. Junto, encontrará V. S. uma cópia do atestado da contagem do tempo de serviço desse senhor.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.S. os protestos de minha distinta consideração.

a) J. B. Vasques
Engenheiro Chefe.

Ao Senhor Doutor Manoel A, Dutra Rodrigues,
Servindo de Director do DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO.

Confere *Deves* original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 36 "verso" dos autos T.C. 693-48-9

De fls. retro.

Sobem para conhecimento do Snr. Engenheiro Chefe.

Os motivos das interrupções em Outubro de 1923 e Outubro de 1925 não é possível informar pois naquelas épocas não tínhamos a organização dos prontuários.

Em 31/5/1929 foi dispensado por abandono de serviço.

9-11-1933

a) V. Carchedi

Ciente. Informar, citando a fonte de onde foram tirados os dados das interrupções.

9-11-1933

a) J. B. Vasques

Confere *Diogo* original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 37 dos autos T.C. 693-48-9

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

São Paulo, 14 de Outubro de 1933

Secretaria da Agricultura
do
Estado de S. Paulo

Fl/45.786
Proc.1403



Senhor Diretor

Acusando o recebimento de seu officio D/436, de 31 de Agosto ultimo, agradeço a V. S. as informações que, gentilmente, prestou a este Departamento, a respeito do tempo de serviço do ex-empregado Sr. José Ferreira.

Outrosim, solicito-lhe esclarecer se as interrupções foram feitas por vontade do referido empregado ou impostas pelo Tramway.

Reitero a V. S. os protestos de minha distinta consideração.

a) Manoel A. Dutra Rodrigues
Diretor Interino

Ao Sr. Dr. J. B. Vasques
M. D. Diretor do Tramway da Cantareira.

T.C.
Out.17 1933
476-7-290
ENTRADA

Dutra
Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 38 dos autos T. C. 693-48-9

10 de Novembro de 1933.

D/544

(693-48-9)

Senhor Diretor.

Em satisfação ao officio nº FI/45786 (Proc. 1403), de 14 de Outubro ultimo, tenho a honra de informar a essa Diretoria que a interrupção no serviço da Estrada, do Snr. José Ferreira, em 31 de Maio de 1929, foi motivada por ter sido ele dispensado por abandono dos serviços.

2. Quanto ás interrupções em 1923 e 1925, as causas não podem ser informadas, pois nesse tempo a Estrada não tinha organização de prontuarios.

3. O livro de ponto, de onde foi tirado o tempo de serviço desse ex-empregado, tambem não esclarece os motivos dessas interrupções.

Aproveito a oportunidade para assegurar a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

a) J. B. Vasques
Engenheiro Chefe.

Ao Senhor José de Paiva Castro
Diretor, interino, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 39 dos autos T. C. 693-48-9

PROCESSO 1403/1933

JOSÉ FERREIRA, ex-empregado do Tramway da Cantareira, reclamou perante este Departamento, contra o ato da mesma Estrada, que o demitiu, contando ele mais de 10 anos de serviços.

De acôrdo com o atestado de tempo de serviço que juntou mais tarde, parecia ter o reclamante o amparo do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Havendo, porém, diversas interrupções em seus serviços, foram solicitados, do Tramway, maiores esclarecimentos para um mais completo estudo do caso.

Taes esclarecimentos constam dos officios de fls. 5, 6 e 11, amavelmente fornecidos pelo Tramway (of.D/463), (CE/325) (D/544) todos referencia 693-48-9.

Constatado se acha que o reclamante trabalhou no Tramway, desde 9 de Setembro de 1918, até 9 de Outubro de 1932 quando foi demitido, segundo alega a Estrada, "por abandono dos serviços" (of. D/544).

A mesma alegação faz o Tramway sobre a demissão verificada em 31 de Maio de 1929, tendo, no entanto, readmitido o reclamante, mezes após.

Em face do artigo 53 do Decreto citado, só poderá ser demitido o funcionario "após 10 anos de serviços na mesma empresa"; "em caso de falta gráve, apurada em inquérito, feito pela administração da empresa, ouvido o acusado, com a assistencia do representante do sindicato da classe, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho."

Ora, ao que conste, o operario em apreço não foi ouvido nem assistido pelo Sindicato da classe a que pertence.
Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 40 dos autos T. C. 693-48-9

Da mesma forma, segundo consta, nenhum recurso foi feito ao Conselho Nacional do Trabalho, como prescreve o § unico do referido artigo 53, tendo o reclamante sofrido a demissão imediatamente (oficio D/436, de 31 de Agosto de 1933) (do Tramway a este Departamento), portanto, com infracção do § já citado.

Que o Tramway da Cantareira, via-férrea de administração estadual, se acha obrigada ás exigencias do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, nenhuma duvida pôde pairar, pois o artigo 1º do mesmo Decreto é expresso.

Tratando-se, porém, de uma estrada administrada pelo Estado, não é possível um recurso ao Conselho Nacional do Trabalho, pelo que opino para que seja oficiado ao Sr. Director Geral da Secretaria da Viação e Obras Publicas, solicitando o devido pronunciamento do Dr. Consultor Juridico.

São Paulo, 10 de Abril de 1934.

a) Guilherme Vidal Leite Ribeiro
Auxiliar Técnico da Secção de Fiscalisação do Trabalho Industrial.

VISTO

a) José de Paiva Castro
Diretor do Departamento Estadual do Trabalho.

Diva
Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 41 dos autos T. C. 693-48-9

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

FI/10.495
Proc.1403/1933

F.o... A Expediente para os devidos
fins. S. Pablo, 11-4-1934
a) F. Gayotto
Diretor Geral.

TRAMWAY DA CANTAREIRA

Senhor Diretor.

Tenho a honra de transmitir a V. Excia. incluso a este, o parecer do Sr. Auxiliar-Técnico da Secção de Fiscalização do Trabalho Industrial, deste Departamento, relativo a um pedido de readmissão do ferroviario José Ferreira, solicitando o devido pronunciamento do Dr. Consultor Juridico, dessa Secretaria, por se tratar de uma estrada de ferro administrada pelo Estado.

Aproveito a oportunidade para reïterar a V. Excia. os protestos de minha distinta consideração.

a) José de Paiva Castro
Diretor Interino

Expediente
13/4
Entrada.

Ao Exmo. Snr. Diretor Geral da Secretaria da Viação e Obras Publicas.

C A P I T A L

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 42 dos autos T. C. 693-48-9

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral.

D. G. nº 640

São Paulo, 16 de Abril de 1934

Senhor Engenheiro Chefe.

Tenho a honra de transmitir a Vossa Senhoria, para os fins convenientes, o incluso officio nº 10.495, de 10 do corrente, do Departamento Estadual do Trabalho, acompanhado do parecer do Snr. Auxiliar Técnico da Secção de Fiscalização do Trabalho Industrial, sobre o pedido de readmissão nos serviços desse Tramway, feito pelo Snr. José Ferreira.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

a) F. Gayotto
Diretor Geral.

T. C.
Abr. 17 1934
789-328-7
Entrada.

Ao Senhor Doutor João Baptista Vasques
Engenheiro Chefe do Tramway da Cantareira

Confere *disse* original.

Tramway da Cantareira

100-100-10-935

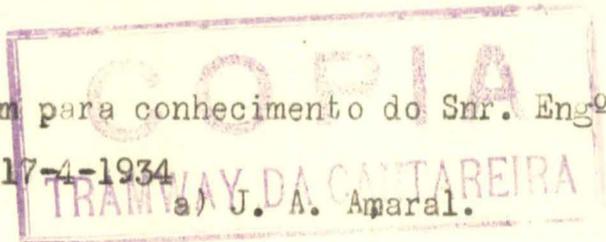
Cópia de fls. 42 "verso" dos autos T. C. 693-48-9

De fls. 39/42

Sobem para conhecimento do Snr. Eng^o Chefe.

17-4-1934

a) J. A. Amaral.



Ciente.

Informar, mandando cópia das cartas e papeis que originaram as demissões.

17-4-1934

a) J. B. Vasques

Confere *Diva* original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 43 dos autos T. C. 693-48-9

Autos T. C. 194-29-24

Cópia de fls. 57/58

Turma 3, 18 de 11 de 1931.

Illmo. Snr. Adelino de Oliveira.

M. D. Mestre Linha

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Comunico-lhe que o trabalhador desta, JOSÉ FERREIRA, não trabalhou no dia 16 e no dia 17 foi fazer a ronda da Cantareira e depois nem veio trabalhar nem trouxe as chaves dos discos de ronda, ficando esta mesma por fazer, pelo rondante não ter as chaves; peço a V. S. dar algumas providencias a respeito, que tudo isto acontece devido a embriagues que diversas vezes ele tem ficado em casa e sem me comunicar, e depois quando se apresenta ainda vem com resto de embriagues, e como eu lhe faça alguma recomendação a respeito ou suspenda ele; ainda mal me trata com palavras, é por isso que eu lhe peço dar algumas providencias a respeito antes que dê mau resultado que isto não se pode escorar, e depois sempre vem dizendo que é doença que tem, mas a doença é o que já acima lhe expliquei, e como V. S. sabe que esta turma não é para ter assim pessoal incerto ao serviço, que umas duas ou três vezes se via relevando, mas assim é demais; que á perto de tres mezes que eu estou sempre com dois ou tres homens e quando muito quatro uns doentes e outro que pouco se encomoda de perder, e assim se vai passando o tempo e o serviço fica por fazer. Se não der providencias não se admire um dia qualquer do assunto que aconteça. Que eu já estou cheio dessas machadas que aqui não se pode perder uma hora de serviço e em vez se perde tanto. Sem mais saudações, a) Manoel Fernandes-Feitor

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 44 dos autos T. C. 693-48-9

Autos T. C. 194-29-24

Cópia de fls. 59

LD/nº 82

São Paulo, 20 de Novembro de 1931.

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Ilmo. Snr. Engenheiro Chefe.

Levo ao vosso conhecimento que o trabalhador da turma n.3, Sr. JOSE FERREIRA, não fez a ronda no dia 17 á hora do costume, só indo virar os discos depois da passagem do trem P-2 e P-4. O referido senhor levou as chaves para sua casa, quando devia deixa-las na turma para a ronda do dia seguinte, motivo pelo qual, tambem é culpado de não ser feita a ronda no dia 18.

O pessoal de trem de combinação com o Sr. Ferreira não deram parte do ocorrido, por este motivo, eu e feitor, só ontem é que tivemos ciencia do que se passou.

Deixo a V. S. resolver a punição que deve ser aplicada.

Saudações.

a) A. de Oliveira
Mestre Linha.

Sobem para conhecimento do Snr. Engº Chefe.

20-11-1931

a) V. Carchedi

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 45 dos autos T. C. 693-48-9

Autos T. C. 194-29-24

Cópia de fls. 60 e "verso"

Nº 327

São Paulo, 20 de Novembro de 1931.

Ilmo. Snr. Engenheiro Chefe.

Para o conhecimento de V. S. trancrevo abaixo a comunicação do maquinista Sr. Paulo de Oliveira, em seu boletim de 18 do corrente:

* Comunico-vos que a ronda de Tremembé a Cantareira não foi feita, sendo as demais feitas em ordem.*

a) Paulo de Oliveira (maquinista)

Saudações.

a) Bittencourt
Chefe da Locomoção.

Sobem para resolução digo conhecimento do Sr. Engº Chefe.
20-11-1931 a) V. Carchedi

De fls. 57 a 60

Fica demitido dos serviços da Estrada, por conveniencia dos mesmos, o trabalhador Sr. José Ferreira, Conforme a carta de fls. 59, peço informações ao Trafego e á Locomoção pois não houve aviso de não ter sido feita a ronda do dia 17.
20-11-1931 a) J. B. Vasques

1º Ao Snr. Mestre Linha para conhecimento do despacho do Snr. Engº -1º tópico- fazendo as comunicações a esta Contabilidade.

2º Ao Trafego.

3º Á Locomoção para os devidos fins tendo em vista e 2º tópico do despacho supra, do Snr. Engº Chefe. 21-11-1931
a) V. Carchedi.

Ciente. 21-11-1931 a) A. de Oliveira.

São responsaveis pela falta de comunicação de não ter sido feita a ronda dia 17, os Snrs. José Gama-Agente de Tremembé José Arruda-Substº em Cantareira e Antonio Neves-Chefe do trem P-2. Todos informam por carta que junto a este.
23-11-1931 a) A. Pedroso.

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 46 dos autos T. C. 693-48-9

Autos T. C. 194-29-24

Cópia de fls. 61 e 62

Estação de Tremembé
IR-nº 20

23 de 11 de 1931

Illmo. Snr. Chefe do Trafego.

COPIA
TRAMWAY DA CANTAREIRA

Conforme ordem de V.S. dada pelo tele-

fone com referencia do caso do trabalhador Snr. JOSÉ LUIZ FERREIRA scientifico-vos que a ronda do dia 17 p.p. foi feita antes da chegada do trem P-2. Declaro para bem da verdade que o referido empregado veio a minha presença implorando para que dispensasse tal falta e que sensibilizado com o pedido que fez quasi chorando alegando grande miseria e necessidade para o sustento de sua familia e tendo tambem em vista o sacrificio que fez para fazer a ronda em Cantareira antes da partida do trem P4 é que deixei de fazer communicação, pois estou certo que apesar da forma que procedi V. S. saberá agir com justiça.

Saudações.

a) José Gama.

Confere *Dis. G.* Original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 47 dos autos T. C. 693-48-9

Autos T. C. 194-29-24
Cópia de fls. 63

23 de Novembro de 1931

Estação de Cantareira
CA.47

Illmo. Snr. Andreino Pedroso Junior

DD. Chefe do Trafego.

Pela presente venho confirmar o que vos disse pelo telephone.

Dei a ronda do dia 17 do andante como feita, em confiança não tendo tido a lembrança de verificar si o disco havia sido trocado ou não.

Outrosim posso afirmar não ter havido entre eu e o rondante, combinação de especie alguma, ignorando até a presente data que a mesma não tivesse sido feita.

Saudações.

a) José Arruda.
Substituto.

Dis
Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 48 dos autos T. C. 693-48-9

Autos T. C. 194-29-24

Cópia de fls. 64/65

23-11-1931

Illmo. Andreelino Pedroso Junior
M. D. Chefe do Trafego.

TRAMWAY DA CANTAREIRA

Com respeito ao empregado da turma Snr. JOSE FERREIRA ter perdido a hora da ronda no dia 17 do corrente tenho a informar-vos que quando partio o P-2 de Cantareira ainda não estava a chapa virada mas quando cheguei em Tremembé o agente Snr. José Gama me falou que o rondante tinha virado naquele instante a chapa que existe em frente a agencia e seguido para Cantareira e que o mesmo lhe tinha pedido para não dar parte e o agente me falou combinando nós dois ocultar a falta do mesmo notando nós não tivesse sido uma falta grave, mas nada tendo falado com o Ronda pois se ele diz ter combinado comigo é falso que eu não dei parte apenas pelo que o agente me falou o que nada mais tenho a dizer e quanto a minha falta ponho nas mãos de V. S. que junto ao Snr. Eng^o Chefe saberão fazer justiça.

Saudações.

a) Antonio Neves
Chefe de trem.

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 49 dos autos T. C. 693-48-9

Autos T. C. 194-29-24

Cópia de fls. 66

São Paulo, 24 de Novembro de 1931

Illmo. Snr. Chefe da Locomoção.

TRAMWAY DA CANTAREIRA

Tenho a vos informar que deixei de comunicar a ronda do dia 17 do corrente a pedido do Snr. Gama Agente da Estação de Tremembé, pois tendo o Snr. Gama feito sciente da situação pessima em que o referido ronda se achava foi o motivo de eu haver cometido cuja falta

Com apreço de V.S.

a) Francisco Costa
Maquinista.

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 50 dos autos T. C. 693-48-9

Autos T. C. 194-29-24

Cópia de fls. 67 e "verso"

Snr. Dr. Engenheiro Chefe.
Nesta

Junto a informação do machinista Sr. Francisco Costa que fez o P-2 do dia 17 do corrente e não observou no seu boletim que a ronda não foi feita.

24-11-1931 a) Bittencourt.

De fls. 60/67

Sobem para conhecimento do Snr. Eng^o Chefe.
24-11-1931 a) V. Carchedi

Ciente.

À vista do exposto ficam multados em um dia dada um os Snrs. José Gama, José Arruda, Antonio Neves (Chefe de trem) e Francisco Costa (machinista).

25-11-31 a) J. B. Vasques

1^o À Locomoção.

2^o Ao Trafego para conhecimento do despacho do Snr. Eng^o Chefe a fls. retro.

25-11-1931 a) V. Carchedi

Ciente e providenciado.

a) Bittencourt 25-11-1931

Multados de acordo com o despacho retro.

26-11-1931 a) A. Pedroso

Reconsiderando meu despacho de fls. 60 á vista de esclarecimentos posteriores, resolvo readmittir o Snr. José Ferreira aos serviços da Linha, devendo o mesmo recommear o trabalho no dia 28 deste.

Quanto ao feitor da turma Snr. Manoel Fernandes, á vista de não ter mandado fazer a ronda no dia 18, pois a falta da chave não impedia que a mesma fosse feita, fica multado em um dia.

26-11-1931 a) J. B. Vasques

Ao Snr. Mestre Linha para conhecimento.

27-11-1931 a) V. Carchedi

Ciente.

27-11-1931

a) A. de Oliveira.

Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 51 dos autos T. C. 693-48-9

19 de Abril de 1934

D/192
(693-48-9)

Senhor Diretor.



Devolvendo o incluso oficio FI/10.495 de 10 do corrente com o qual o Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho encaminha o parecer do Sr. Auxiliar Técnico do Serviço de Fiscalização do Trabalho Industrial, relativo ao pedido de readmissão do ex-empregado desta Estrada Sr. José Ferreira, tenho a honra de informar o que se segue:

2. O Sr. José Ferreira em 9 de Outubro de 1932, deixou os serviços da Estrada e não mais compareceu, sem apresentar qualquer justificação, motivo pelo qual foi ele demitido em 18 desse mes por abandono dos serviços, de acordo com o regulamento em vigor nesta Estrada.

3. A Estrada não pode, a bem de seus serviços, deixar de preencher os lugares que são abandonados pelos interessados.

4. Cumpre-me, ainda, observar que o Sr. José Ferreira era um mau empregado, sendo constantemente multado e suspenso por não cumprir as suas obrigações na Estrada, chegando até a ser demitido em Novembro de 1931, como se verifica pelas cópia juntas.

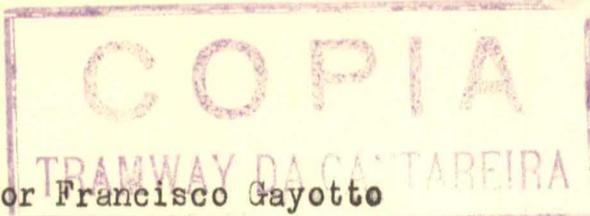
5. Foi novamente readmitido, porém, não se emendou. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

a) J. B. Vasques
Engenheiro Chefe.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 51 dos autos T. C. 693-48-9

CONTINUAÇÃO



Ao Senhor Doutor Francisco Gayotto

Director Geral da Secretaria da Viação e Obras Publicas

Inclusas cópias de fls. 2, 3, 9, 10, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 17 e 29 deste prontuário.

Á C. J.

Peço Dizer

25-4-1934

a) F. Gayotto
Director Geral.

Dirig
Confere original.

Tramway da Cantareira

Cópia de fls. 52 dos autos T. C. 693-48-9

(Cópia de fls. 56 dos autos n.11252-1931 da Secretaria:)



Autos 11252-T. C.
Interessado: Diversos.

PARECER

Solução: Solicitando esclarecimentos.

Para que esta Consultoria possa opinar com pleno conhecimento de causa, faz-se mitér solicitar novos esclarecimentos do T.C., que os deverá fornecer do modo o mais completo possível, organizando mesmo um mapa com a indicação dos dias de efetivo trabalho de José Ferreira.

São Paulo, 30 de Abril de 1934.

a) ACYLINO PESSOA
Consultor Juridico.

Ao T. C. para os devidos fins.
S. Paulo, 2/5/1934
a) F. Gayotto
Diretor-Geral.

T. C.
Maio 2 1934
539-7-298
ENTRADA.

Confere original.

Tramway da Cantareira

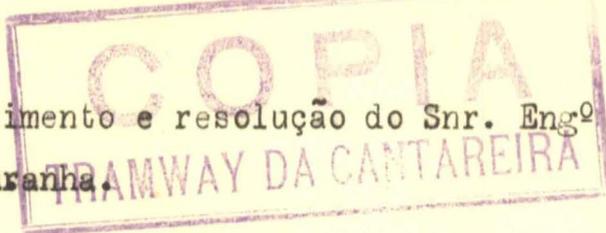
08/1/34

Cópia de fls. 52 "verso" dos autos T. C. 693-48-9

De fls. retro.

Sobem para conhecimento e resolução do Snr. Eng^o Chefe.

3-5-34 a) J. Aranha.



VISTO.

Fazer um inquérito administrativo no qual fique demonstrado o comportamento do Snr. José Ferreira, como empregado do T.C. Nomeio para procederem a este inquérito dos Snrs. Vicente Carchedi, A. Pedroso Jr. e Firmo Nascimento, sendo o primeiro o presidente.

18-5-1934

a) J. B. Vasques

Aos Snrs. V. Carchedi, A. Pedroso Jr. e Firmo Nascimento para conhecimento.

21-5-1934

a) J. Aranha.

Ciente

24-5-1934

- a) V. Carchedi
- a) A. Pedroso Jr.
- a) Firmo Nascimento.

Confere original.

[Handwritten signature]

CANTAREIRA

1918

FERREIRA, A PARTIR DE 9/9/1918

1.923		1.924		1.925		1.926		1.927		1.928		1.929		1.930		1.931		1.932	
Fre q ^a .	Fal tas																		
--	--	--	--	31	0	--	--	29	2	27	4	28	3	29	2	25	6	17	14
21	0	28	0	28	0	--	--	28	0	25	3	25	3	25	3	21	7	20	8
27	4	30	1	31	0	--	--	31	0	31	0	25	6	27	4	28	3	21	10
30	0	25	5	30	0	11	0	30	0	20	10	29	1	30	0	21	9	14	16
31	0	29	2	29	2	27	4	31	0	26	5	16	--	27	4	25	6	28	3
25	5	30	0	27	3	30	0	30	0	30	0	--	--	29	1	21	9	22	8
29	2	24	7	27	4	31	0	30	1	31	0	--	--	25	6	28	3	27	4
29	2	27	4	31	0	30	1	31	0	29	2	--	--	29	2	24	7	18	13
30	0	28	2	26	4	30	0	30	0	23	7	27	0	26	4	12	18	25	5
10	--	29	2	30	--	31	0	30	1	26	5	27	4	29	2	17	14	9	--
--	--	29	1	--	--	28	2	29	1	25	5	26	4	19	11	18	12	--	--
--	--	31	0	--	--	30	1	30	1	28	3	31	0	24	7	29	2	--	--

000---

- Tramway da Cantareira -
 VISTO
 MAI 12 1936
J. B. Vasques
 Engenheiro Chefe

INFORMAÇÃO

Apreciando devidamente toda materia constante destes autos, a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 24 de Setembro de 1935 (accordão de fls. 68/69, publicado no Diario Official de 19 de Fevereiro do corrente anno), resolveu julgar improcedente o inquerito administrativo instaurado contra José Ferreira, para determinar a reintegração do mesmo nos serviços da Tramway Cantareira, com todas as vantagens legais.

Não se conformando com essa decisão, a Tramway da Cantareira, por intermedio da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas de São Paulo, pretende recorrer da referida decisão para o Exmo, Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, offerecendo, para isso, as razões de fls. 73/6, bem como copia do inquerito administrativo já apreciado por este Conselho e o promptuario de José Ferreira.

Preliminarmente cumpre-me informar que, de accordo com o § 4º do art. 4º do Regulamento approved pelo Decreto nº... 24.784, de 14 de Julho de 1934, as decisões das Camaras são susceptiveis de embargos para o Conselho Pleno, e das deste caberá recurso para o Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, ex-vi o disposto no art. 5º do citado Regulamento, nos seguintes casos: a) quando a deliberação tiver sido adoptada pelo voto de desempate; b) quando, allegando violação da lei applicavel ou modificação de jurisprudencia até então observada, que deverão ser citadas, o recorrente obtiver do Ministro a avocação do respectivo processo.

Trata-se no presente caso de uma decisão de Camara; o recurso cabivel, portanto, seria de embargos para o Conselho Pleno, e não para o Snr. Ministro do Trabalho, como pretende a Tramway Cantareira, o qual só é previsto, conforme acima foi dito, das decisões do Conselho Pleno, o que não ocorre no caso em apreço.

Todavia, proponho que, ouvida a respeito a Doutra Pro-

curadoria Geral, seja o presente processo encaminhado á consideração do Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Retardado devido a minha ausencia desta Repartição, por motivo de molestia.

Primeira Secção, 6 de Julho de 1936

1º Official

Recebido em 8/7/36

A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1936

Rheodno de Almeida Sodre

Director da 1ª Secção

13.7.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 30 de Julho de 1936

Quartan

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 3-8-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1936

Procurador Geral

Handwritten scribbles at the bottom of the page.

1936

Das decisões da
Câmara o recurso ce-
bido e o de embargo
para o Conselho Pleno
(att. 4º - 54 - Res. 24.784 de 14
de julho de 1934).

Adm. Thirudo de
Carmo Tal. o de 13.7.36
septe, orgueiro seje ovid.
a parte embargada.

Rio, 5 ago. 1936.
Vatirci Silveira
2º ady. do Pres. Pl.

Tab. 10.8.36.
1ª Secção 10.8.36.

Tab. 13/8/36

Recebido na 1.ª Secção em 11/8/36

A consideração
do Sr. Presidente.

Rio, 13/8/36
Quacá da
D. Graal

A consideração do Sr.
Sr. Ministro, salientando
que o recurso é para o
Conselho Pleno, como em obra
a Procuradoria.

Rio, 19 de agosto de 1936
Francisco de Sá

Recebido na 1.ª Secção em 20/8/36

Das decisões das Camaras, cabe recurso para o Conselho Pleno (§ 4º do art. 4º do dec. 24.784). Assim, deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 73 usque 181.- Rio, 30-9-1936

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

De ordem do Director Geral

à 2ª Secção

Em 1 de out. de 1936

Secretario

298 7849-936

Recebido 2-10-36

Preparei o extracto do assumpto, seguido

despacho, para inserção no Diario Official.

Em 6 - 10 - 1936

Reicote
Auxilior.

Mtd. Em 6 out. 1936.

No impedimento do Director da Secção,

Amil, 1º off.

Publicado no "DIARIO OFFICIAL"

de 10 de out. de 1936

Está

D. G. E. 7.849 — de 1936

184

(ou CNS 7.912-934)

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

2ª SECÇÃO

Está em condições de ser restituído ao Conselho o presente processo.

Em 13 out. 1936.

No impedimento do Director da Secção,

Ambrósio, 10/27/36

AO CONS. NAC. DO TRABALHO

Em 13/10/1936.

No impedimento do Director Geral

José Cutane
Director de Secção.

Cumpra-se.

Em 16-10-1936

Ambrósio

N.º 1ª Secção,
para fazer expediente
à empresa, notificando-a
dos termos do despacho do
Sr. Ministro.

Em 23/10/36
Ambrósio
D. Sec.

No 106/1. Leis da Causa para providencia

Em 4 de Novembro de 1936

Theodoro de Almeida Fodé

Director da 1.ª Secção

1-1.524/36 - 7.912/34

NOTIFICAÇÃO

Sr. Engenheiro Chefe da Tramway da Cantareira

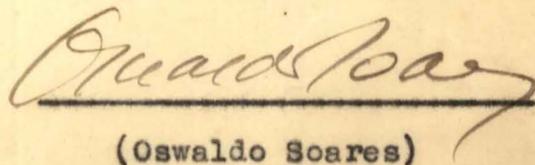
Rua Pedro Alvares Cabral, 2 sob.

SÃO PAULO

De ordem do Sr. Presidente deste Conselho, levo ao vosso conhecimento que o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e - Comercio, tendo em vista o recurso que interpuzestes da decisão da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, que determinou a reintegração de José Ferreira, com todas as vantagens legais, em 30 de Setembro ultimo, exarou o seguinte despacho: "Das decisões das Camaras, cabe recurso para o Conselho Pleno (§ 42, art. 42, do Dec. nº 24.784). Assim, deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 73 usque 181".

Nessa conformidade fica pelo presente notificada essa Empresa para, no prazo de 10 dias contados do recebimento deste, dar integral cumprimento á supra citada decisão sob pena de, decorrido o alludido prazo, ficar sujeita ás sanções previstas nos arts. 32 letra a e 37 do Regulamento approved pelo Dec. nº 24.784, de 14 de Julho de 1934.

Attenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.

H O T A R I A

Dr. Engelberto Chiefo da Tramway da Cantareira

Rua Pedro Álvares Cabral, 2 sob

SÃO PAULO

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos os documentos que se seguem.

Primeira Secção, 5 de Janeiro de 1937

Francisco Dias da Silva

1º Official

Atenciosas saudações.

[Signature]

(Gualberto Soares)

Director Geral de Secretarias.

BRASIL

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS
TELEGRAMMA



M. 180

RECEBIDO

DE 1
POR M. J. R.
A'S 12,40

SR DIRETOR GERAL DA SECRETARIA
DO CONSELHO NACIONAL DO
TRABALHO AGRILABOR RIO
GA. DA REPUBLICA 24

DE - SPAULO 17991 107/104 10E 20E HORA

SCIENTE NOTIFICACAO CONSTANTE OFFICIO N 1-1.524/36

- 7.912/34 DESSA DIRETORIA DE ORDEM DR SECRETARIO

VIACAO COMUNICO QUE ESTE TRAMWAY SE ACHA PROMPTO

A DAR IMMEDIATO CUMPRIMENTO ACCORDAM DE 24 SETEMBRO

1935 PUBLICADO DIARIO OFFICIAL UNIAO DE 19

FEVEREIRO 1936, QUE DETERMINOU READMISSAO

TRABALHADOR JOSE FERREIRA NAO SENDO CONHECIDO

PARADEIRO DITO OPERARIO FOI ORDENADA SUA CONVOCAO

IMEDIATA PELO DIARIO OFFICIAL DO ESTADO ESTA

COMUNICACAO E FEITA DEMONSTRAR PERFEITO ACATAMENTO

RESPEITAVEL RESOLUCAO CONSELHO E EVITAR PENALIDADES

ARQS 32 ALINEA A) E 37 DEC N 24.784 14 JULHO 1934

ATTS SDS VICENTE CARCHEDI PELO ENG CHEFE

Reclamação se houver demora na entrega de vosses telegrammas.

Apri'meira linha deste telegramma, depois do endereço, contém as seguintes indicações: estação de procedencia — numero do telegramma — numero de palavras — data e hora de apresentação.

Recebido na 1.ª Secção em 29-11-36

Sp

PROTÓCOLO GERAL
 Nº 15580
 DATA 23 / 11 / 1936

SECRETARIA DO
 CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
 PRESIDENTE
 DIRECTOR GERAL
 PROCU. PORTA
 1ª SECCAO
 2ª SECCAO
 3ª SECCAO
 CONTADORIA
 FISCALIA
 ENGENHARIA
 ESTAB. TYP.
 ARCHIVO

15/15

1258

As agencias postaes-telegraphicas recebem telegrammas para **qualquer parte do mundo.**

Consultem o **Indicador** ou a **Tarifa** em caso de duvidas sobre endereços ou taxas.

Os telegrammas ordinarios para o **exterior** são sempre considerados **urgentes.**

Para os telegrammas longos são aconselháveis as **cartas telegraphicas**, que gosam de grande abatimento.

Usem o **vale telegraphico** ou **aéreo** para a remessa de dinheiro. Transmissão rapida, pagamento immediato.

Procurem conhecer as vantagens dos serviços de **cobrança e de registrados contra reembolso.**

Em caso de **transferencia de residencia**, communicuem o novo endereço á agencia que lhes servia.

Aos Bancos, Companhias, casas commerciaes e emprezas industriaes facilita-se a expedição, a qualquer hora, dos seus telegrammas, mediante depósitos semanaes, mensaes ou trimestraes. Peçam informações.

O Departamento dos Correios e Telégraphos recebe a preferencia do publico como prova de confiança e patriotismo

Nº 17876
 ENTRADA 20/11/36
 MINISTRO
 CONSULTOR
 ESC. POSTA

C O P I A

Ao C.N.Trabalho
 20.11.36
 a) Agamemnom Magalhães.

Exmo. Sr. Ministro Trabalho Industria Commercio Rio -
 São Paulo 1432 145/147 19° 20h - Sciente notificação feita ao
 engenheiro chefe Tramways Cantareira officio nr. 1-1.524/36
 7.912/34 de seis corrente Directoria Geral Secretaria Conselho
 Nacional Trabalho a respeito decisão V.Ex. 30 setembro ultimo
 referente recurso trabalhador José Ferreira vg do mesmo Tramways
 vg ordenada accordão Conselho de 24 de Setembro 1935 publicada
 Diario Official União vg de 19 fevereiro 1936 relativo mesmo ope
 rario vg tenho a honra comunicar a V.Ex. que determinei providen
 cias immediatas cumprimento referido accordam vg que não pode até
 agora ser cumprido motivo ignorar Tramway da Cantareira paradeiro
 referido trabalhador que está sendo chamado editaes publicados
 Diario Official do Estado pt Esta comunicação visa demonstrar
 perfeito acatamento respeitavel julgado Conselho e evitar penali
 dades arts 32 vg alinea a e 37 vg decreto 24.784 vg de 17 de julho
 de 1934 Atts sauds Ranulpho Pinheiro Lima sec. Viação Obras Publi
 cas ---

Nº 15789
 DATA 24/11/1936
 SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
 MINISTRO
 PRESIDENTE
 DIRECTOR GEN'L
 PROCURADORIA
 1.ª SECÇÃO
 2.ª SECÇÃO
 3.ª SECÇÃO
 CONTADORIA
 FISCALIZAÇÃO
 RECENZAMENTO

Recebido na 1.ª Secção em 25/11/36

M. 133

I N F O R M A Ç Ã O

Esta Secretaria, em vista do despacho ministerial exarado a fls. 183 verso, notificou a Tramway da Cantareira pelo officio cuja a copia se encontra a fls. 185, para, no prazo de 10 dias, dar integral cumprimento a decisão da Segunda Camara deste Conselho, que determinou a reintegração de José Ferreira, com todas as vantagens legais, sob pena de ficar sujeita as sancções legais.

No telegramma de fls. 186, a Tramway da Cantareira, accusando o recebimento da referida notificação, communica que, em virtude de ser desconhecido o paradeiro de José Ferreira, convocou-o pelo Diario Official para reassumir o exercicio de suas funções, de accordo com a determinação deste Conselho.

A Directoria Geral de Expediente deste Ministerio encaminha, por copia, o telegramma em que a Tramway da Cantareira faz identica participação ao Snr . Ministro do Trabalho, afim de ficar isenta das sancções legais.

Nessa conformidade, proponho seja o interessado sciencificado dos termos da resolução deste Conselho e da comunicação da ora feita pela Empreza; salvo melhor juizo da autoridade superior a cuja consideração submetto os presentes autos.

Primeira Secção, 5 de Janeiro de 1936

Francisco Dias da Silva
1º Official

Recebido em 7.1.36

A' consideração do Snr. Director Geral de
acordo com a informação supra

10 de Janeiro, 7 de Janeiro de 1937

Heorino de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

12/1/37

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 28 de Janeiro de 1937
Macedo
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 1: 2-37.

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 2 de Fevereiro de 1937
Luis
Procurador Geral

De acordo
com a in-
formação.

Rio 2-2-37.
Vaterlin Gilbrin
2: Adj. do Proc. G.

2
A consideração do Sr. Presidente
Rio 5-0-37

Macedo
De qual

Nos termos de parecer
Rio 12-2-37
Luis

16/2 A 1ª Secção, para fazer o
expediente ordenado.

Rio 20/2/37
Macedo
D. Geral

Recebido na 1ª Secção em 25-2-37

P. 789

Ao Snr. Aloysio de Rezende para providenciar.

Rio de Janeiro, 1º de Março de 1937

Campanha para a C. N. T.

s. c. Director da 1.ª Secção

Cumprido em 8 de Março de 1937
M. de Azevedo
Escrit. 9

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE *Oficio* nº 337

EM 11 DE *Março* DE 1937

M. de Azevedo
Escrit. 9

75-1-2

p. 190

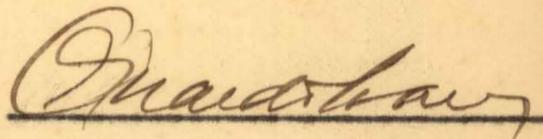
1-337/37 - 7.912/34

Sr. José Ferreira
Rua Nazareth, nº 59

Guarulhos - SÃO PAULO

Havendo o Tramway da Cantareira comunicado a este Conselho e á Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio que, para promover a vossa reintegração no serviço, vos convocou por meio de editaes publicados no "Diario Official" do Estado, não havendo taes convocações sido attendidas, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1-337/37 - 7.912/34

Conselho Nacional do Trabalho

ALR/CS

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1937

Sr. José Ferreira
Rua Nazareth, nº 59

Guarulhos - SÃO PAULO

Havendo o Tramway da Cantareira communicado a este Conselho e á Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio que, para promover a vossa reintegração no serviço, vos convocou por meio de editaes publicados no "Diario Official" do Estado, não havendo taes convocações sido attendidas, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto.

Attenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

S. P.

1-337/37

5



Registrado

Pro Remetente

~~Sr. José Ferreira~~

~~Rua Nazareth nº 59~~

4467^{to}

NAO RECLAMADA

Guarulhos

Pro

Estado de São Paulo

Pro

do Conselho Nacional do Trabalho.